



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 26 de março de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº056 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 24,12**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº19.199**, de 24 de março de 2025.

**PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER LEGISLATIVO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O vencimento base dos servidores públicos estaduais do Quadro II – Poder Legislativo fica reajustado em índice único e geral, no percentual de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), sendo 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) retroativo a 1.º de janeiro de 2025 e 1% (um por cento) a ser implantado em 1.º de setembro de 2025, considerando como base de incidência, para ambos os percentuais, a remuneração do mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos valores das demais parcelas remuneratórias percebidas, salvo quanto às vantagens financeiras que dependam de previsão para a alteração de seus valores.

Art. 2.º Os benefícios de pensão por morte e os proventos dos servidores públicos civis aposentados do Poder Legislativo ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art. 3.º O índice de revisão de que trata esta Lei também se aplica:

I – aos valores previstos no Ato Normativo nº 226, de 1.º de agosto de 2003 e alterações posteriores;

II – às vantagens pessoais incorporadas, na forma das Leis nºs 10.670, de 4 de junho de 1982; 11.171, de 10 de abril de 1986; 11.847, de 28 de agosto de 1991; § 1.º do art. 155, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974; à gratificação instituída pelo art. 3.º da Lei nº. 12.984, de 29 de dezembro de 1999;

III – aos titulares de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo, constantes do Anexo VII da Lei nº. 17.091, de 14 de novembro de 2019, com a redação dada pela Lei nº. 17.136, de 20 de dezembro de 2019, e daqueles constantes da Resolução nº. 698, de 31 de outubro de 2019, com suas alterações posteriores, com exceção das simbologias ALS-1, ALS-2 e ALS-3, aplicando-se também à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 26 e art. 49, ambos da Lei nº. 17.091, de 14 de novembro de 2019;

IV – à gratificação por exercício de magistério, prevista no inciso IX do art. 132 da Lei Estadual nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, de que trata o art. 30, da Lei nº. 17.091, de 14 de novembro de 2019.

Art. 4.º Nenhum servidor público em atividade ou aposentado do Poder Legislativo do Estado do Ceará, e seus pensionistas, receberá remuneração, proventos e pensão inferior ao salário mínimo nacional em vigor, excluindo-se, para a composição deste valor, o adicional de férias, o salário família, as gratificações por prestação de serviços extraordinários e o adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos aposentados proporcionalmente ao tempo de serviço e aos pensionistas fracionários, que percebam, em face da proporcionalidade, valores inferiores ao referido no caput deste artigo, devendo seus proventos, remuneração e pensão serem corrigidos mediante a aplicação do percentual da aposentadoria ou da remuneração ou da fração da pensão sobre o valor do salário mínimo nacional em vigor.

Art. 5.º Esta Lei não se aplica aos proventos da aposentadoria e às pensões por morte de beneficiários da extinta Carteira de Previdência Parlamentar, por força do disposto no § 1.º do art. 22 da Lei Complementar nº. 13, de 20 de julho de 1999, acrescida pela Lei Complementar nº. 19, de 29 de dezembro de 1999 e demais alterações.

Art. 6.º Não se aplica o disposto nesta Lei aos servidores inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, com proventos e pensões recompostos ao valor do salário mínimo nacional, na forma do § 2.º do art. 331 da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 55, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 7.º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, a maior remuneração dos servidores públicos ativos e inativos, e as pensões instituídas por morte de seus servidores públicos ativos e inativos, do Poder Legislativo, não poderá ultrapassar o limite remuneratório estabelecido no art. 154, inciso IX, da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional nº. 90, de 1.º de junho de 2017, com vigência estabelecida pela Emenda Constitucional nº. 93, de 29 de novembro de 2018, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas.

Art. 8.º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa editará, por meio de Ato Normativo, as novas tabelas remuneratórias dos servidores do Poder Legislativo estadual, observando a data de implantação e a aplicação dos índices de revisão geral a que se refere o art. 1.º desta Lei.

Art. 9.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo e do SUPSEC.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.**

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \* \*\*\*

**LEI Nº19.200**, de 24 de março de 2025.

**PROMOVE A REVISÃO GERAL CONSTITUCIONAL DOS CARGOS EFETIVOS, DOS CARGOS EM COMISSÃO, DOS PROVENTOS E DAS PENSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O vencimento base dos cargos efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará fica reajustado em índice único e geral, no percentual de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), cuja implantação dar-se-á de forma escalonada, sendo 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) a partir de 1.º de janeiro de 2025 e 1% (um por cento) a partir de 1.º de setembro de 2025, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2.º As representações e as gratificações de dedicação exclusiva dos cargos em comissão ficam reajustadas em índice único e geral, no percentual de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), cuja implantação dar-se-á de forma escalonada, sendo 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) a partir de 1.º de janeiro de 2025, e 1% (um por cento) a partir de 1.º de setembro de 2025, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 3.º A partir de 1.º de janeiro de 2025, a Gratificação de Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico – GTR, a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP, na forma do Anexo IV desta Lei, a Vantagem Pessoal – VP e a Vantagem Nominalmente Identificada – VNI ficam revistas no mesmo percentual e escalonamento previstos no art. 1.º desta Lei.

Art. 4.º A partir de 1.º de janeiro de 2025, o benefício da pensão por morte e os proventos de aposentadoria dos servidores aposentados do Tribunal de Contas do Estado ficam revistos no mesmo percentual e escalonamento previstos no art. 1.º desta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.**

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1.º**  
**TABELAS DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01/01/2025**

REF	AUX	TEC	ACE
1	3.583,20	5.523,74	7.175,27
2	3.834,04	5.910,39	7.677,55

Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>LIA FERREIRA GOMES</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	<b>ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>FERNANDO MATOS SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>



FSC® C126031

REF	AUX	TEC	ACE
3	4.102,41	6.324,14	8.214,98
4	4.389,57	6.766,81	8.790,02
5	4.696,86	7.240,49	9.405,32
6	5.025,63	7.747,32	10.063,71
7	5.377,43	8.289,64	10.768,16
8	5.753,85	8.869,90	11.521,94
9	6.156,62	9.490,82	12.328,46
10	6.587,60	10.155,17	13.191,47
11	7.048,72	10.866,04	14.114,87
12	7.542,15	11.626,67	15.102,91
13	8.070,09	12.440,53	16.160,13
14	8.635,00	13.311,37	17.291,33
15	9.239,45	14.243,16	18.501,72
16	9.886,22	15.240,20	19.796,84
17	10.578,26	16.307,01	21.182,62
18	11.318,72	17.448,50	22.665,40
19	12.111,05	18.669,88	24.251,99
20	12.958,82	19.976,79	25.949,62
21	13.865,93	21.375,16	27.766,11
22	14.836,55	22.871,42	29.709,72
23	15.875,10	24.472,42	31.789,41

**ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º  
TABELAS DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01/09/2025**

REF	AUX	TEC	ACE
1	3.617,38	5.576,43	7.243,72
2	3.870,61	5.966,78	7.750,78
3	4.141,55	6.384,46	8.293,34
4	4.431,45	6.831,36	8.873,87

REF	AUX	TEC	ACE
5	4.741,67	7.309,56	9.495,04
6	5.073,57	7.821,22	10.159,71
7	5.428,72	8.368,71	10.870,88
8	5.808,74	8.954,51	11.631,85
9	6.215,35	9.581,36	12.446,07
10	6.650,44	10.252,04	13.317,30
11	7.115,96	10.969,70	14.249,52
12	7.614,09	11.737,58	15.246,98
13	8.147,07	12.559,20	16.314,28
14	8.717,37	13.438,35	17.456,27
15	9.327,59	14.379,03	18.678,22
16	9.980,53	15.385,58	19.985,68
17	10.679,17	16.462,57	21.384,68
18	11.426,69	17.614,94	22.881,62
19	12.226,58	18.847,98	24.483,33
20	13.082,44	20.167,35	26.197,16
21	13.998,20	21.579,06	28.030,98
22	14.978,08	23.089,59	29.993,13
23	16.026,54	24.705,87	32.092,66

**ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2.<sup>º</sup>  
VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO A PARTIR DE 01/01/2025**

SIMBOLOGIA	REPRESENTAÇÃO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
TCE-1	8.434,99	8.434,99
TCE-2	5.903,49	5.903,49
TCE-3	4.132,66	4.132,66
TCE-4	3.080,02	3.080,02
TCE-5	2.226,39	2.226,39
TCE-6	1.855,35	1.855,35

**VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO A PARTIR DE 01/09/2025**

SIMBOLOGIA	REPRESENTAÇÃO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
TCE-1	8.515,46	8.515,46
TCE-2	5.959,80	5.959,80
TCE-3	4.172,08	4.172,08
TCE-4	3.109,40	3.109,40
TCE-5	2.247,62	2.247,62
TCE-6	1.873,05	1.873,05

**ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 3.<sup>º</sup>  
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE A PARTIR DE 01/01/2025**

AUX. CONTR. EXTERNO	TÉC. CONTR. EXTERNO	ANALISTA CONTR. EXTERNO
6 horas	1.113,43	1.113,43
8 horas	3.340,31	3.340,31

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE TÉCNICO OU CIENTÍFICO (GTR) A PARTIR DE 01/01/2025**

TRABALHO EXECUTADO	VALOR
Grupo de Celeridade de Instruções	4.090,20
Participação em Comissão como Membro	2.711,26
Participação em Comissão como Presidente	3.243,10
Participação como Presidente de Comissão Permanente de Licitação	3.615,03
Participação como Vice-Presidente de Comissão Permanente de Licitação	3.615,03
Participação como Pregoeiro	3.615,03

**GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE A PARTIR DE 01/09/2025**

AUX. CONTR. EXTERNO	TÉC. CONTR. EXTERNO	ANALISTA CONTR. EXTERNO
6 horas	1.124,05	1.124,05
8 horas	3.372,17	3.372,17

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE TÉCNICO OU CIENTÍFICO (GTR) A PARTIR DE 01/09/2025**

TRABALHO EXECUTADO	VALOR
Grupo de Celeridade de Instruções	4.129,22
Participação em Comissão como Membro	2.737,12
Participação em Comissão como Presidente	3.274,04
Participação como Presidente de Comissão Permanente de Licitação	3.649,51
Participação como Vice-Presidente de Comissão Permanente de Licitação	3.649,51

\*\*\* \* \*\*\* \*

**LEI Nº19.201, de 24 de março de 2025.**

**PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, INCLUSIVE, DO QUADRO III – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.<sup>º</sup> A remuneração dos servidores públicos estaduais do Quadro III – Poder Judiciário, ativos e inativos, pensionistas, inclusive, fica revista em índice único e geral, no percentual de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), sendo 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) retroativos a 1.<sup>º</sup> de janeiro de 2025 e 1% (um por cento) a ser implantado em 1.<sup>º</sup> de setembro de 2025, considerando como base de incidência, para ambos os percentuais, a remuneração do mês de dezembro de 2024.

Art. 2.<sup>º</sup> Os proventos dos servidores inativos do Quadro III – Poder Judiciário, dos serventuários da justiça, inclusive, que em atividade não eram remunerados pelos cofres públicos, e as pensões provisórias de montepio pagas pelo Poder Judiciário aos beneficiários de servidores ficam revistos no mesmo índice aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art. 3.<sup>º</sup> Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, a maior remuneração dos servidores públicos, ativos e inativos e seus pensionistas, do Poder Judiciário não poderá ultrapassar o valor do subsídio mensal percebido por membro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas.

Art. 4.<sup>º</sup> Não se aplica o disposto nesta Lei aos servidores inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, com proventos e pensões recompostos ao valor do salário-mínimo nacional, na forma do § 2.<sup>º</sup> do art. 331 da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 5.<sup>º</sup> As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado do



Ceará, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI 19.201, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**VALORES EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS  
20 (VINTE) HORAS  
CARREIRA SPJNS**

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A	1	4.164,67
	2	4.314,59
	3	4.469,92
	4	4.630,84
B	1	4.797,55
	2	4.970,26
	3	5.149,19
	4	5.334,56
	5	5.526,60
C	1	5.725,56
	2	5.931,68
	3	6.145,22
	4	6.366,45
	5	6.595,64
	6	6.833,08
ESPECIAL	1	7.079,07
	2	7.333,92
	3	7.597,94
	4	7.871,47
	5	8.154,84
	6	8.448,41
	7	8.752,56
	8	9.067,65

**ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº19.201, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**VALORES EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS  
30 (TRINTA) HORAS**

CARREIRA SPJNS		CARREIRA SPJNM		CARREIRA SPJNF	
CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
A	1	6.246,99	A	1	1.895,77
	2	6.471,88	2	2	1.973,49
	3	6.704,87	3	3	2.054,41
	4	6.946,24	4	4	2.138,64
B	1	7.196,31	B	1	2.226,32
	2	7.455,37	2	2	2.317,60
	3	7.723,77	3	3	2.412,62
	4	8.001,82	4	4	2.511,54
	5	8.289,89	5	5	2.614,51
C	1	8.588,32	C	1	2.721,71
	2	8.897,50	2	2	2.833,30
	3	9.217,81	3	3	2.949,46
	4	9.549,66	4	4	3.070,39
	5	9.893,44	5	5	3.196,28
	6	10.249,61	6	6	3.327,32
ESPECIAL	1	10.618,59	ESPECIAL	1	3.463,74
	2	11.000,86	2	2	3.605,76
	3	11.396,89	3	3	3.753,59
	4	11.807,18	4	4	3.907,49
	5	12.232,24	5	5	4.067,70
	6	12.672,60	6	6	4.234,47
	7	13.128,81	7	7	4.408,09
	8	13.601,45	8	8	4.588,82



**ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº19.201, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**VALORES EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS  
40 (QUARENTA) HORAS**

CARREIRA SPJNS		CARREIRA SPJNM		CARREIRA SPJNF	
CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
A	1	8.329,34	A	1	2.527,70
	2	8.629,20	2	2	2.631,34
	3	8.939,85	3	3	2.739,22
	4	9.261,68	4	4	2.851,53
B	1	9.595,10	B	1	2.968,44
	2	9.940,53	2	2	3.090,15
	3	10.298,39	3	3	3.216,85
	4	10.669,13	4	4	3.348,74
	5	11.053,22	5	5	3.486,04
C	1	11.451,13	C	1	3.628,96
	2	11.863,37	2	2	3.777,75
	3	12.290,45	3	3	3.932,64
	4	12.732,91	4	4	4.093,88
	5	13.191,30	5	5	4.261,73
	6	13.666,18	6	6	4.436,46
D	1	14.158,17	D	1	4.618,35

CARREIRA SPJNS			CARREIRA SPJNM			CARREIRA SPJNF		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
2		14.667,86	2		9.655,86	2		4.807,70
3		15.195,90	3		10.051,75	3		5.004,82
4		15.742,95	4		10.463,88	4		5.210,02
5		16.309,70	5		10.892,89	5		5.423,63
6		16.896,85	6		11.339,50	6		5.646,00
7		17.505,14	7		11.804,42	7		5.877,48
8		18.135,32	8		12.288,40	8		6.118,46
			E	1	12.730,79	E	1	6.558,99
				2	13.189,09		2	7.031,24
				3	13.663,90		3	7.537,48
				4	14.155,80		4	8.080,18
							5	8.661,96
							6	9.285,62
							7	9.954,18
							8	10.670,88

## ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº19.201, DE 24 DE MARÇO DE 2025

VALORES EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025

## TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES

GRUPO OPERACIONAL

30 HORAS

FPJNS			FPJNM			FPJNF		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A	1	6.246,99	A	1	3.807,52	A	1	1.895,77
	2	6.471,88		2	3.963,63		2	1.973,49
	3	6.704,87		3	4.126,14		3	2.054,41
	4	6.946,24		4	4.295,31		4	2.138,64
B	1	7.196,31	B	1	4.471,42	B	1	2.226,32
	2	7.455,37		2	4.654,74		2	2.317,60
	3	7.723,77		3	4.845,59		3	2.412,62
	4	8.001,82		4	5.044,26		4	2.511,54
	5	8.289,89		5	5.251,07		5	2.614,51
C	1	8.588,32	C	1	5.466,37	C	1	2.721,71
	2	8.897,50		2	5.690,49		2	2.833,30
	3	9.217,81		3	5.923,80		3	2.949,46
	4	9.549,66		4	6.166,67		4	3.070,39
	5	9.893,44		5	6.419,51		5	3.196,28
	6	10.249,61		6	6.682,71		6	3.327,32
ESPECIAL	1	10.618,59	ESPECIAL	1	6.956,70	ESPECIAL	1	3.463,74
	2	11.000,86		2	7.241,92		2	3.605,76
	3	11.396,89		3	7.538,84		3	3.753,59
	4	11.807,18		4	7.847,93		4	3.907,49
	5	12.232,24		5	8.169,70		5	4.067,70
	6	12.672,60		6	8.504,66		6	4.234,47
	7	13.128,81		7	8.853,35		7	4.408,09
	8	13.601,45		8	9.216,33		8	4.588,82

## ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº19.201, DE 24 DE MARÇO DE 2025

VALORES EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025

## TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES

GRUPO OPERACIONAL

40 HORAS

FPJNS			FPJNM			FPJNF		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A	1	8.329,34	A	1	5.076,68	A	1	2.527,70
	2	8.629,20		2	5.284,82		2	2.631,34
	3	8.939,85		3	5.501,50		3	2.739,22
	4	9.261,68		4	5.727,06		4	2.851,53
B	1	9.595,10	B	1	5.961,87	B	1	2.968,44
	2	9.940,53		2	6.206,30		2	3.090,15
	3	10.298,39		3	6.460,76		3	3.216,85
	4	10.669,13		4	6.725,65		4	3.348,74
	5	11.053,22		5	7.001,41		5	3.486,04
C	1	11.451,13	C	1	7.288,46	C	1	3.628,96
	2	11.863,37		2	7.587,29		2	3.777,75
	3	12.290,45		3	7.898,37		3	3.932,64
	4	12.732,91		4	8.222,20		4	4.093,88
	5	13.191,30		5	8.559,31		5	4.261,73
	6	13.666,18		6	8.910,24		6	4.436,46
ESPECIAL	1	14.158,17	ESPECIAL	1	9.275,56	ESPECIAL	1	4.618,35
	2	14.667,86		2	9.655,86		2	4.807,70
	3	15.195,90		3	10.051,75		3	5.004,82
	4	15.742,95		4	10.463,88		4	5.210,02
	5	16.309,70		5	10.892,89		5	5.423,63
	6	16.896,85		6	11.339,50		6	5.646,00
	7	17.505,14		7	11.804,42		7	5.877,48
	8	18.135,32		8	12.288,40		8	6.118,46

## ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI 19.201, DE 24 DE MARÇO DE 2025

VALORES EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS – AJ

REF. AJ	30 HORAS		40 HORAS	
	VENCIMENTO BASE (R\$)	VENCIMENTO BASE (R\$)	VENCIMENTO BASE (R\$)	VENCIMENTO BASE (R\$)
AJ-18		764,53		1.019,36
AJ-19		802,75		1.070,32
AJ-20		842,89		1.123,84



REF. AJ	30 HORAS	40 HORAS
	VENCIMENTO BASE (R\$)	VENCIMENTO BASE (R\$)
AJ-21	885,03	1.180,03
AJ-22	929,29	1.239,03
AJ-23	975,75	1.300,99
AJ-24	1.024,54	1.366,04
AJ-25	1.075,76	1.434,34
AJ-26	1.129,55	1.506,05
AJ-27	1.186,03	1.581,36
AJ-28	1.245,33	1.660,42
AJ-29	1.307,60	1.743,45
AJ-30	1.372,98	1.830,62
AJ-31	1.441,63	1.922,15
AJ-32	1.513,71	2.018,26
AJ-33	1.589,39	2.119,17
AJ-34	1.668,86	2.225,13
AJ-35	1.752,31	2.336,38
AJ-36	1.839,92	2.453,20
AJ-37	1.931,92	2.575,86
AJ-38	2.028,51	2.704,66
AJ-39	2.129,94	2.839,89
AJ-40	2.236,44	2.981,88
AJ-41	2.348,26	3.130,98
AJ-42	2.465,67	3.287,53
AJ-43	2.588,95	3.451,90
AJ-44	2.718,40	3.624,50
AJ-45	2.854,32	3.805,72
AJ-46	2.997,04	3.996,01
AJ-47	3.146,89	4.195,81
AJ-48	3.304,23	4.405,60
AJ-49	3.469,45	4.625,88
AJ-50	3.642,92	4.857,17
AJ-51	3.825,06	5.100,03
AJ-52	4.016,32	5.355,03
AJ-53	4.217,13	5.622,79
AJ-54	4.427,99	5.903,93
AJ-55	4.649,39	6.199,12
AJ-56	4.881,86	6.509,08
AJ-57	5.125,95	6.834,53

## ANEXO VII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI 19.201, DE 24 DE MARÇO DE 2025

VALORES EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025

NOMENCLATURA, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOGIA	NOME DO NÍVEL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DS-1	Direção Superior – 1	4.307,05	16.079,65
DS-2	Direção Superior – 2	3.876,14	14.470,94
DS-3	Direção Superior – 3	3.014,33	11.253,51
DAE-1	Direção e Assessoria Estratégica – 1	2.230,08	8.325,65
DAE-2	Direção e Assessoria Estratégica – 2	1.189,13	7.610,32
DAE-3	Direção e Assessoria Estratégica – 3	1.010,53	6.467,48
DAE-4	Direção e Assessoria Estratégica – 4	672,67	6.099,09
DAE-5	Direção e Assessoria Estratégica – 5	504,26	4.572,08
DAE-6	Direção e Assessoria Estratégica – 6	388,06	3.518,40
DAJ-1	Direção e Assistência Judiciária – 1	382,60	5.509,33
DAJ-2	Direção e Assistência Judiciária – 2	305,98	4.405,53
DAJ-3	Direção e Assistência Judiciária – 3	276,03	3.974,70
DAJ-4	Direção e Assistência Judiciária – 4	244,61	3.522,52
DAJ-5	Direção e Assistência Judiciária – 5	228,01	3.283,21
DAJ-6	Direção e Assistência Judiciária – 6	195,55	2.816,10
DAJ-7	Direção e Assistência Judiciária – 7	156,30	2.250,95

## ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI 19.201, DE 24 DE MARÇO DE 2025

VALORES EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

20 (VINTE) HORAS

CARREIRA SPJNS



CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A	1	4.204,39
	2	4.355,75
	3	4.512,56
	4	4.675,01
B	1	4.843,31
	2	5.017,67
	3	5.198,31
	4	5.385,45
	5	5.579,32
C	1	5.780,18
	2	5.988,26
	3	6.203,84
	4	6.427,18
	5	6.658,56
	6	6.898,27
ESPECIAL	1	7.146,60
	2	7.403,88
	3	7.670,42
	4	7.946,56
	5	8.232,63

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
	6	8.529,01
	7	8.836,05
	8	9.154,15

**ANEXO IX A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI 19.201, DE 24 DE MARÇO DE 2025**  
**VALORES EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**  
**30 (TRINTA) HORAS**

CARREIRA SPJNS			CARREIRA SPJNM			CARREIRA SPJNF		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A	1	6.306,58	A	1	3.843,84	A	1	1.913,85
	2	6.533,62		2	4.001,44		2	1.992,32
	3	6.768,83		3	4.165,50		3	2.074,00
	4	7.012,50		4	4.336,28		4	2.159,04
B	1	7.264,95	B	1	4.514,07	B	1	2.247,56
	2	7.526,49		2	4.699,15		2	2.339,71
	3	7.797,45		3	4.891,81		3	2.435,64
	4	8.078,15		4	5.092,38		4	2.535,50
	5	8.368,97		5	5.301,16		5	2.639,45
C	1	8.670,25	C	1	5.518,51	C	1	2.747,67
	2	8.982,38		2	5.744,77		2	2.860,33
	3	9.305,75		3	5.980,31		3	2.977,60
	4	9.640,75		4	6.225,50		4	3.099,68
	5	9.987,82		5	6.480,74		5	3.226,77
	6	10.347,38		6	6.746,45		6	3.359,06
ESPECIAL	1	10.719,89	ESPECIAL	1	7.023,06	ESPECIAL	1	3.496,79
	2	11.105,80		2	7.311,00		2	3.640,15
	3	11.505,61		3	7.610,76		3	3.789,40
	4	11.919,81		4	7.922,80		4	3.944,77
	5	12.348,93		5	8.247,63		5	4.106,50
	6	12.793,49		6	8.585,78		6	4.274,87
	7	13.254,05		7	8.937,80		7	4.450,14
	8	13.731,20		8	9.304,25		8	4.632,59

**ANEXO X A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI N°19.201, DE 24 DE MARÇO DE 2025**  
**VALORES EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**  
**40 (QUARENTA) HORAS**

CARREIRA SPJNS			CARREIRA SPJNM			CARREIRA SPJNF		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A	1	8.408,80	A	1	5.125,10	A	1	2.551,82
	2	8.711,51		2	5.335,23		2	2.656,44
	3	9.025,13		3	5.553,98		3	2.765,35
	4	9.350,03		4	5.781,69		4	2.878,73
B	1	9.686,63	B	1	6.018,74	B	1	2.996,76
	2	10.035,35		2	6.265,51		2	3.119,63
	3	10.396,63		3	6.522,39		3	3.247,53
	4	10.770,90		4	6.789,81		4	3.380,68
	5	11.158,66		5	7.068,19		5	3.519,29
C	1	11.560,37	C	1	7.357,99	C	1	3.663,58
	2	11.976,54		2	7.659,67		2	3.813,79
	3	12.407,70		3	7.973,71		3	3.970,15
	4	12.854,37		4	8.300,64		4	4.132,93
	5	13.317,13		5	8.640,96		5	4.302,38
	6	13.796,55		6	8.995,24		6	4.478,78
D	1	14.293,22	D	1	9.364,05	D	1	4.662,41
	2	14.807,78		2	9.747,97		2	4.853,57
	3	15.340,86		3	10.147,64		3	5.052,56
	4	15.893,13		4	10.563,69		4	5.259,72
	5	16.465,28		5	10.996,80		5	5.475,37
	6	17.058,03		6	11.447,67		6	5.699,86
	7	17.672,12		7	11.917,03		7	5.933,55
	8	18.308,32		8	12.405,63		8	6.176,82
			E	1	12.852,23	E	1	6.621,56
				2	13.314,91		2	7.098,31
				3	13.794,25		3	7.609,39
				4	14.290,84		4	8.157,26
							5	8.744,59
							6	9.374,20
							7	10.049,14
							8	10.772,68

**ANEXO XI A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI N°19.201, DE 24 DE MARÇO DE 2025**  
**VALORES EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES**  
**GRUPO OPERACIONAL**  
**30 HORAS**

FPJNS	FPJNM	FPJNF						
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A	1	6.306,58	A	1	3.843,84	A	1	1.913,85
	2	6.533,62		2	4.001,44		2	1.992,32
	3	6.768,83		3	4.165,50		3	2.074,00
	4	7.012,50		4	4.336,28		4	2.159,04
B	1	7.264,95	B	1	4.514,07	B	1	2.247,56
	2	7.526,49		2	4.699,15		2	2.339,71
	3	7.797,45		3	4.891,81		3	2.435,64
	4	8.078,15		4	5.092,38		4	2.535,50



FPJNS			FPJNM			FPJNF		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
C	5	8.368,97	C	5	5.301,16	C	5	2.639,45
	1	8.670,25		1	5.518,51		1	2.747,67
	2	8.982,38		2	5.744,77		2	2.860,33
	3	9.305,75		3	5.980,31		3	2.977,60
	4	9.640,75		4	6.225,50		4	3.099,68
	5	9.987,82		5	6.480,74		5	3.226,77
	6	10.347,38		6	6.746,45		6	3.359,06
	1	10.719,89		1	7.023,06		1	3.496,79
	2	11.105,80		2	7.311,00		2	3.640,15
	3	11.505,61		3	7.610,76		3	3.789,40
ESPECIAL	4	11.919,81	ESPECIAL	4	7.922,80	ESPECIAL	4	3.944,77
	5	12.348,93		5	8.247,63		5	4.106,50
	6	12.793,49		6	8.585,78		6	4.274,87
	7	13.254,05		7	8.937,80		7	4.450,14
	8	13.731,20		8	9.304,25		8	4.632,59

## ANEXO XII A QUE SE REFERE O ART.1.º DA LEI Nº19.201, DE 24 DE MARÇO DE 2025

VALORES EM VIGOR A PARTIR DE 1.º DE SETEMBRO DE 2025

## TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES

## GRUPO OPERACIONAL

40 HORAS

FPJNS			FPJNM			FPJNF		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A	1	8.408,80	A	1	5.125,10	A	1	2.551,82
	2	8.711,51		2	5.335,23		2	2.656,44
	3	9.025,13		3	5.553,98		3	2.765,35
	4	9.350,03		4	5.781,69		4	2.878,73
	1	9.686,63		1	6.018,74		1	2.996,76
	2	10.035,35		2	6.265,51		2	3.119,63
	3	10.396,63		3	6.522,39		3	3.247,53
	4	10.770,90		4	6.789,81		4	3.380,68
	5	11.158,66		5	7.068,19		5	3.519,29
	1	11.560,37		1	7.357,99		1	3.663,58
C	2	11.976,54		2	7.659,67		2	3.813,79
	3	12.407,70		3	7.973,71		3	3.970,15
	4	12.854,37		4	8.300,64		4	4.132,93
	5	13.317,13		5	8.640,96		5	4.302,38
	6	13.796,55		6	8.995,24		6	4.478,78
	1	14.293,22	ESPECIAL	1	9.364,05	ESPECIAL	1	4.662,41
	2	14.807,78		2	9.747,97		2	4.853,57
	3	15.340,86		3	10.147,64		3	5.052,56
	4	15.893,13		4	10.563,69		4	5.259,72
	5	16.465,28		5	10.996,80		5	5.475,37
	6	17.058,03		6	11.447,67		6	5.699,86
	7	17.672,12		7	11.917,03		7	5.933,55
	8	18.308,32		8	12.405,63		8	6.176,82

## ANEXO XIII A QUE SE REFERE O ART.1.º DA LEI 19.201, DE 24 DE MARÇO DE 2025

VALORES EM VIGOR A PARTIR DE 1.º DE SETEMBRO DE 2025

## GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS – AJ

REF. AJ	30 HORAS		40 HORAS	
		VENCIMENTO BASE (R\$)		VENCIMENTO BASE (R\$)
AJ-18		771,82		1.029,08
AJ-19		810,41		1.080,53
AJ-20		850,93		1.134,56
AJ-21		893,48		1.191,29
AJ-22		938,15		1.250,85
AJ-23		985,06		1.313,40
AJ-24		1.034,31		1.379,07
AJ-25		1.086,03		1.448,02
AJ-26		1.140,33		1.520,42
AJ-27		1.197,34		1.596,44
AJ-28		1.257,21		1.676,26
AJ-29		1.320,07		1.760,08
AJ-30		1.386,07		1.848,08
AJ-31		1.455,38		1.940,48
AJ-32		1.528,15		2.037,51
AJ-33		1.604,55		2.139,38
AJ-34		1.684,78		2.246,35
AJ-35		1.769,02		2.358,67
AJ-36		1.857,47		2.476,60
AJ-37		1.950,35		2.600,43
AJ-38		2.047,86		2.730,46
AJ-39		2.150,26		2.866,98
AJ-40		2.257,77		3.010,33
AJ-41		2.370,66		3.160,84
AJ-42		2.489,19		3.318,89
AJ-43		2.613,65		3.484,83
AJ-44		2.744,33		3.659,07
AJ-45		2.881,55		3.842,03
AJ-46		3.025,63		4.034,13
AJ-47		3.176,91		4.235,83
AJ-48		3.335,75		4.447,63
AJ-49		3.502,54		4.670,01
AJ-50		3.677,67		4.903,51



REF. AJ	30 HORAS	40 HORAS
	VENCIMENTO BASE (RS)	VENCIMENTO BASE (RS)
AJ-51	3.861,55	5.148,68
AJ-52	4.054,63	5.406,12
AJ-53	4.257,36	5.676,42
AJ-54	4.470,23	5.960,24
AJ-55	4.693,74	6.258,26
AJ-56	4.928,43	6.571,17
AJ-57	5.174,85	6.899,73

**ANEXO XIV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI 19.201, DE 24 DE MARÇO DE 2025  
VALORES EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**

**NOMENCLATURA, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLOGIA	NOME DO NÍVEL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DS-1	Direção Superior – 1	4.348,13	16.233,04
DS-2	Direção Superior – 2	3.913,12	14.608,98
DS-3	Direção Superior – 3	3.043,09	11.360,86
DAE-1	Direção e Assessoria Estratégica – 1	2.251,35	8.405,07
DAE-2	Direção e Assessoria Estratégica – 2	1.200,47	7.682,92
DAE-3	Direção e Assessoria Estratégica – 3	1.020,17	6.529,17
DAE-4	Direção e Assessoria Estratégica – 4	679,09	6.157,27
DAE-5	Direção e Assessoria Estratégica – 5	509,07	4.615,69
DAE-6	Direção e Assessoria Estratégica – 6	391,76	3.551,96
DAJ-1	Direção e Assistência Judiciária – 1	386,25	5.561,89
DAJ-2	Direção e Assistência Judiciária – 2	308,90	4.447,56
DAJ-3	Direção e Assistência Judiciária – 3	278,66	4.012,62
DAJ-4	Direção e Assistência Judiciária – 4	246,94	3.556,12
DAJ-5	Direção e Assistência Judiciária – 5	230,18	3.314,53
DAJ-6	Direção e Assistência Judiciária – 6	197,42	2.842,96
DAJ-7	Direção e Assistência Judiciária – 7	157,79	2.272,42

\*\*\* \* \*\*\* \*

**LEI Nº19.202, de 24 de março de 2025.**

**PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico dos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará fica revisto em índice geral e único, no percentual de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), sendo 4,83% (quatro vírgula oitenta e três) retroativo a 1º de janeiro de 2025 e 1% (um por cento) a ser implantado em 1º de setembro de 2025, considerando como base de incidência, para ambos os percentuais, a remuneração do mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os valores das demais parcelas remuneratórias não indicadas nos anexos desta Lei serão revistos no mesmo índice geral único.

Art. 2º O benefício de pensão por morte e os proventos dos servidores aposentados do Ministério Público do Estado do Ceará ficam revisados no mesmo índice único e geral de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As gratificações e representações indicadas nos anexos desta Lei, devidas aos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, ficam revistas no mesmo índice único e geral de que trata o art. 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

**ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº19.202, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

A PARTIR DE 01/01/2025		A PARTIR DE 01/09/2025	
ANALISTA MINISTERIAL	ANALISTA MINISTERIAL	ANALISTA MINISTERIAL	ANALISTA MINISTERIAL
REF.	VENCIMENTO	REF.	VENCIMENTO
1	RS 7.798,39	1	RS 7.872,78
2	RS 8.188,31	2	RS 8.266,42
3	RS 8.597,73	3	RS 8.679,74
4	RS 9.027,62	4	RS 9.113,73
5	RS 9.479,00	5	RS 9.569,42
6	RS 9.952,95	6	RS 10.047,89
7	RS 10.450,59	7	RS 10.550,29
8	RS 10.973,12	8	RS 11.077,80
9	RS 11.521,78	9	RS 11.631,69
10	RS 12.097,87	10	RS 12.213,27
11	RS 12.702,76	11	RS 12.823,94
12	RS 13.337,90	12	RS 13.465,14
13	RS 14.004,80	13	RS 14.138,39
14	RS 14.705,04	14	RS 14.845,31
15	RS 15.440,29	15	RS 15.587,58
16	RS 16.212,30	16	RS 16.366,96
17	RS 17.022,92	17	RS 17.185,31
18	RS 17.874,07	18	RS 18.044,57
19	RS 18.767,77	19	RS 18.946,80
20	RS 19.706,16	20	RS 19.894,14
21	RS 20.691,47	21	RS 20.888,85
22	RS 21.726,04	22	RS 21.933,29
23	RS 22.812,34	23	RS 23.029,96
24	RS 23.952,96	24	RS 24.181,45
25	RS 25.150,61	25	RS 25.390,53
26	RS 26.408,14	26	RS 26.660,05

A PARTIR DE 01/01/2025		A PARTIR DE 01/09/2025	
TECNICO MINISTERIAL	TECNICO MINISTERIAL	TECNICO MINISTERIAL	TECNICO MINISTERIAL
REF.	VENCIMENTO	REF.	VENCIMENTO
1	RS 5.502,30	1	RS 5.554,79
2	RS 5.777,42	2	RS 5.832,53
3	RS 6.066,29	3	RS 6.124,16
4	RS 6.369,60	4	RS 6.430,36



A PARTIR DE 01/01/2025 TÉCNICO MINISTERIAL		A PARTIR DE 01/09/2025 TÉCNICO MINISTERIAL	
REF.	VENCIMENTO	REF.	VENCIMENTO
5	RS 6.688,08	5	RS 6.751,88
6	RS 7.022,49	6	RS 7.089,48
7	RS 7.373,61	7	RS 7.443,95
8	RS 7.742,29	8	RS 7.816,15
9	RS 8.129,41	9	RS 8.206,96
10	RS 8.535,88	10	RS 8.617,30
11	RS 8.962,67	11	RS 9.048,17
12	RS 9.410,81	12	RS 9.500,58
13	RS 9.881,35	13	RS 9.975,61
14	RS 10.375,41	14	RS 10.474,39
15	RS 10.894,19	15	RS 10.998,11
16	RS 11.438,90	16	RS 11.548,01
17	RS 12.010,84	17	RS 12.125,41
18	RS 12.611,38	18	RS 12.731,69
19	RS 13.241,95	19	RS 13.368,27
20	RS 13.904,05	20	RS 14.036,68
21	RS 14.599,25	21	RS 14.738,52
22	RS 15.329,22	22	RS 15.475,44
23	RS 16.095,68	23	RS 16.249,22
24	RS 16.900,46	24	RS 17.061,68
25	RS 17.745,48	25	RS 17.914,76
26	RS 18.632,76	26	RS 18.810,50

## ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº19.202, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A PARTIR DE 01/01/2025			
DENOMINAÇÃO SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DNS -2	RS 433,11	RS 4.331,11	RS 4.764,22
DAS - 1	RS 212,21	RS 2.122,16	RS 2.334,37
DAS - 2	RS 159,17	RS 1.591,71	RS 1.750,88
DAS - 3	RS 119,36	RS 1.193,72	RS 1.313,08
MP - 1	RS 1.034,81	RS 1.552,23	RS 2.587,04
PGJ - 1	RS 1.846,52	RS 16.618,76	RS 18.465,28
PGJ - 2	RS 3.389,60	RS 10.168,81	RS 13.558,41
PGJ - 3	RS 2.273,83	RS 6.821,50	RS 9.095,33
PGJ - 4	RS 1.588,01	RS 4.764,04	RS 6.352,05
PGJ - 5	RS 1.111,56	RS 3.334,69	RS 4.446,25
PGJ - 6	RS 868,85	RS 2.605,52	RS 3.474,37

A PARTIR DE 01/09/2025			
DENOMINAÇÃO SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DNS -2	RS 437,24	RS 4.372,42	RS 4.809,66
DAS - 1	RS 214,24	RS 2.142,41	RS 2.356,65
DAS - 2	RS 160,69	RS 1.606,90	RS 1.767,59
DAS - 3	RS 120,50	RS 1.205,10	RS 1.325,60
MP - 1	RS 1.044,69	RS 1.567,04	RS 2.611,73
PGJ - 1	RS 1.864,14	RS 16.777,29	RS 18.641,43
PGJ - 2	RS 3.421,93	RS 10.265,81	RS 13.687,74
PGJ - 3	RS 2.295,52	RS 6.886,58	RS 9.182,10
PGJ - 4	RS 1.603,16	RS 4.809,48	RS 6.412,64
PGJ - 5	RS 1.122,16	RS 3.366,50	RS 4.488,66
PGJ - 6	RS 877,14	RS 2.630,38	RS 3.507,52

## ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº19.202, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A PARTIR DE 01/01/2025			
Gratificação pela Representação de Gabinete em razão de exercício em gabinete			RS 4.042,94
Gratificação pela Representação de Gabinete em razão de exercício em órgão de assessoramento técnico			RS 3.032,20
A PARTIR DE 01/09/2025			
Gratificação pela Representação de Gabinete em razão de exercício em gabinete			RS 4.081,51
Gratificação pela Representação de Gabinete em razão de exercício em órgão de assessoramento técnico			RS 3.061,13

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

LEI Nº19.203, de 24 de março de 2025.

**REESTRUTURA O SISTEMA REMUNERATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela de vencimentos dos profissionais do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, que passa a vigorar nos termos da Tabela I do Anexo Único desta Lei, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º As aposentadorias dos profissionais do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS e as pensões decorrentes de seus óbitos, desde que, em ambos os casos, regidos pela paridade constitucional, observarão, no que couber, o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O vencimento dos professores contratados nos termos da Lei Complementar nº 14, de 15 de setembro de 1999, a partir de 1º de março de 2025, será o constante da Tabela II do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Os valores constantes das Tabelas I e II do Anexo único desta Lei já contemplam a revisão geral remuneratória do Poder Executivo, especificamente no que se refere ao índice cujos efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 1º janeiro de 2025.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº19.203, DE 24 DE MARÇO DE 2025

## TABELA I

## VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR – MAS

CARGO	CLASSE	NÍVEL	20 HORAS VENCIMENTO BASE (R\$)	40 HORAS VENCIMENTO BASE (R\$)
Professor	Auxiliar	A	2.446,52	4.893,05
		B	2.544,40	5.088,81
		C	2.646,09	5.292,17
Assistente		D	2.910,75	5.821,50
		E	3.027,25	6.054,49
		F	3.148,27	6.296,53



CARGO	CLASSE	NÍVEL	20 HORAS VENCIMENTO BASE (R\$)	40 HORAS VENCIMENTO BASE (R\$)
Adjunto	G		3.274,22	6.548,44
	H		3.405,23	6.810,45
	I		3.745,70	7.491,41
	J		3.895,53	7.791,05
	K		4.051,37	8.102,73
	L		4.213,36	8.426,73
Associado	M		4.381,92	8.763,85
	N		4.820,16	9.640,33
	O		5.012,95	10.025,90
Titular	P		5.514,29	11.028,57

**TABELA II**  
**REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS E VISITANTES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ**

JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$) MARÇO/2025				
	PROFESSOR GRADUADO	PROFESSOR ESPECIALISTA	PROFESSOR MESTRE	PROFESSOR DOUTOR	PROFESSOR VISITANTE
40 (quarenta) horas	2.638,32	3.580,59	5.653,56	7.538,01	9.422,54

\*\*\* \* \*\*\* \*

**DECRETO Nº36.481**, de 26 de março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA PARA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de Professor Assistente na Fundação Universidade Vale do Acaraú - UVA; CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo NUP nº 31022.000262/2025-14; DECRETA:

Art. 1.º Fica redistribuído o cargo de Professor Assistente, exercido pela servidora Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, matrícula nº 430402-1-9, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA para a Fundação Universidade Vale do Acaraú - UVA.

Parágrafo único. O cargo de que trata o caput deste artigo passa a integrar o quadro de pessoal da Fundação Universidade Vale do Acaraú - UVA, na mesma referência e grupo ocupacional.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.634, de 05 de dezembro de 2014.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.491, de 23 de setembro de 1988, alterada pela Lei nº. 12.605 de 15 de julho de 1996, pela Lei nº 13.393, de 31 de outubro de 2003, pela Lei nº 13.968, de 14 de setembro de 2007 e pela Lei Estadual nº 18.947, de 30 de julho de 2024; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 63000.001203/2024-19, RESOLVE DESIGNAR para compor o **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEDEF**, para o Biênio 2024/2025, os seguintes **MEMBROS** representantes do Governo Estadual:

MEMBRO	CARGO	ÓRGÃO
Luiz Carlos da Costa	Titular	Secretaria do Turismo - SETUR
Davi Aragão Linhares	Suplente	
Ronaldo Lima Moreira Borges	Titular	Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA
Márcia Maria de Andrade Nunes	Suplente	
Thamyle Vieira Machado	Titular	Secretaria da Cultura - SECULT
Maria Gorete Oliveira Sousa	Suplente	
Lucas Sampaio Maia	Titular	Secretaria dos Direitos Humanos - SEDIH
Michelle Lima Almeida	Suplente	

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR ANDRÉ LUIZ ARAÚJO BARBOSA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 26 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR DANIEL ARRUDA DE JESUS, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 26 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR FRANK RANIER VASCONCELOS DO PRADO, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 26 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 34.000, publicado no DOE em 26 de março de 2021, em seu art. 4º e a Resolução nº 901, de 9 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO o constante do Processo NUP 08001.000269/2025-54, RESOLVE RECONDUIZIR OTÁVIO AUGUSTO COELHO DE MEDEIROS para o mandato de PRESIDENTE do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – CETRAN/CE, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 19 de maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



## GOVERNADORIA

## CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, RESOLVE CONCEDER a **MARIA VAUDELICE MOTA**, matrícula nº 300.025-8X, Secretária Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **1,5 (uma e meia) diária**, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), num valor total de R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), a fim de que a mesma possa viajar ao município de Limoeiro do Norte/CE, nos dias 11 a 12 de março de 2025, para participar da Oficina de Planificação da Região Litoral Leste, parte do desenvolvimento do Projeto Braços Abertos referente ao Eixo 2 – Planificação da Atenção à Saúde, em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe I, anexo I e Portaria nº 143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro e 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão do pagamento de diárias ao servidor **ROBERTO BASSAN PEIXOTO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com simbologia SS-1, matrícula de nº 3002424-9, a viajar à cidade de São Paulo-SP, no período de 24 a 28 de março de 2025, com o objetivo participar da I Reunião Técnica do Fórum Estadual dos Gestores Socioeducativos - FONACRIAD, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando R\$ 1.984,05 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), que acrescido de 50%, perfaz um total de R\$ 2.976,08 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 3.416,98 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), e passagens aéreas no valor total de R\$ 1.326,50 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, classe I do Anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 21 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL RESOLVE AUTORIZAR **ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, matrícula nº3000006-4, viajar à cidade São Paulo, no período de 01 a 04 de abril de 2025, a fim de participar da 1º Conferência Internacional de Integridade Pública, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$771,58 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando R\$ 2.755,63 (dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 3.140,32 (três mil e cento e quarenta reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 5.895,95 (cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), de acordo com os art. 1º; art. 2º, § 1º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 7º; art. 12, §1º; art. 14 e art. 16; classe I, do anexo III do Decreto nº35.992, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, de 14 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.69, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR, **CAIO DA CONCEIÇÃO GOUVEIA**, Matrícula: 30000099, ocupante do cargo de Célula de Registro e Fiscalização da Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará a viajar à Belém - PA no período de 22 a 26 de abril de 2025, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e ½ (meia) no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento). Mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 2.631,75 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), bem como passagens aéreas com ida dia 22/04 e volta dia 26/04 no valor de R\$ 2.184,39 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts.6º, 8º r 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Pesca e Aquicultura do estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de março de 2025.

Chagas Vieira

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, publicado no D.O.E, em 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de REITOR da Universidade Regional do Cariri/URCA, DNS-1, matrícula nº 430494.1-0, Processo NUP 31012.000343/2025-25, a viajar à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2025, para participar de reuniões no Conselho Estadual de Educação do Estado-CEE e na Procuradoria Geral do Estado-PGE para tratar assuntos relativos a Universidade, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), de acordo com o artigo 1º e anexo I, classe I, do artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, e mais 35% de acordo com o art. 12, § 1º, do Decreto nº 35.922 de 04 de abril de 2024, no valor de R\$ 173,60 (cento e setenta e três reais e sessenta centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE de 24 de fevereiro de 2025.

Chagas Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, matrícula nº 139.332-19, SECRETÁRIA DA SAÚDE, a viajar à Brasília/DF, no dia 10 de março de 2025, com o objetivo de participar da cerimônia de posse do Ministro de Estado da Saúde Alexandre Padilha, sem ônus para o erário Estadual. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.69, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR, **ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO**, Matrícula: 30000005, Secretário da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará a viajar à Belém - PA no período de 22 a 26 de abril de 2025, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e ½ (meia) no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento). Mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando R\$ 3.119,36 (três mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos), bem como passagens aéreas com ida dia 22/04 e volta dia 26/04 no valor de R\$ 2.764,79 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts.6º, 8º r 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Pesca e Aquicultura do estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de março de 2025.

Chagas Vieira

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULLIANA ALBUQUERQUE MARQUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria das Mulheres, com simbologia SS-2, matrícula de nº 3000033-1, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 21 de março de 2025, com o objetivo de participar do “I Seminário do Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas, bem como participar da III Encontro Nacional de Segurança Pública e o Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, no Ministério da Justiça e Segurança Pública, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescido de 50%, totalizando R\$ 3.637,43 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 4.078,33 (quatro mil, setenta e oito reais e trinta e três centavos), bem como passagens aéreas de ida e volta no valor de R\$ 6.167,79 (Seis mil, cento e sessenta e sete reais e nove centavos), de acordo com o Art. 1º; incisos I, III e § 1º, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no DOE de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 14 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo (NUP) nº 08001.000682/2025-19, resolve AUTORIZAR o Sr. **JOSÉ DICKSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da SEINFRA (matrícula nº 300005-44), para viajar a cidade de Manaus/AM, no período compreendido de 16/03/2025 à 18/03/2025, com o objetivo de participar da Assembleia Geral Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia – FNSME, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.102,25 (um mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 385,79 (trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo na quantia de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando R\$ 1.928,94 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os arts. 1º, 2º, §1º, 4º, caput, §2º, inciso II, 12, caput, §1º, 15, 16 e 28 do Decreto Estadual nº 35.922/2024 (DOE de 04 de abril de 2024) e Portaria nº 143/2025 – SEPLAG (DOE de 19 de fevereiro de 2025), devendo as referidas despesas correrem à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Infraestrutura do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.69, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR, **ROSANA DE FÁTIMA RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, Matrícula: 30000013, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna a viajar à Belém - PA no período de 22 a 26 de abril de 2025, concedendo-lhe 4 (qua-tro) diárias e ½ (meia) no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento). Mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando R\$ 3.119,36 (três mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos), bem como passagens aéreas com ida dia 22/04 e volta dia 26/04 no valor de R\$ 2.764,79 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º r 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Pesca e Aquicultura do estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de março de 2025.

Chagas Vieira

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de SS-1 – Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 300054-6-5, a viajar conforme relacionado no anexo único deste ATO, a fim de participar da entrega de Tablets para Estudantes da Rede Estadual de Ensino, bem como, ordem de serviço para a construção de uma Areninha, concedendo-lhe diárias, de acordo com Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria Nº 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII N° 035, página 223, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11/03/2025	FORTALEZA/SOLONOPOLE/FORTALEZA	0,5	R\$ 198,40	R\$ 99,20
12/03/2025	FORTALEZA/GRANJA/CAMOCIM/FORTALEZA	0,5	R\$ 198,40	R\$ 99,20
VALOR TOTAL DO ATO			R\$ 198,40	

\*\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, SECRETARIO DO ESPORTE, matrícula nº 3000014-5, viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 24 a 26/03/2025, a fim de participar da 4º Summit do Esporte Universitário e da Premiação Melhor do Ano (MDA) – Temporada 2024, concedendo-lhe 02(duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatro-centos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.653,38 (hum mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA, no valor de R\$ 5.747,12 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no DOE de 04 de abril de 2024, e suas alterações através da Portaria nº 143/2025, publicada em 19 de fevereiro de 2025 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria dos Recursos Hídricos, a viajar à cidade de Brasília/ DF, no período de 24 a 25/02/2025, a fim de representar o Secretário titular desta Pasta na Audiência Pública para concessão de Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescido de 50%, no valor total de R\$ 992,03 (novecentos e noventa e dois reais e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagens aéreas, para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA/ FORTALEZA, no valor de R\$ 5.573,28 (cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 7.006,21 (sete mil e seis reais e vinte e um centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*



FSC® C126031

**PORATARIA COAFI CC 119/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE CONCEDER **2 1/2 (duas e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 30001192, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, no período de 13 a 15 de fevereiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC 128/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1 1/2 (uma e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial – GAS 1, Matrícula 3000403-5, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Iracema/CE, no período de 17 a 18 de fevereiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, art. 3º e seu §3, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°071/2024

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2024; CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, simplesmente denominada CONTRATANTE; CONTRATADO: **FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.869.949/0001-22, com endereço na Rua Rodrigues Júnior, nº 89, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.060-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 55, III e art. 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93, o Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (Alteração nº 01), bem como os documentos constantes no Pro-cesso Administrativo NUP 30001.001312/2025-58; FORO: Fortaleza - Ceará; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as **alterações a seguir demonstradas**: 1) Novo prazo de vigência do Contrato nº 071/2024: a) Reestruturação no cronograma do Contrato nº 122/2024, com o ajuste da sua vigência, passando de 36 (trinta e seis) meses para 25 (vinte e cinco) meses. 2) Supressão do valor do Contrato em 36,11% (trinta e seis vírgula onze por cento); 3) Inclusão de detalhamento sobre a forma de pagamento, assim dispostas: 3.1) O pagamento será realizado em parcelas mensais, sendo as parcelas referentes ao período de janeiro de 2025 a outubro de 2026 no valor de R\$ 54.035,56 (cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) cada, e a parcela referente ao mês de novembro de 2026 no valor de R\$ 54.035,71 (cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e setenta e um centavos). 4) Alteração da beneficiária do Contrato devendo ser substituída a Secretaria de Proteção Social – SPS pela Secretaria de Direitos Humanos – SEDIH. VALOR GLOBAL: Com a supressão de 36,11% (trinta e seis vírgula onze por cento) do seu valor, o valor global do con-trato passará de R\$ 1.945.280,40 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), para 1.242.818,03 (um milhão, duzentos e quarenta e dois reais, oitocentos e dezoito reais e três centavos). DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo se dará a partir da data de sua assinatura; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; DATA: Fortaleza/CE, 14 de março de 2025; SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°206/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; III – CONTRATADO: **CONSÓRCIO: MACROPLAN – PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.990.717.0001-53 e CIDADE SEGURA – CONSULTORIA EM SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.008.045.0001-21. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos princípios da segurança jurídica, da transparéncia administrativa e da supremacia do interesse público, e no NUP 30001.002732/2025-51, no Programa Integrado de Prevenção e redução de Violência do Estado do Ceará – PREVIO, no Contrato de Empréstimo bº 5237/OC-BR, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. V - FORO: Sem alteração; VI – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **alteração do Contrato n° 206/2024** para incluir o item 21 no APÊNDICE A – TERMO DE REFERÊNCIA, nos seguintes termos: 21. DA FISCALIZAÇÃO - A gestão e fiscalização da execução do presente contrato serão realizadas pelos técnicos designados pela CONTRATANTE: Gestor do Contrato: Raimundo Avilton Meneses Júnior, matrícula n.º 300.038-0-2 e Fiscal Administrativa do Contrato: Tathiana Braga Tavares, matrícula 300.036-7-5. VII - VALOR GLOBAL: Sem alteração; VIII - DA VIGÊNCIA: Os efeitos desta alteração retroagem a 09 de janeiro de 2025, data de assinatura do Contrato nº 206/2024; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da Contratada; X – DATA: Fortaleza, na data da última assinatura eletrônica; XI – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Gustavo Henrique de Faria Morelli - CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL N°12/2025

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DA JUVENTUDE**, com sede nesta capital, na Rua Silva Paulet, 324 - Meireles, Fortaleza-CE. CEP: 60120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 50.134.442/0001-07. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial**, em caráter de doação, de material de consumo, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Juventude, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	Bloco, tipo post it, amarelo pequeno, 100 folhas, 38x50mm, pacote 4.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	BLC	R\$ 3,90	05	R\$ 19,50
02	Borracha de apagar, suporte plástico, cor branca, latex, 42x21x11 mm, variacao +/- 5%, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,61	07	R\$ 4,27
03	Caneta esferográfica, escrita grossa, ponta de aço, corpo material plástico transparente, comprimento 140mm, carga tubo plástico 130,5mm, variacao +/- 10%, esfera tungstênio, gravado no corpo marca do fabricante, cores variadas, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,48	30	R\$ 14,33
04	Cola, líquida, branca, uso em papel, ceramica, tecidos e artesanato, adesivo base de p.v.a, tubo com bico economizador, embalagem plástica, tubo 90.0 gramas	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	TUB	R\$ 1,27	05	R\$ 6,35
05	Fita adesiva, gomada, papel madeira, 32 mm x 50 m, variacao +/- 5%, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 8,99	05	R\$ 44,95
06	Fita adesiva, plástico, transparente, 12 mm x 30m, variacao +/- 5%, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	ROL	R\$ 0,76	08	R\$ 6,05



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
07	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 1000.0 unidades Papel, alcalino a4, gramatura 75g/m2, alta alvura, dimensões 210 x 297mm, embalagem em material impermeável, com identificação do produto, marca do fabricante, embalagem 1.0 resma	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,41	07	R\$ 9,84
08	Pincel para quadro branco, recarregável, ponta de feltro indeformável, sem residuos ao apagar, comprimento medio 10 cm, cores variadas, gravado no corpo marca do fabricante, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	RES	R\$ 21,08	06	R\$ 126,48
09	Tesoura, aço inox, 20 cm, reta, cabo plástico, formato anatomico, uso geral, preta, pacote 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 2,11	05	R\$ 10,55
10		1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 3,98	05	R\$19,90
TOTAL MATERIAL CONSUMO						R\$ 262,23

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP nº 64000.000005/2025-81 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 13 de março de 2025, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Adelita Monteiro Nunes, SECRETÁRIA DA JUVENTUDE.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \*\*\*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240024 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 79/2024, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no NUP 10001.010254/2023-84; CONSIDERANDO as alterações na estrutura ad-ministrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e pela Lei nº 19.170, de 17 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Esta-do do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PReVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual cabera sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº20240024 – CASA CIVIL, com fundamen-to na decisão a que chegou o Pregoeiro da Comissão de Licitação do Estado – PGE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o que segue: Objeto: Aquisição de 01 (uma) ferramenta de cópia forense (clonador) para atender as necessi-dades da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará- PReVio, nas condições a serem estabelecidas no Contrato, no Termo de Refe-rência do edital e na proposta da Contratada. Empresa: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA., CNPJ: 05.757.597/0001-37. Dotação orçamentária: 30100014.06.183.196.12176.03.449052.1.754.3220059.1.4.01. Valor do contrato: R\$ 83.286,74 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Fortaleza, 21 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Exmo. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da pessoa física, **ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS SOBRINHO**, militar, matrícula 79990418 da Casa Civil, face as despesas contraídas pela Casa Civil (Casa Militar) referente a diferença de Gratificação por Representação de Gabinete – GRG e Gratificação por Desempenho de Atividade de Guarda Palaciana – GDAGP, no valor total de R\$ 5.201,77 (cinco mil, duzentos e um reais e setenta e sete centavos), não paga no exercício de 2024, consoante Processo NUP 30001.003091/2025-52, devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga na seguinte Dotação de DEA: 30100003.04.122.421.20055.15.319012.1.500.9100000.0.1.01. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamen-to na Portaria CC nº 79/2024, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE RECONHECER a dívida no valor total de R\$4.037,92 (quatro mil e trinta e sete reais e noventa e dois cen-tavos), referente a diferença de Gratificação por Representação de Gabinete – GRG e Gra-tificação de Desempenho por Atividade de Guarda Palaciana – GDAGP do militar **EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA**, Mat. 79995215 da Casa Civil, não pagas no exercício anterior (2024), NUP 30001.003090/2025-16. A referida despesa deve portanto, ser cus-teadas como Despesa de Exercício Anterior (DEA), e pagas na Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.1.500.9100000.0.2.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamen-to na Portaria CC nº 79/2024, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da pessoa física, **RAIMUNDO AVILTON MENESES JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor de Prevenção à Violência, simbologia SS-2 matrícula nº 30003802, por viagem, com a finalidade de participar de evento oficial, às cidades de Juazeiro do Norte, Crato e Quixadá – CE, no período de 17 a 19 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 473,15 (quatrocentos e setenta e três reais e quinze centa-vos), Portaria COAFI/CC nº 1628/2024, espelhado por meio do Processo NUP 30001.014978/2024-95, devendo portanto ser custeada como Despesa de Exercício Ante-rior (DEA), a ser paga na Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.1.500.9100000.0.1.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Exmo. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da pessoa física, **JOVELINA CESÁRIO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I – GAS-1, Matrícula 30001079, por motivo de viagem para participar de evento oficial, à cidade de Sobral/CE, no período de 20 a 21 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), não paga no exercício de 2024, consoante Processo NUP 30001.015316/2024-32, devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga na seguinte Dotação de DEA: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.1.500.9100000.0.0.01. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo Financeiro da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de fevereiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 10.216.982/0001-07, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 10/04/2025 ATÉ 09/04/2026, COM LASTRO NO NUP 30032.000401.2025-10. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa  
PRESIDENTE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORATARIA Nº198/2024** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço desta Procuradoria-Geral do Estado, ao município de Acaraú-CE, nos dias 02 a 06 de dezembro de 2024, concedendo-lhes diárias na forma dos arts. 1º, 2º, 4º, 12º, 15º e 16º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº198, 14 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	VALOR DA DIÁRIA	QT DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL
André Luiz Teixeira de Melo	Articulador	300026-6-0	II	02/12 a 06/12/2024	Fortaleza/ Acaraú/Fortaleza	R\$131,43	4 1/2	R\$ 591,44
Francisca Rafaela Braga Sousa	Assessor Especial	300024-2-3	II	02/12 a 06/12/2024	Fortaleza/ Acaraú/Fortaleza	R\$131,43	4 1/2	R\$ 591,44
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 1.182,88</b>

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº07/2025** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de negociação de desapropriação dos imóveis necessários para a implantação do Cinturão das Águas do Ceará - CAC, concedendo-lhes diárias na forma dos arts. 1º, 2º, 4º, 12º, 15º e 16º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº07/2025, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Maria Francinilda Carvalho Brilhante	Assessor Técnico I	800024.7.5	II	13 a 17/01/2025	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza	4,5	R\$ 131,43	R\$ 591,44
Nathana Moraes Nascimento	Assessor Técnico	300026.5.2	II	13 a 17/01/2025	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza	4,5	R\$ 131,43	R\$ 591,44
Wladia Nogueira Lima	Assessor Técnico I	800025.1.3	II	13 a 17/01/2025	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza	4,5	R\$ 131,43	R\$ 591,44
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.774,32</b>	

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº18/2025** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, vistoria de imóveis para fins de avaliação e coleta de dados mercadológicos a pedido da SEDUC, para desapropriação de um imóvel para construção de uma escola de ensino médio, concedendo-lhes diárias na forma dos arts. 1º, 2º, 4º, 12º, 15º e 16º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº18/2025, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	VALOR DA DIÁRIA	QT DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL
André Luiz Teixeira de Melo	Articulador	300026.6.0	II	30 a 31/01/2025	Fortaleza / Guaramiranga / Fortaleza	R\$ 131,43	1 1/2	R\$ 197,15
Francisca Rafaela Braga Sousa	Assessor Especial	300224.2.3	II	30 a 31/01/2025	Fortaleza / Guaramiranga / Fortaleza	R\$ 131,43	1 1/2	R\$ 197,15
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 394,30</b>

\*\*\* \* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250004 - SOP  
IG Nº1333098000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250004, de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, que tem por objeto a CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAUÁ. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 95014/2025, até o dia 24/04/2025, às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Maria das Graças Pinto Rocha  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CC03

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº20250003, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA Contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, POR DEMANDA, NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA OESTE – UNBMO, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520-Fortaleza-CE, no dia 24 de abril de 2025 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Maria Viulene Carneiro Rocha  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250003 - CEGÁS**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO Nº20250003 de interesse da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MELHORIAS DAS ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA – ETC'S, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 24 de abril de 2025, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 03

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº20250004, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, POR DEMANDA, NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA LESTE – UNBML, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520-Fortaleza-CE, no dia 25 de abril de 2025 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Maria Viulene Carneiro Rocha  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231745**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231745, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 17452023, até o dia 15/04/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232124**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20232124 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 21242023, até o dia 15/04/2025, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240590**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240590 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato. MOTIVO: MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 905902024, até o dia 15/04/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241108**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241108, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 911082024, até o dia 14/04/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241360  
IG Nº1333921000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241360, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Pres-tação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento: Tomógrafo Computadorizado, marca Siemens, modelo SOMATOM go-Top, com cobertura total de peças originais e de primeiro uso**, exceto detectores, slip ring e nobreak, quando necessário, além de treinamento anual para técnicos e Engenharia Clínica por conta do fornecedor, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 913602024, até o dia 22/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Liliane de Freitas Leite  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241430  
IG Nº1347790000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241430, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Utensílios para Cozinha Industrial e para setor de Nutrição enteral/lactári**, em atendimento às necessidades do Hospital Universitário do Ceará – HUCE e ampliação da Unidade de Nutrição do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes- HCASG, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 914302024, até o dia 15/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241471  
IG Nº1340645000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241471, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de acondicionamento e embalagem, saco plástico transparente**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 914712024, até o dia 15/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250003  
IG Nº1358995000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250003, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional: EEEP Osmiro Eduardo de Castro (Morada Nova), EEEP Prof. Gustavo Augusto (Lavras da Mangabeira), EEEP Rita Matos Luna (Jucás), EEEP Monsenhor Luis Ximenes Freire (Santa Quitéria), EEEP Francisca Rocha da Silva (Jaguaruana), EEEP Maria Carmem Vieira (Maracanaú), EEEP Francisca Neilyta Carneiro (Massapê), EEEP Maria Célia Pinheiro Falcão (Pereiro) e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901732025, até o dia 14/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250004  
IG Nº1361821000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250004, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Aquisição de Capacetes de Salvamento** para Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901972025, até o dia 10/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250006, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Hipoclorito de Sódio 12% e Hidróxido de Sódio 32%**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900722025, até o dia 10/04/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250007, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de válvulas de retenção de fechamento rápido (VRFR) – diâmetros diversos**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900072025, até o dia 10/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250009  
IG Nº1362258000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250009, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e das Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 14, 15, 16 e 17, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902102025, até o dia 14/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250013, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 7, 8 e 9, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901772025, até o dia 15/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Liliane de Freitas Leite  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250129**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250129, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901292025, até o dia 14/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Ernany Henrique da Silva Barbosa  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250180**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250180, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901802025, até o dia 14/04/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Carlina Magalhães Vasconcelos  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250214**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250214, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902142025, até o dia 14/04/2025, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Jarcio Girlenio da Silva Costa  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 1814**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 1814/2023-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; [https://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90955/2024 - Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é **Aquisição de Medalhas e Comendas** para atender às demandas da Casa Militar/Casa Civil, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024 0100**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91084/2024-Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 20240984**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 909842024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS N°18/2055  
ANEXO AO CONTRATO N°18/2010**

**PODER CONCEDENTE:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **PERMISSIONÁRIA:** **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - TRANSPRYME**. **COOPERATIVADO(A):** JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA FILHO. **OBJETO:** Anuênciia do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 2.0, em substituição ao cooperado Salomão de Souza Santana. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** José Airton de Oliveira Filho (Cooperativado), Manoel Pinheiro Júnior (Presidente da Transpryme) e João Gabriel Laprovíterea Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce). **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Liliane Sonsol Gondim  
PROCURADORA AUTÁRQUICA

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Auditor de Controle Interno, regido pelo Edital nº 01 – CGE/CE, publicado no DOE de 30 de novembro de 2018, homologado pelo Edital nº 20 – CGE/CE, publicado no DOE de 26 de janeiro de 2021, considerando ainda a ordem de classificação do Edital nº 001 – CGE, publicado no DOE de 10 de fevereiro de 2022, RESOLVE CONVOCAR e NOMEAR os CANDIDATOS constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A Referência Al, integrante da carreira de Auditoria de Controle Interno, estruturada pela Lei nº 13.325, de 14 de julho de 2003, e suas alterações (Lei nº 15.043, de 18 de novembro de 2011 e Lei nº 16.512, de 15 de março de 2018), com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, órgão criado pela Lei nº 13.297, de 07 de março de 2003. A posse dos candidatos relacionados no Anexo I, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO  
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO OBRAS PÚBLICAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10005800	GILVERLAN LIMA DO VALE	6º

Cargo: Auditor de Controle Interno – Área de Auditoria – Campo de atuação Fomento ao Controle Social

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10009498	ELIS ELAINE SOUSA E SILVA	5º

**ANEXO II - A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO**

Os candidatos relacionados no Anexo I deste Ato deverão comparecer à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Edifício SEPLAG 2º andar – Cambeba, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação deste Ato, nos horários de 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas ou alternativamente, enviar a documentação solicitada pelo e-mail [cefop@cge.ce.gov.br](mailto:ccefop@cge.ce.gov.br) com a finalidade de tratarem da posse para os respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos: 1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF; 2. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral; 3. Cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino; 4. Cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação para o cargo pretendido; 5. Comprovantes de inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; 6. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2024); 7. Certidão de acumulação de cargos (obtida através do endereço eletrônico [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br)); 8. Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal, Estadual e SSPDS; 9. Certidão de Antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; 10. Comprovante de que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi julgado responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselhos de Contas de Município, através de Certidões específicas; 11. Comprovante de que nos últimos 5 (cinco) anos, não foi punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em Processo Administrativo Disciplinar por Ato Lesivo ao Patrimônio Público, de qualquer um dos Poderes, através de certidões específicas; 12. Currículo, em formulário próprio; 13. Ficha funcional preenchida a ser disponibilizada pela COAFI; 14. Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; 15. Comprovante de residência; 16. Inscrição no PIS/PASEP; 17. Certidão do órgão de origem informando o regime previdenciário no qual se enquadra (caso o candidato seja servidor público efetivo do Estado do Ceará); 18. Termo de Ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no Estado do Ceará; 19. Formulário de opção por regime tributário; 20. Laudo comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, emitido pela Diretoria de Perícia Médica Oficial Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPREM - Issec), mediante a apresentação dos seguintes exames: a) Sangue (hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); b) Sumário de Urina; c) Raio X de Tórax em PA com laudo; d) Eletrocardiograma com laudo; e) Eletroencefalograma com laudo; f) Acuidade Visual com laudo. g) Avaliação de Sanidade Mental por Psiquiatra; h) Audiometria; i) O passaporte de vacinação contra o COVID-19. O candidato será encaminhado à DIPREM através de e-mail enviado pela COAFI da CGE ao candidato com as informações da Perícia Médica. A DIPREM é localizada na R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500. Os documentos comprobatórios a que se refere este Ato deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Convocação e Nomeação.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N°056/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO de 2025. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza ao 17 de março de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 056/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
CARLOS ALBERTO SOUSA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300003-6-6	A	64
FERNANDO ANTÔNIO BRITO SOARES	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	300002-8-5	A	64
KELSEN BRAVOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300005-5-2	A	64
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	A	64
JOSÉ JARBAS BATISTA FALCÃO	ASSESSOR TÉCNICO	300003-8-2	A	64
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	COORDENADOR JURÍDICO	300000-6-4	A	64

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº057/2025** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de Coordenador Grupo Ocupacional ANS – Atividade de Nível Superior referência 30, matrícula nº 300064-1-0, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 039/2025. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza aos 21 de março de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº058/2025** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o estagiário **FRANCISCO GUILHERME DE CASTRO MIRANDA**, a partir de 04/03/2025, bem como **CESSAR OS EFEITOS** da concessão da bolsa estágio e auxílio transporte autorizada pela PORTARIA Nº 013/2024, publicada no DOE DE 29/02/2024. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza aos 21 de março de 2025

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº059/2025** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o estagiário **JUAN VÍTOR SOARES MARTINS** a partir de 11/03/2025, bem como **CESSAR OS EFEITOS** da concessão da bolsa estágio e auxílio transporte autorizada pela PORTARIA Nº 013/2024, publicada no DOE DE 29/02/2024. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza aos 20 de março de 2025

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

## VICE-GOVERNADORIA

## ASSESSORIA ESPECIAL

**PORTARIA Nº09/2025** - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.257 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto no art. 5º, XXXIII, art. 37, § 3º, II e no art. 216, § 2º da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.175 de 28 de agosto de 2012, que define regras específicas para a implementação das disposições da Lei Federal nº 12.257/2011 na Administração Pública do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.199 de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a organização dos Comitês Setoriais de Acesso à Informação e dos Serviços de Informações ao Cidadão do Poder Executivo do Estado do Ceará; RESOLVE **CONSTITUIR A COMISSÃO SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CSAI** da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Maria Glória Matos Batista (Coordenadora da Comissão), Michelle Oliveira Freitas (Ouvidora Setorial), Carla Dieyla Teixeira Ponte (Coordenadora de Programas e Projetos) e Fernando Henrique Medeiros da Silva (Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Maria Glória Matos Batista  
ASSESSORA ESPECIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000, neste ato representada pela Sra. Maria Glória Matos Batista, Assessora Especial da Vice-Governadoria. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, com sede na Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-Ceará, CEP: 60000-000, inscrita sob o CNPJ nº: 03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente Sr. Francisco Antônio Martins Barbosa DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como as disposições no Contrato original nº 06/2023 e no processo administrativo nº 58001.000039/2025-63 DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **formalização da prorrogação de vigência do Contrato nº06/2023** por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de março de 2025 e término em 20 de março de 2026 com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência. DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica renovado, para o novo período de vigência aqui tratado, o valor anual do contrato de R\$ 39.858,96 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). As despesas decorrentes da presente prorrogação renovação do valor correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Assessoria Especial da Vice-Governadoria: 58100001.04.126.421.20345.03.339140.1.5009100000.0.2.01 – 11157. DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de 21 de março de 2025 e término em 20 de março de 2026, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência. DATA DA ASSINATURA: na data da assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista – Contratante; Francisco Antônio Martins Barbosa – Contratada.

João Marcos de Abreu Teixeira  
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000, neste ato representada pela Sra. Maria Glória Matos Batista, Assessora Especial da Vice-Governadoria. CONTRATADA: **EMPRESA TRANSIT ELETRIC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 526, Centro/Sul, Teresina, Piauí, CEP 64.001-090, CNPJ nº 00.437.810/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Jorge Rodrigo Soares Noronha DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como as disposições no Contrato original nº 08/2023 e no processo administrativo nº 58001.000119/2025-19 DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação de vigência do Contrato nº08/2023** por mais 12 (doze) meses, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência. DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica renovado, para o novo período de vigência aqui tratado, o valor anual do contrato de R\$ 322.898,40 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes da presente prorrogação e renovação do valor correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Assessoria Especial da Vice-Governadoria: 58100001.04.122.421.20223.03.339039.1.5009100000.0.2.01 – 01570. DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de 21 de março de 2025 e término em 20 de março de 2026, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência. Parágrafo único. Fica retificada a Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato 08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 054 de 20 de março



de 2024, ano XVI, SÉRIE 3, fl. 38. Onde se lê: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 20 de março de 2024 e término em 19 de março de 2025, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência. Leia-se: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 21 de março de 2024 e término em 20 de março de 2025, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência. DATA DA ASSINATURA: na data da assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista – Assessora Especial da Vice-Governadoria; Jorge Rodrigo Soares Noronha – Transit Eletreic Locadora de Veículos Ltda .

João Marcos de Abreu Teixeira  
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

#### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 18001.021280/2024-21 e, com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar CUMPRIDO o Estágio Probatório, tornando-se estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, integrante da Carreira de Polícia Penal, a servidora ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 4308271X, lotada na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a partir de 06 de maio de 2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 18001.040816/2024-15 e, com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar CUMPRIDO o Estágio Probatório, tornando-se estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, integrante da Carreira de Polícia Penal, a servidora JOCIARA ROGRIGUES DE LIMA, matrícula 43107003, lotada na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a partir de 03 de fevereiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº18001.043715/2024-98, e com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001. RESOLVE declarar CUMPRIDO o Estágio Probatório, TORNANDO ESTAVEIS no Serviço Público Estadual os SERVIDORES relacionados no Anexo Único deste Ato, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO e integrantes da Carreira de Polícia Penal, lotados na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO DO ATO DE CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – PROCESSO N°18001.043715/2024-98 ATO DATADO EM 21 DE MARÇO DE 2025

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DOE NO-MEAÇÃO	DATA EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1	4309477	GEIBSON VIEIRA DA HORA	28/06/2018	03/07/2018	02/09/2021
2	43092081	LEANDRO CAVALCANTE DE SÁ	28/06/2018	03/07/2018	13/08/2021
3	43088211	MAX LIMA DA SILVA	28/06/2018	03/07/2018	07/08/2021

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°67/2025** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nup nº 18001.041451/2024-38, com fundamento no art. 9º, Inciso I, da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57, do Decreto nº. 22.793, de 01 de outubro de 1993, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) AFRÂNIO CÉSAR FONTES CAVALCANTE, Matrícula 30060113, ocupante do cargo de Policial Penal, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo-Operacional – ADO, lotado(a) nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da PROGRESSÃO, conforme Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE, 04 de fevereiro de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Registre-se e publique-se

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°67/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

INTERSTÍCIO	A PARTIR DE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA	TIPO DE ASCENSÃO
01/04/2021 a 31/03/2022	01/abril/2022	REFERÊNCIA 03	REFERÊNCIA 04	ANTIGUIDADE
01/04/2023 a 31/03/2024	01/abril/2024	REFERÊNCIA 04	REFERÊNCIA 05	ANTIGUIDADE

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°162/2025** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei nº. 18.710, de 27 de março de 2024, que deu nova redação ao art. 5º- A e o caput do art. 5º- B da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, a qual instituiu a Diária por Reforço Operacional, aos integrantes da carreira de Polícia Penal. RESOLVE CONCEDER DIARIAS POR REFORÇO OPERACIONAL, referente ao período de 21 de janeiro a 20 de fevereiro do corrente ano, aos SERVIDORES mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°162/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	43067613	96	R\$ 3.463,68
2	ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA	30063317	8	R\$ 288,64
3	ADALBERTO BATISTA LIMA	30054911	40	R\$ 1.443,20
4	ADEILTON MARCOS DE ALMEIDA SILVA	4310599X	24	R\$ 865,92



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
5	ADELINY CORDEIRO DO NASCIMENTO	47322111	40	R\$ 1.443,20
6	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	47300010	20	R\$ 721,60
7	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	4306701X	60	R\$ 2.164,80
8	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	3006741X	56	R\$ 2.020,48
9	ADRIANO CABRAL DA SILVA	30052315	45	R\$ 1.623,60
10	ADRIANO DE CASTRO GOMES	47320518	72	R\$ 2.597,76
11	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	47242916	96	R\$ 3.463,68
12	ADRIANO FELIX DA SILVA	30016815	50	R\$ 1.804,00
13	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	30016912	96	R\$ 3.463,68
14	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	47333415	88	R\$ 3.175,04
15	ADRIANO RODRIGUES MACIEL	43092995	24	R\$ 865,92
16	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	47243017	36	R\$ 1.298,88
17	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	30060717	82	R\$ 2.958,56
18	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	43067710	80	R\$ 2.886,40
19	AGNALDO GONCALVES DA SILVA	30038819	39	R\$ 1.407,12
20	AGNALDO TORRES VERCOSA	4735451X	88	R\$ 3.175,04
21	AGNELE DA SILVA OLIVEIRA	43092979	68	R\$ 2.453,44
22	AGUSTINHO DE OLIVEIRA NETO	43101749	10	R\$ 360,80
23	AILSON FERREIRA DO CARMO	43093010	70	R\$ 2.525,60
24	AIRTON DE SOUZA RODRIGUES	30028414	30	R\$ 1.082,40
25	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENÇO	43101862	61	R\$ 2.200,88
26	ALAN DE OLIVEIRA MELO	47328616	40	R\$ 1.443,20
27	ALAN GONDIM DA SILVA	43100513	18	R\$ 649,44
28	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	43091662	60	R\$ 2.164,80
29	ALAN MAX DE QUEIROZ	43092952	96	R\$ 3.463,68
30	ALANNA VIEIRA MONTEIRO	30062418	36	R\$ 1.298,88
31	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	43096338	82	R\$ 2.958,56
32	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	43101889	84	R\$ 3.030,72
33	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	30061519	30	R\$ 1.082,40
34	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	43093053	60	R\$ 2.164,80
35	ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS DO VALE	30077814	80	R\$ 2.886,40
36	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	4310067X	96	R\$ 3.463,68
37	ALEXANDRA CASTRO MOREIRA DE ALMEIDA	30064119	60	R\$ 2.164,80
38	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	30038010	10	R\$ 360,80
39	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	30063716	96	R\$ 3.463,68
40	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	43092928	72	R\$ 2.597,76
41	ALEXANDRE DA SILVA LOPES	43101919	89	R\$ 3.211,12
42	ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	43038311	30	R\$ 1.082,40
43	ALEXANDRE LUCENA DE ANDRADE	43101943	24	R\$ 865,92
44	ALEXANDRE SILVA BARROS	30062116	20	R\$ 721,60
45	ALEX DE ARAUJO	30001508	10	R\$ 360,80
46	ALEX DE ARAUJO CORDEIRO	43100165	48	R\$ 1.731,84
47	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	30077717	95	R\$ 3.427,60
48	ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES	47283914	72	R\$ 2.597,76
49	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	43094521	90	R\$ 3.247,20
50	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	43092529	24	R\$ 865,92
51	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	47351111	81	R\$ 2.922,48
52	ALFREDO DE SOUSA SERAFIM	43101978	77	R\$ 2.778,16
53	ALIGHIERE ELIAS ALVES SILVA	43093541	20	R\$ 721,60
54	ALINE FREITAS FELINTO	43089587	32	R\$ 1.154,56
55	ALINE RODRIGUES DA SILVA	43108190	63	R\$ 2.273,04
56	ALISSANDRO LIMA BARBOSA	30017412	60	R\$ 2.164,80
57	ALLISON ANDRADE DA SILVA	47284317	96	R\$ 3.463,68
58	ALLYSSON ANDRADE MARTH SANTOS	43093088	84	R\$ 3.030,72
59	ALLYSSON TENORIO CAVALACHE	43102001	34	R\$ 1.226,72
60	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	43038419	96	R\$ 3.463,68
61	ALMIRICIR FRANCISCO TABOSA DA SILVA	30066219	16	R\$ 577,28
62	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	30038517	96	R\$ 3.463,68
63	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	30062914	88	R\$ 3.175,04
64	ALUIZIO FERREIRA MARTINS	43103385	10	R\$ 360,80
65	ALUIZIO LORENCO DE BRITO JUNIOR	30055314	96	R\$ 3.463,68
66	ALVARO LUIZ MAGALHAES DE CARVALHO	43107275	20	R\$ 721,60
67	ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTEZO	47284511	12	R\$ 432,96
68	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	30001311	95	R\$ 3.427,60
69	AMANDA DA COSTA ALMEIDA	43089617	36	R\$ 1.298,88
70	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	43094971	40	R\$ 1.443,20
71	AMILTON IRINEU ROCHA	30002210	90	R\$ 3.247,20
72	ANA CAROLINE DA SILVA MOREIRA	43097946	40	R\$ 1.443,20
73	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	43093355	84	R\$ 3.030,72
74	ANA KARINE MATOS ALENCAR	47284619	80	R\$ 2.886,40
75	ANALIA EMANUELLE ANDRADE SOARES	47285011	56	R\$ 2.020,48
76	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	30064410	90	R\$ 3.247,20
77	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	47284813	96	R\$ 3.463,68
78	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	47344115	72	R\$ 2.597,76
79	ANATALIA GOMES DOS SANTOS	4308688X	75	R\$ 2.706,00
80	ANA ZULADY BERNARDO DE SOUSA	43093525	30	R\$ 1.082,40
81	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	30064917	72	R\$ 2.597,76
82	ANDERSON ANDRADE COSTA	47285119	80	R\$ 2.886,40
83	ANDERSON BIE NOGUEIRA	43090852	50	R\$ 1.804,00
84	ANDERSON DE AVILA DIAS	47321913	32	R\$ 1.154,56
85	ANDERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	43095269	50	R\$ 1.804,00
86	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	30059115	86	R\$ 3.102,88
87	ANDERSON GUTEMBERG FIGUEIREDO	43099809	32	R\$ 1.154,56
88	ANDERSON MARQUES GOMES	47285410	66	R\$ 2.381,28
89	ANDERSON MENESSES DOS SANTOS	4309369X	70	R\$ 2.525,60
90	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	47286018	49	R\$ 1.767,92



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
91	ANDRE CARNEIRO SOUSA	43102060	10	R\$ 360,80
92	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	47351219	96	R\$ 3.463,68
93	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	30051610	19	R\$ 685,52
94	ANDRE GUSTAVO E SILVA PIANCO	43094017	30	R\$ 1.082,40
95	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	30099516	96	R\$ 3.463,68
96	ANDRE LIMA DE SOUZA	47285615	80	R\$ 2.886,40
97	ANDRE LUIZ CARDOSO CARLOS	43091220	64	R\$ 2.309,12
98	ANDRE LUIZ DE AGUIAR FERREIRA	3000003X	95	R\$ 3.427,60
99	ANDREMARIO JOSE ALVES MAIA	4734901X	70	R\$ 2.525,60
100	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	43096346	96	R\$ 3.463,68
101	ANDRE PINHEIRO MOURAO MAIA	30065719	71	R\$ 2.561,68
102	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	43093568	96	R\$ 3.463,68
103	ANGELICA CARVALHO PANAO	43102079	12	R\$ 432,96
104	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	4728631X	72	R\$ 2.597,76
105	ANNA KARINE VIEIRA VIANA	43098012	48	R\$ 1.731,84
106	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	30088212	96	R\$ 3.463,68
107	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	43093630	30	R\$ 1.082,40
108	ANTONIA DE JESUS GOMES RAMOS	43097628	50	R\$ 1.804,00
109	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	30064615	68	R\$ 2.453,44
110	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	4308271X	72	R\$ 2.597,76
111	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	43089528	73	R\$ 2.633,84
112	ANTONIA MARCIA NASCIMENTO	30030117	48	R\$ 1.731,84
113	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	30017617	30	R\$ 1.082,40
114	ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES SOARES	30047613	40	R\$ 1.443,20
115	ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	30061411	30	R\$ 1.082,40
116	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	30051513	50	R\$ 1.804,00
117	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	43094610	50	R\$ 1.804,00
118	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	43038710	32	R\$ 1.154,56
119	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	43101056	79	R\$ 2.850,32
120	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	43095676	59	R\$ 2.128,72
121	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	30051815	56	R\$ 2.020,48
122	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO BEZERRA	30063112	20	R\$ 721,60
123	ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA	30052412	50	R\$ 1.804,00
124	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	43092669	87	R\$ 3.138,96
125	ANTONIO CIDENIR TORRES DE LIMA	43095218	94	R\$ 3.391,52
126	ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA	30052013	83	R\$ 2.994,64
127	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	47286514	90	R\$ 3.247,20
128	ANTONIO DA SILVA SOUSA	43093479	66	R\$ 2.381,28
129	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	43039415	20	R\$ 721,60
130	ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	47243815	71	R\$ 2.561,68
131	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	43094556	70	R\$ 2.525,60
132	ANTONIO EDNARDO ARAUJO DA SILVEIRA	30001494	52	R\$ 1.876,16
133	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	43097644	96	R\$ 3.463,68
134	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	43090984	94	R\$ 3.391,52
135	ANTONIO EMERSON FERRO CRUZ RODRIGUES	43100548	77	R\$ 2.778,16
136	ANTONIO ERJONCIONE ALEXANDRE MENDES	47243912	88	R\$ 3.175,04
137	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	47244013	20	R\$ 721,60
138	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	43107364	74	R\$ 2.669,92
139	ANTONIO FABIANO BARBOSA VALE	30103017	70	R\$ 2.525,60
140	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	30028813	24	R\$ 865,92
141	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	30068017	80	R\$ 2.886,40
142	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	47328411	94	R\$ 3.391,52
143	ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA AGUIAR	43090895	40	R\$ 1.443,20
144	ANTONIO GEUMIR RODRIGUES FEITOSA	43092774	30	R\$ 1.082,40
145	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	30030915	48	R\$ 1.731,84
146	ANTONIO JOELMO COSTA ALVES	43039814	50	R\$ 1.804,00
147	ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	43039911	20	R\$ 721,60
148	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO	30028716	90	R\$ 3.247,20
149	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	11176313	96	R\$ 3.463,68
150	ANTONIO JULIO DA ROCHA SIDOU	30061616	40	R\$ 1.443,20
151	ANTONIO JUNIOR RODRIGUES DE CARVALHO	47244110	20	R\$ 721,60
152	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	43040111	50	R\$ 1.804,00
153	ANTONIO LIANDRO SARMENTO CAVALCANTI	47283213	36	R\$ 1.298,88
154	ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA	4728001X	67	R\$ 2.417,36
155	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	30060210	96	R\$ 3.463,68
156	ANTONIO MARCELO MARINHO MORAIS	47348919	10	R\$ 360,80
157	ANTONIO MARCIO DE SOUZA ROMAO	43097873	36	R\$ 1.298,88
158	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	30001516	63	R\$ 2.273,04
159	ANTONIO MARCOS DA SILVA QUEIROZ	47340217	60	R\$ 2.164,80
160	ANTONIO MARQUES JUNIOR	47333113	20	R\$ 721,60
161	ANTONIO MARQUES TEIXEIRA	43040413	20	R\$ 721,60
162	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	43093967	84	R\$ 3.030,72
163	ANTONIO PASCOA DE SOUSA	30003217	40	R\$ 1.443,20
164	ANTONIO PINTO DO NASCIMENTO FILHO	47338816	10	R\$ 360,80
165	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	43094246	96	R\$ 3.463,68
166	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	43093932	66	R\$ 2.381,28
167	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	30035119	30	R\$ 1.082,40
168	ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	47280117	68	R\$ 2.453,44
169	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	43101439	96	R\$ 3.463,68
170	ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	43040812	20	R\$ 721,60
171	ANTONIO VIANA DA COSTA	43101773	96	R\$ 3.463,68
172	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	3005671X	87	R\$ 3.138,96
173	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	47280311	89	R\$ 3.211,12
174	ANTONY NACELIO FURTADO NETO	4724451X	50	R\$ 1.804,00
175	AQUILA SOUSA LIMA DE OLIVEIRA	30057511	30	R\$ 1.082,40
176	ARAJACI LISBOA LOPES	47244617	92	R\$ 3.319,36



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
177	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	43093061	96	R\$ 3.463,68
178	ARCANJO MADEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	43106597	70	R\$ 2.525,60
179	ARETTA CAVALCANTE GOMES	30064313	10	R\$ 360,80
180	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	47280419	58	R\$ 2.092,64
181	ARISON LIMA DOS SANTOS	43093428	78	R\$ 2.814,24
182	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	47280516	96	R\$ 3.463,68
183	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	30064216	84	R\$ 3.030,72
184	ARTHUR FERREIRA LANDIM	43102249	10	R\$ 360,80
185	ARTHUR MEDEIROS TORRES	43102265	60	R\$ 2.164,80
186	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	30060911	83	R\$ 2.994,64
187	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	43094734	89	R\$ 3.211,12
188	AURELIANO RAMOS MOURA	30052218	10	R\$ 360,80
189	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	43106007	67	R\$ 2.417,36
190	AURISANDRO DE CARVALHO GOMES	80053959	10	R\$ 360,80
191	AVELINO JULES MAGALHAES ARAUJO	4309310X	72	R\$ 2.597,76
192	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	47280710	96	R\$ 3.463,68
193	BENOILSON FERREIRA DA SILVA	30066715	20	R\$ 721,60
194	BISMARCK OLIVEIRA DE MORAIS	47350719	96	R\$ 3.463,68
195	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	43100246	96	R\$ 3.463,68
196	BRENO DOS SANTOS ALVES	43089498	70	R\$ 2.525,60
197	BRENO RAIAD XAVIER DE ALMEIDA	47280915	20	R\$ 721,60
198	BRENO VITORINO DE MENEZES	43096214	8	R\$ 288,64
199	BRUNA EMILLY PEREIRA VIANA	43100734	94	R\$ 3.391,52
200	BRUNO ALBUQUERQUE PINHEIRO	43089641	65	R\$ 2.345,20
201	BRUNO CAMPOS QUEIROZ	43089021	92	R\$ 3.319,36
202	BRUNO DE AGUIAR MUNIZ	43089188	10	R\$ 360,80
203	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	43089234	95	R\$ 3.427,60
204	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	43089692	84	R\$ 3.030,72
205	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	43089307	54	R\$ 1.948,32
206	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	43097865	72	R\$ 2.597,76
207	BRUNO QUINTELA FARIAS	43101455	70	R\$ 2.525,60
208	BRUNO SENA OLIVEIRA	43089935	30	R\$ 1.082,40
209	CAIO ALVES LEMOS	43101838	50	R\$ 1.804,00
210	CAIO MARCELO DE FREITAS	43101161	62	R\$ 2.236,96
211	CAIO MOTA DE ARAUJO	43088815	70	R\$ 2.525,60
212	CAIO VICTOR COELHO RODRIGUES	43090011	72	R\$ 2.597,76
213	CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE	43092839	10	R\$ 360,80
214	CAMILA CUSTODIO DA COSTA SOARES	30066111	50	R\$ 1.804,00
215	CARLA MAIARA NOGUEIRA FERNANDES	43108220	33	R\$ 1.190,64
216	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	47244714	67	R\$ 2.417,36
217	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	43100769	90	R\$ 3.247,20
218	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	4308996X	85	R\$ 3.066,80
219	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	43090488	50	R\$ 1.804,00
220	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	11180116	96	R\$ 3.463,68
221	CARLOS ALEXANDRE ROCHA	43101870	50	R\$ 1.804,00
222	CARLOS ANDRE BEZERRA	43101196	60	R\$ 2.164,80
223	CARLOS AURELIO LEITAO MORAIS	43090739	38	R\$ 1.371,04
224	CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO	47244919	70	R\$ 2.525,60
225	CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO JUNIOR	43089951	72	R\$ 2.597,76
226	CARLOS CESAR FIGUEIREDO	43101900	10	R\$ 360,80
227	CARLOS DE FARIA PEREIRA	43100262	12	R\$ 432,96
228	CARLOS DIEGO DA SILVA MOTA	43090437	50	R\$ 1.804,00
229	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	43096699	67	R\$ 2.417,36
230	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	30065816	96	R\$ 3.463,68
231	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	30054210	88	R\$ 3.175,04
232	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	47349613	66	R\$ 2.381,28
233	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	43089943	52	R\$ 1.876,16
234	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	3006481X	91	R\$ 3.283,28
235	CARLOS EDUARDO REMIGIO DE LIMA	43089420	40	R\$ 1.443,20
236	CARLOS EDWILSON CARVALHO DE OLIVEIRA	43106031	60	R\$ 2.164,80
237	CARLOS FELIPE FERREIRA MOREIRA	43097814	80	R\$ 2.886,40
238	CARLOS GOMES RIBEIRO	30001818	27	R\$ 974,16
239	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	4310716X	72	R\$ 2.597,76
240	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	47281814	49	R\$ 1.767,92
241	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	43089099	63	R\$ 2.273,04
242	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPES	43090097	36	R\$ 1.298,88
243	CARLOS LUCAS OLIVEIRA BENEVIDES	43100807	82	R\$ 2.958,56
244	CARLOS REGIS DA SILVA BARBOSA	43098438	70	R\$ 2.525,60
245	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	43041819	20	R\$ 721,60
246	CARLOS WELLINNGTON DE QUEIROZ VIANA	43089005	86	R\$ 3.102,88
247	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	3001801X	62	R\$ 2.236,96
248	CELSO ALENCAR LEITE TERCEIRO	4310604X	35	R\$ 1.262,80
249	CELSO VIANA MACIEL	43090577	42	R\$ 1.515,36
250	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	47327512	12	R\$ 432,96
251	CHARLES LIRA BRAZ	43090410	96	R\$ 3.463,68
252	CHARLES RAMOS DE MORAES	30054113	32	R\$ 1.154,56
253	CHARLES ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	80053495	96	R\$ 3.463,68
254	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	47342414	60	R\$ 2.164,80
255	CHRISTIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	47320712	11	R\$ 396,88
256	CICERA KALINE DA SILVA	3009171X	94	R\$ 3.391,52
257	CICERA SILVANA DA SILVA	3006691X	40	R\$ 1.443,20
258	CICERO ALAN DE LIMA VIEIRA	47328519	30	R\$ 1.082,40
259	CICERO CIRILO DE SOUSA	30075714	20	R\$ 721,60
260	CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA	30068211	70	R\$ 2.525,60
261	CICERO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA DE MEDEIROS	43106058	20	R\$ 721,60
262	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	43096729	84	R\$ 3.030,72



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
263	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	16312215	95	R\$ 3.427,60
264	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	30002318	62	R\$ 2.236,96
265	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	43042319	24	R\$ 865,92
266	CICERO RENNAN LEMOS MELO	43090690	77	R\$ 2.778,16
267	CID DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	43089218	95	R\$ 3.427,60
268	CIDNEY FERNANDES OLIVEIRA	47282713	90	R\$ 3.247,20
269	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	47245613	80	R\$ 2.886,40
270	CIRO LINS WANDERLEY	47245710	12	R\$ 432,96
271	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	43097822	44	R\$ 1.587,52
272	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	30069617	84	R\$ 3.030,72
273	CLAUDIO ALBERTO SANTIAGO LIMA	43090712	36	R\$ 1.298,88
274	CLAUDSON DA ROCHA ETELVINO	43088793	49	R\$ 1.767,92
275	CLAYSON LUZ DE SOUZA	47245818	96	R\$ 3.463,68
276	CLECIANO DE LIMA BRAGA	30018214	66	R\$ 2.381,28
277	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	30018311	96	R\$ 3.463,68
278	CLEITON FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	4732131X	40	R\$ 1.443,20
279	CLEITON LUNA OLIVEIRA	43092464	70	R\$ 2.525,60
280	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	47245915	62	R\$ 2.236,96
281	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	30034813	96	R\$ 3.463,68
282	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	43103342	32	R\$ 1.154,56
283	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	30018419	72	R\$ 2.597,76
284	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	47246016	90	R\$ 3.247,20
285	CLEVIANE FREITAS TELES	3006951X	60	R\$ 2.164,80
286	CLEYDSON HERBET PEREIRA DE SOUSA	30067819	30	R\$ 1.082,40
287	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	4308884X	68	R\$ 2.453,44
288	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	43103296	96	R\$ 3.463,68
289	CLOVIS BARTOLOMEO PEREIRA FILHO	43096737	90	R\$ 3.247,20
290	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	47283116	90	R\$ 3.247,20
291	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	30071212	92	R\$ 3.319,36
292	CRISTIANO DE LIMA	47321212	40	R\$ 1.443,20
293	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	30053516	96	R\$ 3.463,68
294	CRISTIANO SILVA MARTINS	47287014	90	R\$ 3.247,20
295	CRISTYAN LUCAS SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA	4310330X	10	R\$ 360,80
296	DAISLEY FEITOSA DE QUEIROS	43106066	58	R\$ 2.092,64
297	DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	43042912	60	R\$ 2.164,80
298	DAMEAO BELARMINO DO NASCIMENTO	30018516	50	R\$ 1.804,00
299	DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS	43100319	70	R\$ 2.525,60
300	DANIELA ALVES SOBRINHO CARNEIRO	47300215	30	R\$ 1.082,40
301	DANIEL AMORIM DA SILVA	30029216	95	R\$ 3.427,60
302	DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR	30051416	60	R\$ 2.164,80
303	DANIEL BRUNO PRACIANO MARQUES	43101986	22	R\$ 793,76
304	DANIEL DA SILVA MARTINS	43101285	96	R\$ 3.463,68
305	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	30050916	34	R\$ 1.226,72
306	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	43100467	96	R\$ 3.463,68
307	DANIELE DA SILVA UCHOA	43098381	61	R\$ 2.200,88
308	DANIELE RIBEIRO DE ABREU	30068912	12	R\$ 432,96
309	DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA	43100947	18	R\$ 649,44
310	DANIEL FRANCISCO SANTOS	30056817	30	R\$ 1.082,40
311	DANIEL GEORGE ABREU ANDRADE	43107178	96	R\$ 3.463,68
312	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	43102087	20	R\$ 721,60
313	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	47246318	70	R\$ 2.525,60
314	DANIEL LEMOS CALHEIROS	30064712	72	R\$ 2.597,76
315	DANIEL MATOS DE ALMEIDA	43043110	48	R\$ 1.731,84
316	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	47242517	96	R\$ 3.463,68
317	DANIEL SABINO DA SILVA	47246210	30	R\$ 1.082,40
318	DANIEL SANTANA PEREIRA	43091301	80	R\$ 2.886,40
319	DANIEL SOARES PINHEIRO	43090917	12	R\$ 432,96
320	DANIEL VASCONCELOS GOMES	43099795	74	R\$ 2.669,92
321	DANILO BARBOSA DA SILVA	43043218	60	R\$ 2.164,80
322	DANYLO LEITE DE ARAUJO	30018818	40	R\$ 1.443,20
323	DARIO GOMES PINTO	30043510	10	R\$ 360,80
324	DARLES LAURINDO PEREIRA	43092375	10	R\$ 360,80
325	DARLLYSON WESLEY MACIEIRA DE OLIVEIRA	3000180X	96	R\$ 3.463,68
326	DAVI ALVES DOS SANTOS	30029313	40	R\$ 1.443,20
327	DAVI ANDERSON FARIAS DE ALENCAR	43100440	92	R\$ 3.319,36
328	DAVID DA SILVA RIBEIRO	43102028	91	R\$ 3.283,28
329	DAVID DE OLIVEIRA DO CARMO	43106074	50	R\$ 1.804,00
330	DAVI DE OLIVEIRA MARQUES	43099884	60	R\$ 2.164,80
331	DAVID FERNANDES MAGALHAES DE LIMA	47287111	20	R\$ 721,60
332	DAVID KLEITON ALFAIA MONTEIRO	47326818	50	R\$ 1.804,00
333	DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	43097296	70	R\$ 2.525,60
334	DAVID SOARES PEREIRA	43090763	91	R\$ 3.283,28
335	DAVI FERNANDES RIBEIRO	43103830	36	R\$ 1.298,88
336	DAYANE DA SILVA SOUSA	43097954	10	R\$ 360,80
337	DAYSIANE SANTOS BARBOSA	30065018	30	R\$ 1.082,40
338	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	47289114	31	R\$ 1.118,48
339	DEBORA FERREIRA NUNES	30066618	60	R\$ 2.164,80
340	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	43099906	48	R\$ 1.731,84
341	DEBORAH RODRIGUES DE MATOS MAIA	30018915	10	R\$ 360,80
342	DECIO LIMA BENEVIDES	43097547	51	R\$ 1.840,08
343	DEIKE CESAR CARNEIRO SOUSA	30019016	95	R\$ 3.427,60
344	DEIVISON LOPES PEREIRA SILVA	30050614	96	R\$ 3.463,68
345	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	43091093	90	R\$ 3.247,20
346	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	43094394	96	R\$ 3.463,68
347	DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	43043714	50	R\$ 1.804,00
348	DEMISSON TOME DA SILVA	30019113	74	R\$ 2.669,92



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
349	DENES JOSE BARBOSA FELIX	47287413	50	R\$ 1.804,00
350	DENILSON RUBENS SILVA	43092057	90	R\$ 3.247,20
351	DENIRAN MARANHAO DA SILVA	47288711	91	R\$ 3.283,28
352	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	43092162	96	R\$ 3.463,68
353	DENIS DE ABREU ANDRADE	43091921	30	R\$ 1.082,40
354	DENIS RIOS DA MOTA	47353114	84	R\$ 3.030,72
355	DENY PEREIRA RODRIGUES	43094548	84	R\$ 3.030,72
356	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUZA NETO	47338611	95	R\$ 3.427,60
357	DEVISON BARBOSA LIMA	4310201X	10	R\$ 360,80
358	DEYVED DE SOUZA GOMES	47276918	76	R\$ 2.742,08
359	DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	43066412	90	R\$ 3.247,20
360	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	43100416	40	R\$ 1.443,20
361	DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA	47288916	30	R\$ 1.082,40
362	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	47246415	60	R\$ 2.164,80
363	DIEGO JOSE SARAIVA FREITAS	43094467	96	R\$ 3.463,68
364	DIEGO LEITE SANTIAGO	47246512	96	R\$ 3.463,68
365	DIEGO MATEUS MARTINS DE QUEIROZ	4310831X	30	R\$ 1.082,40
366	DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA	43091433	82	R\$ 2.958,56
367	DIEGO TORRES DE CARVALHO OLIVEIRA	43097725	10	R\$ 360,80
368	DIEGO VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA	43094351	9	R\$ 324,72
369	DIOGO DA SILVA RODRIGUES	43101315	20	R\$ 721,60
370	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	43106082	50	R\$ 1.804,00
371	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	47348811	82	R\$ 2.958,56
372	DOMINGOS ERIVALDO DA SILVA	43100076	66	R\$ 2.381,28
373	DOMINGOS SAVIO FORTE DE VASCONCELOS	47300312	10	R\$ 360,80
374	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	43106090	36	R\$ 1.298,88
375	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	47287510	96	R\$ 3.463,68
376	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	30053214	95	R\$ 3.427,60
377	EDER DIAS DA SILVA	4309758X	60	R\$ 2.164,80
378	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	47242215	64	R\$ 2.309,12
379	EDIGLE JOSE DE SOUSA	47246717	72	R\$ 2.597,76
380	EDILSON NUNES DE SOUSA	47246911	10	R\$ 360,80
381	EDMAR DE SOUSA MEDEIROS	43089854	24	R\$ 865,92
382	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	11177115	96	R\$ 3.463,68
383	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	4309548X	10	R\$ 360,80
384	EDSON ARAUJO SOUSA	4734431X	80	R\$ 2.886,40
385	EDSON CONDE MARTINS	47247012	80	R\$ 2.886,40
386	EDSON CONDE MARTINS FILHO	43093754	30	R\$ 1.082,40
387	EDSON DE SOUSA BORGES	43092537	96	R\$ 3.463,68
388	EDSON DE SOUSA BRITO	47346215	96	R\$ 3.463,68
389	EDSON NOGUEIRA GALVAO	43092391	71	R\$ 2.561,68
390	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	43093916	83	R\$ 2.994,64
391	EDUARDO CALDEIRA RODRIGUES	43090208	96	R\$ 3.463,68
392	EDUARDO CAMPOS DA SILVA NETO	4310117X	20	R\$ 721,60
393	EDUARDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	43102206	20	R\$ 721,60
394	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	4309422X	72	R\$ 2.597,76
395	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	43092731	12	R\$ 432,96
396	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	3003421X	85	R\$ 3.066,80
397	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	47287618	80	R\$ 2.886,40
398	EDVANDO LINHARES MESQUITA	47287715	72	R\$ 2.597,76
399	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	4310344X	43	R\$ 1.551,44
400	ELAINE LUCIO PEREIRA	4730041X	12	R\$ 432,96
401	ELANO MOTA MARQUES	43092944	92	R\$ 3.319,36
402	ELIARDE DA SILVA COSTA	43094084	84	R\$ 3.030,72
403	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	43100955	95	R\$ 3.427,60
404	ELILCE FROTA COSTA	30076613	30	R\$ 1.082,40
405	ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	12583311	85	R\$ 3.066,80
406	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	30069218	80	R\$ 2.886,40
407	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	47345510	92	R\$ 3.319,36
408	ELIS BORGES LAGES	43093703	56	R\$ 2.020,48
409	ELIZARIO FERREIRA DA SILVA	47287812	90	R\$ 3.247,20
410	ELLEN ARAUJO LOBO	30102819	50	R\$ 1.804,00
411	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	43100963	30	R\$ 1.082,40
412	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	43090224	96	R\$ 3.463,68
413	ELYSMAR JOSE ROSA	47247519	10	R\$ 360,80
414	EMANOEL MESSIAS SANTOS	3005461X	48	R\$ 1.731,84
415	EMANUEL FABIO DA SILVA	43092405	40	R\$ 1.443,20
416	EMANUEL GUILHERME DE OLIVEIRA	47288010	40	R\$ 1.443,20
417	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	47289718	82	R\$ 2.958,56
418	EMERSON SOUZA DA CRUZ	43107208	70	R\$ 2.525,60
419	EMERSON VIEIRA DA SILVA	43103946	36	R\$ 1.298,88
420	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	30049314	89	R\$ 3.211,12
421	EMILIO ROBISON DA SILVA MELO	47352614	50	R\$ 1.804,00
422	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	30076516	10	R\$ 360,80
423	ERICA DE ALMEIDA NASCIMENTO	43106004	48	R\$ 1.731,84
424	ERIC DE ALMEIDA SILVA	43090623	92	R\$ 3.319,36
425	ERICK KATSON DE LIMA	47247616	80	R\$ 2.886,40
426	ERICK RAMON NOVAES ALVES	47319412	62	R\$ 2.236,96
427	ERICKSON PIRES DE ARAUJO	30068114	40	R\$ 1.443,20
428	ERIC SERRA PIETSCH	30053915	90	R\$ 3.247,20
429	ERIKA DIOGENES FERREIRA BRITO	47289513	22	R\$ 793,76
430	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	47326419	48	R\$ 1.731,84
431	ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	43101234	10	R\$ 360,80
432	ERISVALDO JOSE DE FRANCA	30019814	90	R\$ 3.247,20
433	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	30019911	96	R\$ 3.463,68
434	ERLAN TAFFAREL SILVA VASCONCELOS	43107356	40	R\$ 1.443,20



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
435	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30068319	96	R\$ 3.463,68
436	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	47291119	70	R\$ 2.525,60
437	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	47247810	78	R\$ 2.814,24
438	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	47247918	82	R\$ 2.958,56
439	EVANIO FERREIRA	43102222	10	R\$ 360,80
440	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	47291011	66	R\$ 2.381,28
441	EVERARDO MENDES DE SOUSA FILHO	43092499	63	R\$ 2.273,04
442	EVERSON RAMALHO BRASIL	43092863	95	R\$ 3.427,60
443	EVERTON NUNES DA SILVA	43094262	94	R\$ 3.391,52
444	FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES	43102273	80	R\$ 2.886,40
445	FABIANE LIMA MENDONCA	30079817	36	R\$ 1.298,88
446	FABIANO COSTA RABELO	47248116	60	R\$ 2.164,80
447	FABIANO DA CRUZ MALHEIROS	3008151X	30	R\$ 1.082,40
448	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	47248213	36	R\$ 1.298,88
449	FABIANO FERREIRA BARBOSA	47289912	96	R\$ 3.463,68
450	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	47300517	96	R\$ 3.463,68
451	FABIO ANDRADE DO PRADO	4729231X	30	R\$ 1.082,40
452	FABIO DE CASTRO LIMA	30048814	20	R\$ 721,60
453	FABIO DE SOUZA BARBOSA	30081110	20	R\$ 721,60
454	FABIO JUNIOR DE SOUSA MORAIS	4729021X	22	R\$ 793,76
455	FABIO LACERDA PEREIRA	47326117	30	R\$ 1.082,40
456	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	43100602	76	R\$ 2.742,08
457	FABIO SALES AZEVEDO	43100823	50	R\$ 1.804,00
458	FABIO SILVA ARAUJO	43102117	96	R\$ 3.463,68
459	FABIO VANUSCIO FONTINELLE DO NASCIMENTO	16313017	29	R\$ 1.046,32
460	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	43094580	90	R\$ 3.247,20
461	FABRICIO CHAGAS MARTINS	43094831	84	R\$ 3.030,72
462	FABRICIO MELO DE OLIVEIRA	30089510	96	R\$ 3.463,68
463	FABRICIO ROBSON PIRES LOPES	43094653	10	R\$ 360,80
464	FAGNER SILVEIRA DE ANDRADE	43094882	22	R\$ 793,76
465	FATIMA DAiane ABREU FERNANDES	43095668	12	R\$ 432,96
466	FELIPE DANTAS SOARES MACHADO	43107240	49	R\$ 1.767,92
467	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	43094955	48	R\$ 1.731,84
468	FELIPE DE JESUS BRAGA	43101420	65	R\$ 2.345,20
469	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	4310229X	58	R\$ 2.092,64
470	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIO	43095005	90	R\$ 3.247,20
471	FELIPE MARTINS MESQUITA	4310151X	89	R\$ 3.211,12
472	FELIPE ROCHA DE SOUZA	43101110	77	R\$ 2.778,16
473	FELIPE RODGER BRANDAO CARNEIRO	43095021	30	R\$ 1.082,40
474	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDAO	47338719	66	R\$ 2.381,28
475	FELIPE TAUANN ARAUJO MENESSES	47347815	60	R\$ 2.164,80
476	FELIPE WESLEY BATISTA NEGRÃO	3004181X	50	R\$ 1.804,00
477	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	4309503X	50	R\$ 1.804,00
478	FELIP SOUSA COELHO	43097075	20	R\$ 721,60
479	FERNANDES JOSE DE SOUZA E SILVA	43102346	86	R\$ 3.102,88
480	FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA	30049519	20	R\$ 721,60
481	FERNANDO CLAUDIO DA SILVA	12580118	70	R\$ 2.525,60
482	FERNANDO DE SOUSA GENTIL	43100785	52	R\$ 1.876,16
483	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	43095048	71	R\$ 2.561,68
484	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	47248612	96	R\$ 3.463,68
485	FERNANDO LUIS VASCONCELOS NASCIMENTO	43095064	50	R\$ 1.804,00
486	FERNANDO PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	30003314	10	R\$ 360,80
487	FILIPE PEDROSA CALADO	47325617	20	R\$ 721,60
488	FLAVIA JULIANA LUZ SILVA	47293014	30	R\$ 1.082,40
489	FLAVIA ROBERTA VIEIRA SALES	47291216	10	R\$ 360,80
490	FLAVIO BARROS COSTA	47319714	24	R\$ 865,92
491	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	30083415	31	R\$ 1.118,48
492	FLAVIO PIRES URCEZINO	4724871X	96	R\$ 3.463,68
493	FLAVIO RODRIGUES DIAS	43095072	10	R\$ 360,80
494	FLAVIO SILVA SANTANA	47263417	34	R\$ 1.226,72
495	FRANCEILDO DE OLIVEIRA MOURA	43106589	80	R\$ 2.886,40
496	FRANCIELE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	43098276	32	R\$ 1.154,56
497	FRANCINE SILVA DE SOUZA	47290511	12	R\$ 432,96
498	FRANCINEUDO MATOS	30020219	90	R\$ 3.247,20
499	FRANCINILDO DA SILVA SOUSA	43097229	40	R\$ 1.443,20
500	FRANCISCA ALINE SILVEIRA CAMPOS	43098373	69	R\$ 2.489,52
501	FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	47248817	56	R\$ 2.020,48
502	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	43098241	70	R\$ 2.525,60
503	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	43098225	96	R\$ 3.463,68
504	FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	47290317	30	R\$ 1.082,40
505	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	30002113	90	R\$ 3.247,20
506	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	43102362	82	R\$ 2.958,56
507	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	43102370	30	R\$ 1.082,40
508	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	30049411	62	R\$ 2.236,96
509	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	43102389	96	R\$ 3.463,68
510	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	43092030	11	R\$ 396,88
511	FRANCISCO ALAN MAX DE ALENCAR	3004911X	20	R\$ 721,60
512	FRANCISCO ALAN SOUSA ADRIANO	4309209X	10	R\$ 360,80
513	FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	30020413	84	R\$ 3.030,72
514	FRANCISCO ALEXANDRE AVELINO LOPES	30082117	20	R\$ 721,60
515	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	43068016	84	R\$ 3.030,72
516	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	43099639	96	R\$ 3.463,68
517	FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARAES	43092154	10	R\$ 360,80
518	FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHÃES	43091964	60	R\$ 2.164,80
519	FRANCISCO AMON MORAIS DE ALENCAR	43045911	20	R\$ 721,60
520	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	43046012	56	R\$ 2.020,48



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
521	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	30020510	84	R\$ 3.030,72
522	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	47249317	93	R\$ 3.355,44
523	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA MAGALHAES	43092006	78	R\$ 2.814,24
524	FRANCISCO ANTONIO MELO FALCAO	30056418	92	R\$ 3.319,36
525	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO	4304611X	80	R\$ 2.886,40
526	FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	43046314	96	R\$ 3.463,68
527	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	47249619	50	R\$ 1.804,00
528	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO	3002981X	10	R\$ 360,80
529	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	3007971X	36	R\$ 1.298,88
530	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	43091840	70	R\$ 2.525,60
531	FRANCISCO BRUNO MONTEIRO FEITOSA	43091573	20	R\$ 721,60
532	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	11180612	92	R\$ 3.319,36
533	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA TERCIO	43106899	46	R\$ 1.659,68
534	FRANCISCO CHARDEN ANTONIO DUARTE DE SOUZA	4732761X	52	R\$ 1.876,16
535	FRANCISCO CLEUTON MONTEIRO DE SOUSA	43102419	10	R\$ 360,80
536	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	43091751	70	R\$ 2.525,60
537	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	47250110	60	R\$ 2.164,80
538	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	47320119	36	R\$ 1.298,88
539	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	43091786	60	R\$ 2.164,80
540	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SALES	43092278	48	R\$ 1.731,84
541	FRANCISCO DAVID DA SILVA COSTA	47353912	12	R\$ 432,96
542	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	47328314	94	R\$ 3.391,52
543	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE OLIVEIRA	43097105	27	R\$ 974,16
544	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	47344514	20	R\$ 721,60
545	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	43091689	57	R\$ 2.056,56
546	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	30084519	96	R\$ 3.463,68
547	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS	3002091X	96	R\$ 3.463,68
548	FRANCISCO DE PAULO DA COSTA BARBOZA	30087518	10	R\$ 360,80
549	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	30050312	96	R\$ 3.463,68
550	FRANCISCO EDIVALDO BATISTA DE FREITAS	30054717	94	R\$ 3.391,52
551	FRANCISCO EDIVAN MARREIRO NUNES	43102478	60	R\$ 2.164,80
552	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	30021010	95	R\$ 3.427,60
553	FRANCISCO EDNEY SANTOS DA MATA	47292115	8	R\$ 288,64
554	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	43106120	81	R\$ 2.922,48
555	FRANCISCO ERALDO FAUSTINO MONTEIRO	43047213	12	R\$ 432,96
556	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	30021711	90	R\$ 3.247,20
557	FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO	30056612	30	R\$ 1.082,40
558	FRANCISCO ERIVAN FALCAO DE MELO	47290619	24	R\$ 865,92
559	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	30085116	82	R\$ 2.958,56
560	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	43092189	92	R\$ 3.319,36
561	FRANCISCO FABIANO MARQUES	43106902	70	R\$ 2.525,60
562	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	43092308	90	R\$ 3.247,20
563	FRANCISCO FABIO DE HOLANDA	43091867	24	R\$ 865,92
564	FRANCISCO FABIO RIBEIRO MONTEIRO	47292719	64	R\$ 2.309,12
565	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	43093800	27	R\$ 974,16
566	FRANCISCO FELIPE FREITAS ROCHA	43093886	12	R\$ 432,96
567	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	47292816	36	R\$ 1.298,88
568	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	47250617	72	R\$ 2.597,76
569	FRANCISCO GERMANO MENDES	47292913	90	R\$ 3.247,20
570	FRANCISCO GILDENIR RODRIGUES DA SILVA	43093924	10	R\$ 360,80
571	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	43103369	92	R\$ 3.319,36
572	FRANCISCO GOMES FILHO	30080319	94	R\$ 3.391,52
573	FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	47250714	36	R\$ 1.298,88
574	FRANCISCO IBRAIM PAULO HERCULANO	30048512	40	R\$ 1.443,20
575	FRANCISCO IDENIO TELES MALTA	43101013	69	R\$ 2.489,52
576	FRANCISCO IDERLAN MENESES DE SOUZA	4725101X	60	R\$ 2.164,80
577	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	30083512	48	R\$ 1.731,84
578	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	47293111	43	R\$ 1.551,44
579	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	30081013	76	R\$ 2.742,08
580	FRANCISCO JANIO LIRA DE ARAUJO	30087313	29	R\$ 1.046,32
581	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	43107119	32	R\$ 1.154,56
582	FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	3004391X	50	R\$ 1.804,00
583	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	30048717	36	R\$ 1.298,88
584	FRANCISCO JOHN LENNON SANTIAGO	43108530	27	R\$ 974,16
585	FRANCISCO JOSE AZEVEDO DE LIMA	43103466	10	R\$ 360,80
586	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	47293715	36	R\$ 1.298,88
587	FRANCISCO JOSE DIAS DE ALMEIDA	47293812	36	R\$ 1.298,88
588	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	47251117	90	R\$ 3.247,20
589	FRANCISCO JOSE FILHO	43093134	20	R\$ 721,60
590	FRANCISCO JOSE PINHEIRO E SILVA	12576315	40	R\$ 1.443,20
591	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	43097148	85	R\$ 3.066,80
592	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	47277310	20	R\$ 721,60
593	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	30037618	82	R\$ 2.958,56
594	FRANCISCO KENNEDY LEAL MENESES	43093193	12	R\$ 432,96
595	FRANCISCO LAZARO MELO FREIRE	4729391X	50	R\$ 1.804,00
596	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	47294010	50	R\$ 1.804,00
597	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	47251311	90	R\$ 3.247,20
598	FRANCISCO LEANDRO DOS ANJOS	43107151	96	R\$ 3.463,68
599	FRANCISCO LEANDRO DOS REIS DA SILVA	47346010	92	R\$ 3.319,36
600	FRANCISCO LEONARDO BARROS DE ARAUJO	43097504	30	R\$ 1.082,40
601	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	43093401	73	R\$ 2.633,84
602	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	43093614	86	R\$ 3.102,88
603	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	30021215	80	R\$ 2.886,40
604	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	43100874	88	R\$ 3.175,04
605	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	43093665	95	R\$ 3.427,60
606	FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA	47294215	50	R\$ 1.804,00



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
607	FRANCISCO MARIO DIAS	43102508	60	R\$ 2.164,80
608	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	30085418	68	R\$ 2.453,44
609	FRANCISCO MICHALLE BERNARDO DA SILVA	47327210	20	R\$ 721,60
610	FRANCISCO NASCIMENTO LACERDA	43092340	10	R\$ 360,80
611	FRANCISCO NELSON CRUZ PEREIRA	43106012	20	R\$ 721,60
612	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	30083911	20	R\$ 721,60
613	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	47327016	96	R\$ 3.463,68
614	FRANCISCO OBETE DE SOUZA	47343313	96	R\$ 3.463,68
615	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	43094297	60	R\$ 2.164,80
616	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	43101145	4	R\$ 144,32
617	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	43072811	61	R\$ 2.200,88
618	FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA	30000226	96	R\$ 3.463,68
619	FRANCISCO RAPHAELL FERREIRA MAIA	43094211	10	R\$ 360,80
620	FRANCISCO RAPHAEL VICTOR RIBEIRO DE MELO	43107127	24	R\$ 865,92
621	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	43094157	72	R\$ 2.597,76
622	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	30055411	48	R\$ 1.731,84
623	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	4309985X	38	R\$ 1.371,04
624	FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	43048414	70	R\$ 2.525,60
625	FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	43048511	30	R\$ 1.082,40
626	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	43048716	81	R\$ 2.922,48
627	FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS	30080017	30	R\$ 1.082,40
628	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	47251915	60	R\$ 2.164,80
629	FRANCISCO ROMILDO FERNANDES DE ALMEIDA	47355613	96	R\$ 3.463,68
630	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ	47341914	70	R\$ 2.525,60
631	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	47294517	39	R\$ 1.407,12
632	FRANCISCO SOBRINHO DE LIMA JUNIOR	47339618	85	R\$ 3.066,80
633	FRANCISCO THIAGO FERNANDES	4309680X	30	R\$ 1.082,40
634	FRANCISCO THIAGO SILVA CABRAL	30003012	20	R\$ 721,60
635	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	30080610	96	R\$ 3.463,68
636	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	47252210	72	R\$ 2.597,76
637	FRANCISCO VALTEMIR ALVES	30043812	84	R\$ 3.030,72
638	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	43100033	82	R\$ 2.958,56
639	FRANCISCO VIANA DA SILVA	43049119	72	R\$ 2.597,76
640	FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	30001915	30	R\$ 1.082,40
641	FRANCISCO VINICIUS BEZERRA	43094807	10	R\$ 360,80
642	FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	4726331X	20	R\$ 721,60
643	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	43049216	89	R\$ 3.211,12
644	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	30080513	78	R\$ 2.814,24
645	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	43103865	52	R\$ 1.876,16
646	FRANCISCO WANDERSON DE MACEDO ALMEIDA	43096702	18	R\$ 649,44
647	FRANCISCO WANDO GOMES DA SILVA	47294614	4	R\$ 144,32
648	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	47294711	48	R\$ 1.731,84
649	FRANCISCO WELTON BRAGA SILVA	30021517	42	R\$ 1.515,36
650	FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	47294819	44	R\$ 1.587,52
651	FRANCISCO WILLAMS COSTA BARROS	43102338	10	R\$ 360,80
652	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	47345812	39	R\$ 1.407,12
653	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	47294916	40	R\$ 1.443,20
654	FRED LUIS AMARO DA COSTA	47252415	72	R\$ 2.597,76
655	FRED WILLIAM PAIVA MONTE	47252512	48	R\$ 1.731,84
656	GABRIEL ROCHA DA SILVA	43097601	24	R\$ 865,92
657	GABRIEL RODRIGUES ALVES	4309226X	36	R\$ 1.298,88
658	GALEBIA SOUSA ALVES	30078217	96	R\$ 3.463,68
659	GDAVES ALVES BRASILEIRO	43049712	12	R\$ 432,96
660	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	43103474	10	R\$ 360,80
661	GEANDERSON DA SILVA FERREIRA	43095803	88	R\$ 3.175,04
662	GEICIANO DA SILVA VIANA	43094823	93	R\$ 3.355,44
663	GELITON DE SOUSA PEREIRA	4309744X	96	R\$ 3.463,68
664	GENESIO GOMES DA SILVA	47335817	10	R\$ 360,80
665	GENIALDO FERNANDES GOMES	43095277	96	R\$ 3.463,68
666	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	30021819	76	R\$ 2.742,08
667	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	30057015	30	R\$ 1.082,40
668	GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	30056914	95	R\$ 3.427,60
669	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	43094904	74	R\$ 2.669,92
670	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	43098314	92	R\$ 3.319,36
671	GEORGE SANTOS MARTINS	47295017	82	R\$ 2.958,56
672	GEORGE WENDELL SANTOS MACEDO	43106147	30	R\$ 1.082,40
673	GEORGIA RAFAELA DE LIMA E COSTA VIANA	47295319	46	R\$ 1.659,68
674	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	47295114	87	R\$ 3.138,96
675	GEOVANE MACEDO SILVA	3003001X	10	R\$ 360,80
676	GERALDO XAVIER SANTANA NETO	3004701X	84	R\$ 3.030,72
677	GERBANO DE CARVALHO LIMA	43049917	6	R\$ 216,48
678	GERMANO LUCIO DE FREITAS SALES	43039113	85	R\$ 3.066,80
679	GERMANO MOREIRA DE CARVALHO	47295211	86	R\$ 3.102,88
680	GERMANO OLIVEIRA DE ARAUJO	43105965	30	R\$ 1.082,40
681	GERSON ALVES DA COSTA	47339812	50	R\$ 1.804,00
682	GEVANDO TAVARES MARTINS	47337615	10	R\$ 360,80
683	GIDEONE MARTINS MOREIRA	43091697	84	R\$ 3.030,72
684	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	30045815	60	R\$ 2.164,80
685	GILBERTO LOPES DE FREITAS	80053657	80	R\$ 2.886,40
686	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	30069412	10	R\$ 360,80
687	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	47295610	20	R\$ 721,60
688	GILVAN CAMELO DE SA	43095935	52	R\$ 1.876,16
689	GISELE BASTOS FREITAS BIE	43101404	41	R\$ 1.479,28
690	GIVANILDO DOS SANTOS FERREIRA	30075919	20	R\$ 721,60
691	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	47295912	60	R\$ 2.164,80
692	GLAUBER BERNARDO SALES	43099701	48	R\$ 1.731,84



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
693	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	30079612	79	R\$ 2.850,32
694	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	30040813	80	R\$ 2.886,40
695	GLAUBER SILVA TORRES	43095501	82	R\$ 2.958,56
696	GLAUBERSON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	43094890	90	R\$ 3.247,20
697	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	47296013	94	R\$ 3.391,52
698	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAUJO	43094939	45	R\$ 1.623,60
699	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	43096869	96	R\$ 3.463,68
700	GLEIDSON BENTO FERREIRA	30042417	39	R\$ 1.407,12
701	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	30070917	70	R\$ 2.525,60
702	GLEISON CARLOS MIGUEL	43097113	36	R\$ 1.298,88
703	GLELSON JORDAO MENDES SOUSA	43095862	20	R\$ 721,60
704	GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	47252911	32	R\$ 1.154,56
705	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	4309095X	84	R\$ 3.030,72
706	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	30077911	58	R\$ 2.092,64
707	GUILHERME HUGO ALCANTARA	43094696	30	R\$ 1.082,40
708	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	43096273	91	R\$ 3.283,28
709	GUINARDO MENEZES ALVES	43100637	50	R\$ 1.804,00
710	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	43099787	96	R\$ 3.463,68
711	GUSTAVO LUCIO GOMES	43106163	72	R\$ 2.597,76
712	GUTEMBERG DE CASTRO ALVES FILHO	43102168	42	R\$ 1.515,36
713	HALAN DE MOURA BARROS	47296218	96	R\$ 3.463,68
714	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	43103857	48	R\$ 1.731,84
715	HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	47253012	40	R\$ 1.443,20
716	HAROLDO MOREIRA LIMA JUNIOR	30042018	86	R\$ 3.102,88
717	HEBERSON PEREIRA VIEIRA	30041917	60	R\$ 2.164,80
718	HEDER CAVALCANTE MENDES	4725311X	96	R\$ 3.463,68
719	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	43091387	72	R\$ 2.597,76
720	HELAINE CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA	47353319	70	R\$ 2.525,60
721	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	43101021	96	R\$ 3.463,68
722	HELCIO GERALDO DE OLIVEIRA	43091174	70	R\$ 2.525,60
723	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	30075811	62	R\$ 2.236,96
724	HELEN GEANY DE SOUSA MATOS	30022017	40	R\$ 1.443,20
725	HELEN KELLY PINHEIRO	43091352	10	R\$ 360,80
726	HELENO FRANÇA DA SILVA	43091336	36	R\$ 1.298,88
727	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	47348110	54	R\$ 1.948,32
728	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	43064614	62	R\$ 2.236,96
729	HELIO JACKSON CARVALHO MOREIRA	47293219	20	R\$ 721,60
730	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	30041011	69	R\$ 2.489,52
731	HELRISSON SOUSA DA SILVA	43100122	94	R\$ 3.391,52
732	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	43091417	10	R\$ 360,80
733	HERBET PERSON FREIRE	30073215	10	R\$ 360,80
734	HERCULES ULISSES MOREIRA	47337011	20	R\$ 721,60
735	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4309128X	96	R\$ 3.463,68
736	HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	11178715	84	R\$ 3.030,72
737	HERLESON SOUSA FREIRE	43097377	12	R\$ 432,96
738	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	47296412	90	R\$ 3.247,20
739	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	43091255	60	R\$ 2.164,80
740	HEVERALDO DE MELO MORENO	47253411	68	R\$ 2.453,44
741	HIGOR MENDES BEZERRA	3004231X	60	R\$ 2.164,80
742	HILARIA BARBOSA DA SILVA	30074912	36	R\$ 1.298,88
743	HILARIO CAMPELO BARBOSA	43102494	90	R\$ 3.247,20
744	HILARIO JOSE MAIA DE MIRANDA	30002415	96	R\$ 3.463,68
745	HORLEI DOMINGOS BENTO	30071611	96	R\$ 3.463,68
746	HUEIVSON DE SOUZA SANTOS	43102559	10	R\$ 360,80
747	HUGO DE PAULA SOUSA	4309176X	50	R\$ 1.804,00
748	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	30056019	91	R\$ 3.283,28
749	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	47322715	96	R\$ 3.463,68
750	HUGO YURI DE OLIVEIRA	3000244X	40	R\$ 1.443,20
751	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	30075013	39	R\$ 1.407,12
752	HUMBERTO FARIAS FIUSA	47297311	12	R\$ 432,96
753	HUMBERTO MENDES PIMENTEL	43106872	12	R\$ 432,96
754	HYAGO VITOR NUNES SILVA	43103911	24	R\$ 865,92
755	IBERNON ICARO DA SILVA ANDRE	43091999	40	R\$ 1.443,20
756	ICARO RIBEIRO UCHOA	47297710	96	R\$ 3.463,68
757	IGOR CARLOS DE SOUZA	43101277	82	R\$ 2.958,56
758	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	4309193X	48	R\$ 1.731,84
759	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	30022211	67	R\$ 2.417,36
760	IGOR TEIXEIRA MAIA	47297818	72	R\$ 2.597,76
761	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	43086847	84	R\$ 3.030,72
762	ILDEMBERG FERREIRA LOPES DA SILVA	47297915	50	R\$ 1.804,00
763	INACIA BRAGA BOTO	4309534X	66	R\$ 2.381,28
764	INGRID NAYHANA DA COSTA SOUSA	43108409	58	R\$ 2.092,64
765	IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE	43095404	70	R\$ 2.525,60
766	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	43106732	94	R\$ 3.391,52
767	ISAAC PINHEIRO	30076214	57	R\$ 2.056,56
768	ISAAC SANTOS BRILHANTE	30050118	41	R\$ 1.479,28
769	ISAQUE PAULO HERCULANO	47354714	67	R\$ 2.417,36
770	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	30074718	80	R\$ 2.886,40
771	ISLAN OLIVEIRA CAVALCANTE HOLANDA	43051210	96	R\$ 3.463,68
772	ISLAYNE MARTHA ALVES FREITAS	43106198	46	R\$ 1.659,68
773	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	47298318	10	R\$ 360,80
774	ISMAEL MESQUITA SOUSA	43091883	72	R\$ 2.597,76
775	ISMAEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	43106201	52	R\$ 1.876,16
776	ISRAEL DE SOUZA TAVARES	47298415	10	R\$ 360,80
777	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	30086112	60	R\$ 2.164,80
778	ISRAEL MOURA FERREIRA	43051415	60	R\$ 2.164,80



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
779	ISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA	43051512	96	R\$ 3.463,68
780	ITALLO DE PADUA OLIVEIRA SALDANHA	43092243	84	R\$ 3.030,72
781	ITALO ANTUNES DIAS	47298512	48	R\$ 1.731,84
782	ITALO BRUNO TIMBO RIBEIRO	43092197	90	R\$ 3.247,20
783	ITALO DE ARAUJO REGIS	43092111	96	R\$ 3.463,68
784	ITALO FREITAS LIMA	43101447	75	R\$ 2.706,00
785	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	43096761	92	R\$ 3.319,36
786	ITAMAELE VALE LIMA	43051717	96	R\$ 3.463,68
787	IVAN ALVES DE SOUZA	30000234	62	R\$ 2.236,96
788	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	43051911	96	R\$ 3.463,68
789	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	30072316	10	R\$ 360,80
790	IVO COSTA DE OLIVEIRA	1258511X	24	R\$ 865,92
791	IZAC DOS SANTOS MUNIZ	43106775	96	R\$ 3.463,68
792	IAZEL DA SILVA ARAUJO	4310621X	20	R\$ 721,60
793	JACKSON ALVES DE ANDRADE	30022610	10	R\$ 360,80
794	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	47200717	49	R\$ 1.767,92
795	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	30072219	60	R\$ 2.164,80
796	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	47298911	76	R\$ 2.742,08
797	JACQUELINE DE JESUS GOMES	30102916	54	R\$ 1.948,32
798	JADER SAMATIEL DE MOURA PACHECO	30027612	68	R\$ 2.453,44
799	JAERDSOON VALDEZ MAIA FREIRE	4729911X	96	R\$ 3.463,68
800	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	30073312	96	R\$ 3.463,68
801	JAILSON MUNIZ MACEDO	30044614	78	R\$ 2.814,24
802	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	43088890	83	R\$ 2.994,64
803	JAIME BORGES MESSIAS	43089536	20	R\$ 721,60
804	JAIME CEZAR SOUZA ALMEIDA	816418	84	R\$ 3.030,72
805	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	4308867X	91	R\$ 3.283,28
806	JAIRON DA SILVA BARBOSA	43088963	57	R\$ 2.056,56
807	JAIRO PEREIRA DE MORAIS JUNIOR	43088173	20	R\$ 721,60
808	JAMES DOS ANJOS LIMA	47300819	20	R\$ 721,60
809	JAMILÉ JESSICA DA CRUZ NASCIMENTO	43091506	10	R\$ 360,80
810	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	43095226	83	R\$ 2.994,64
811	JANDERSON RODRIGUES NERE	43108247	96	R\$ 3.463,68
812	JANICLAUDIO CANDIDO LEITE DE ARAUJO	30073118	20	R\$ 721,60
813	JANIO DE MORAES ALVES	43103490	10	R\$ 360,80
814	JANYEIRE PAULINO CASTRO	43091557	37	R\$ 1.334,96
815	JARBAS FREITAS FERNANDES	3007291X	90	R\$ 3.247,20
816	JARBAS SILVA GOMES	43052012	20	R\$ 721,60
817	JARDEL BENTO DA SILVA	4308965X	80	R\$ 2.886,40
818	JARDEL FARIA MARTINS	16314412	50	R\$ 1.804,00
819	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	43106244	37	R\$ 1.334,96
820	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	43089803	36	R\$ 1.298,88
821	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONCALVES	30034619	82	R\$ 2.958,56
822	JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	47253918	94	R\$ 3.391,52
823	JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	47254019	66	R\$ 2.381,28
824	JEFERSON DE SA VITAL	43090682	50	R\$ 1.804,00
825	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	43100890	72	R\$ 2.597,76
826	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	47254116	96	R\$ 3.463,68
827	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	43103687	50	R\$ 1.804,00
828	JEFFERSON ROGERIO GOMES CARVALHO	43097830	10	R\$ 360,80
829	JERFFESON VICTOR SOUZA MOURA	43088610	40	R\$ 1.443,20
830	JESSE GONCALVES DA SILVA	43088696	70	R\$ 2.525,60
831	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	43091565	92	R\$ 3.319,36
832	JESSICA DE PAULA BARROS	43098349	30	R\$ 1.082,40
833	JESSICA INACIO DE LIMA	43100009	30	R\$ 1.082,40
834	JESSYCA THIREE OLIVEIRA DA COSTA	30072413	82	R\$ 2.958,56
835	JOABES PEREIRA DE LIMA	30038215	95	R\$ 3.427,60
836	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	43096559	56	R\$ 2.020,48
837	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	43107011	96	R\$ 3.463,68
838	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	43088459	96	R\$ 3.463,68
839	JOAO BATISTA FERREIRA	30045211	84	R\$ 3.030,72
840	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	47254310	96	R\$ 3.463,68
841	JOAO CLYWTON VIANA MARTINS NETO	43101501	24	R\$ 865,92
842	JOAO DE SOUZA MARTINS	47299519	79	R\$ 2.850,32
843	JOAO ECILIO BASTOS DE QUEIROZ BRASIL	47254418	10	R\$ 360,80
844	JOAO EDSON SALES ALVES	3007601X	96	R\$ 3.463,68
845	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	3007551X	96	R\$ 3.463,68
846	JOAO ERNESTO DE BRITO LEANDRO BITU	4309033X	10	R\$ 360,80
847	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	43088491	86	R\$ 3.102,88
848	JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO	43106252	92	R\$ 3.319,36
849	JOAO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES	43106260	48	R\$ 1.731,84
850	JOAO HERTZ DE FREITAS OLIVEIRA	30055918	64	R\$ 2.309,12
851	JOAO LUCAS SILVA SALDANHA	43099973	24	R\$ 865,92
852	JOAO MARIA MAX MONTEIRO DO NASCIMENTO	4309517X	20	R\$ 721,60
853	JOAO MATHEUS VIANA DE CASTRO	43096478	72	R\$ 2.597,76
854	JOAO PAULO BARROS ALEXANDRINO	43099698	10	R\$ 360,80
855	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	43103237	48	R\$ 1.731,84
856	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	47299918	94	R\$ 3.391,52
857	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	47254612	82	R\$ 2.958,56
858	JOAO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	4726491X	70	R\$ 2.525,60
859	JOAO PAULO MARTINS DE SOUSA	30070119	31	R\$ 1.118,48
860	JOAO PAULO PEREIRA DE SIQUEIRA	43101188	30	R\$ 1.082,40
861	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	4725471X	96	R\$ 3.463,68
862	JOAO PAULO RIBEIRO MAIA	47315115	34	R\$ 1.226,72
863	JOAO PAULO SILVA SARAIWA	43108255	72	R\$ 2.597,76
864	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	43108263	86	R\$ 3.102,88



FSC® C126031

Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
865	JOAO RAMALHO DANTAS NETO	43088548	30	R\$ 1.082,40
866	JOAO VICTOR NUNES DOS SANTOS	43090518	70	R\$ 2.525,60
867	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	43100750	96	R\$ 3.463,68
868	JOAQUIM CARNEIRO	43106279	96	R\$ 3.463,68
869	JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	47254914	84	R\$ 3.030,72
870	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	30070410	60	R\$ 2.164,80
871	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	47337712	48	R\$ 1.731,84
872	JOCIARA RODRIGUES DE LIMA	43107003	81	R\$ 2.922,48
873	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	30042611	96	R\$ 3.463,68
874	JOELMA MENDES BEZERRA	30071514	50	R\$ 1.804,00
875	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	43089250	86	R\$ 3.102,88
876	JOELSON GABRIEL FABIO DA SILVA	43103970	40	R\$ 1.443,20
877	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	43089080	39	R\$ 1.407,12
878	JOHN MAIA GOMES	30074319	91	R\$ 3.283,28
879	JOHNNYS ANDERSON SOARES DE LIMA	43089560	54	R\$ 1.948,32
880	JOHNSON DAYVES SALES DE MORAIS	43089374	14	R\$ 505,12
881	JONAS BARBOSA DA SILVA	43088939	60	R\$ 2.164,80
882	JONAS PEDRO BRANCO FERREIRA	30055713	74	R\$ 2.669,92
883	JONATAN DE LIMA SOUSA	43089471	77	R\$ 2.778,16
884	JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS	43096400	91	R\$ 3.283,28
885	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	43089056	95	R\$ 3.427,60
886	JORGE ADRIANO LIMA	43106287	94	R\$ 3.391,52
887	JORGE LUCAS SOUZA MARTINS	43088734	20	R\$ 721,60
888	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	30044711	84	R\$ 3.030,72
889	JOSANE ALVES DO NASCIMENTO JUCA	43108425	39	R\$ 1.407,12
890	JOSE AILO DO CARMO FILHO	30088719	10	R\$ 360,80
891	JOSE AIRTON PEREIRA BONFIM JUNIOR	43090151	12	R\$ 432,96
892	JOSE ALBERTO ROCHA SAMPAIO	43102400	39	R\$ 1.407,12
893	JOSE ALBERTO VICENTE	4731531X	64	R\$ 2.309,12
894	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	30056310	50	R\$ 1.804,00
895	JOSE ALVES NOGUEIRA	47314011	60	R\$ 2.164,80
896	JOSE ANCHIETA GUERREIRO DE SOUSA	43103954	42	R\$ 1.515,36
897	JOSE ANDERSON ARAUJO DE AZEVEDO	43089625	22	R\$ 793,76
898	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	30023218	10	R\$ 360,80
899	JOSE ARNALDO DA SILVA JUNIOR	43088416	24	R\$ 865,92
900	JOSE AROLDO VIANA	9845518	10	R\$ 360,80
901	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	43088432	42	R\$ 1.515,36
902	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	43090178	82	R\$ 2.958,56
903	JOSE BARBOSA GOMES FILHO	47313813	94	R\$ 3.391,52
904	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	43102729	80	R\$ 2.886,40
905	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	43100793	94	R\$ 3.391,52
906	JOSE CAVALCANTE BARROSO	47255619	10	R\$ 360,80
907	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	43053019	40	R\$ 1.443,20
908	JOSE CICERO DE SOUZA	30072111	48	R\$ 1.731,84
909	JOSE CLELDSON BATISTA DA SILVA	30070712	74	R\$ 2.669,92
910	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	47313716	96	R\$ 3.463,68
911	JOSE CLENAIDO SALES MATOS	43095889	96	R\$ 3.463,68
912	JOSE CLESIO ROCHA GOIS	4310005X	26	R\$ 938,08
913	JOSE COLARES FEITOSA NETO	30027418	40	R\$ 1.443,20
914	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	43106295	30	R\$ 1.082,40
915	JOSE DANILo LIMA VIEIRA	43100343	96	R\$ 3.463,68
916	JOSE DA SILVA LEITE JUNIOR	43090631	36	R\$ 1.298,88
917	JOSE DA SILVA SANTIAGO	80053673	48	R\$ 1.731,84
918	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	43103504	50	R\$ 1.804,00
919	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	43102737	96	R\$ 3.463,68
920	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	47345111	90	R\$ 3.247,20
921	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	3007081X	40	R\$ 1.443,20
922	JOSE ELIGIO SANTOS DE SOUZA FILHO	43097881	50	R\$ 1.804,00
923	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	30075315	60	R\$ 2.164,80
924	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	43090704	40	R\$ 1.443,20
925	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	43090054	72	R\$ 2.597,76
926	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	43106996	50	R\$ 1.804,00
927	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	43101625	70	R\$ 2.525,60
928	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	30044010	96	R\$ 3.463,68
929	JOSE FLAVIO DO VALE OLIVEIRA	47314518	50	R\$ 1.804,00
930	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	47323819	42	R\$ 1.515,36
931	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	43103962	96	R\$ 3.463,68
932	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	43089633	24	R\$ 865,92
933	JOSE IVAN DE FREITAS MOTA	47314615	9	R\$ 324,72
934	JOSE IVANI SOARES	43096419	12	R\$ 432,96
935	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	47314712	91	R\$ 3.283,28
936	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	43097083	75	R\$ 2.706,00
937	JOSELENE RIBEIRO DA SILVA MARANHAO	43106813	60	R\$ 2.164,80
938	JOSE LUCAS SANTOS RODRIGUES	43090143	60	R\$ 2.164,80
939	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	47324513	96	R\$ 3.463,68
940	JOSE LUIS BARBOSA DE FREITAS	30078314	30	R\$ 1.082,40
941	JOSE LUIZ DA SILVA	30038312	96	R\$ 3.463,68
942	JOSE LUZIMAR DA SILVA FILHO	4310697X	10	R\$ 360,80
943	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	43102753	16	R\$ 577,28
944	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	43090615	43	R\$ 1.551,44
945	JOSE MARIA PINTO NETO	30043014	72	R\$ 2.597,76
946	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	3003841X	80	R\$ 2.886,40
947	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	43088580	49	R\$ 1.767,92
948	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	43054112	30	R\$ 1.082,40
949	JOSE NAILSON COSTA VIANA	4305421X	72	R\$ 2.597,76
950	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	43089323	49	R\$ 1.767,92



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
951	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	30072812	76	R\$ 2.742,08
952	JOSENIR GONCALVES DA SILVA	16314315	92	R\$ 3.319,36
953	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	30073916	66	R\$ 2.381,28
954	JOSE ODECIVAN DE SOUSA	43102761	10	R\$ 360,80
955	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	43100815	85	R\$ 3.066,80
956	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	43095633	96	R\$ 3.463,68
957	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	43054414	85	R\$ 3.066,80
958	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	43106961	40	R\$ 1.443,20
959	JOSE RODRIGUES NETO	30042115	90	R\$ 3.247,20
960	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	47324815	50	R\$ 1.804,00
961	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	30057317	50	R\$ 1.804,00
962	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	43054619	60	R\$ 2.164,80
963	JOSE SANTANA DOS SANTOS	12581912	22	R\$ 793,76
964	JOSE SILVANIO NUNES CHAGAS DE SOUSA	12582714	36	R\$ 1.298,88
965	JOSE TEogenes PEDRO DE SOUSA	47314917	70	R\$ 2.525,60
966	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	43090550	96	R\$ 3.463,68
967	JOSE VALDECIR SILVA	47256410	72	R\$ 2.597,76
968	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	43090534	40	R\$ 1.443,20
969	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	30043413	90	R\$ 3.247,20
970	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	43096516	82	R\$ 2.958,56
971	JOSE WENDESON RODRIGUES DE LIMA	43100017	12	R\$ 432,96
972	JOSE WILKER GOMES LOPES	43089978	92	R\$ 3.319,36
973	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	43101676	72	R\$ 2.597,76
974	JOSE WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO	47339014	40	R\$ 1.443,20
975	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	47256712	96	R\$ 3.463,68
976	JOSIELDO MENDES MARTINS	47312515	60	R\$ 2.164,80
977	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	43055410	56	R\$ 2.020,48
978	JOSUELITON TORRES PRACIANO	4725681X	80	R\$ 2.886,40
979	JOSUE MARQUES DOS SANTOS FILHO	43089706	31	R\$ 1.118,48
980	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA	43089196	72	R\$ 2.597,76
981	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	43089161	40	R\$ 1.443,20
982	JULIANA ALVES REGO	47315212	15	R\$ 541,20
983	JULIANA CORDEIRO FEITOSA	47340411	20	R\$ 721,60
984	JULIANA DA COSTA SILVA	3007341X	81	R\$ 2.922,48
985	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	47315611	35	R\$ 1.262,80
986	JULIANA PEREIRA GOUVEIA	43091638	10	R\$ 360,80
987	JULIANE ALBINO VIANA	43091670	46	R\$ 1.659,68
988	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	43089145	32	R\$ 1.154,56
989	JULIO CESAR BARROS LIMA	43090674	96	R\$ 3.463,68
990	JULIO CESAR DE LIMA MELO	43078313	49	R\$ 1.767,92
991	JULIO CESAR FARIAZ DE LIMA	43096087	72	R\$ 2.597,76
992	JULIO CESAR FERNANDES DE SOUZA	43100130	84	R\$ 3.030,72
993	JURANDIR COSMO DA SILVA OLIVEIRA HOLANDA	30042719	12	R\$ 432,96
994	JUSCELINO BEZERRA DA SILVA	30042816	10	R\$ 360,80
995	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS	43096613	92	R\$ 3.319,36
996	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	43091166	92	R\$ 3.319,36
997	KARINA NOIALY UCHOA DE ARAUJO	43108158	70	R\$ 2.525,60
998	KARLA ADRIELLY MENDES FIGUEIREDO	43091204	10	R\$ 360,80
999	KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	43101218	72	R\$ 2.597,76
1000	KARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES	43091050	24	R\$ 865,92
1001	KAROLINE VIEIRA PAIVA	30046315	40	R\$ 1.443,20
1002	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	47342015	76	R\$ 2.742,08
1003	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	4731321X	52	R\$ 1.876,16
1004	KATIANA PAULO DOS SANTOS ARAUJO	4310814X	76	R\$ 2.742,08
1005	KAYROL GARCES COSTA	43043013	71	R\$ 2.561,68
1006	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	43107070	60	R\$ 2.164,80
1007	KELVIN VITO BRUNO	4309100X	96	R\$ 3.463,68
1008	KELYTON FERREIRA LIMA	47343615	50	R\$ 1.804,00
1009	KENIA BIZERRA SA	43100831	24	R\$ 865,92
1010	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	43091271	94	R\$ 3.391,52
1011	KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	47257018	50	R\$ 1.804,00
1012	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	43090968	96	R\$ 3.463,68
1013	KYO WYSNER SALVIANO QUEIROZ	43091042	32	R\$ 1.154,56
1014	LAERCIO JOSE DA SILVA	43092782	60	R\$ 2.164,80
1015	LAIRE OLIVEIRA PRATA	43108387	72	R\$ 2.597,76
1016	LAIS CRISTINA MESQUITA SOARES SILVA	43102621	26	R\$ 938,08
1017	LARICE RODRIGUES DE FREITAS	43098020	30	R\$ 1.082,40
1018	LARISSA ALVES CAVALCANTE	43098365	16	R\$ 577,28
1019	LAZARO ANTUNES DE MENEZES	43104918	24	R\$ 865,92
1020	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	43106325	96	R\$ 3.463,68
1021	LEANDRO DA SILVA SANTOS	43097024	90	R\$ 3.247,20
1022	LEANDRO DE SOUSA BARBOSA	43106333	20	R\$ 721,60
1023	LEANDRO FERREIRA DIAS	43091360	42	R\$ 1.515,36
1024	LEANDRO LEITE MATIAS	3002351X	10	R\$ 360,80
1025	LEANDRO MOTA MONTEIRO	47302919	86	R\$ 3.102,88
1026	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	47303311	40	R\$ 1.443,20
1027	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	43100092	86	R\$ 3.102,88
1028	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	47323517	12	R\$ 432,96
1029	LEILANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO	4730301X	76	R\$ 2.742,08
1030	LEOJUNCIO BEZERRA DO NASCIMENTO	4309291X	12	R\$ 432,96
1031	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	30046617	83	R\$ 2.994,64
1032	LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA	43100041	40	R\$ 1.443,20
1033	LEONARDO AUGUSTO MIRANDA MAGALHAEIS	30041313	60	R\$ 2.164,80
1034	LEONARDO BARBOSA FERRAZ	47345715	96	R\$ 3.463,68
1035	LEONARDO CORREIA DE FREITAS	30000668	30	R\$ 1.082,40
1036	LEONARDO DE SENA E CASTRO	47303117	12	R\$ 432,96



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1037	LEONARDO GOUDART LOPES	43101005	96	R\$ 3.463,68
1038	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	43056514	50	R\$ 1.804,00
1039	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	43091212	85	R\$ 3.066,80
1040	LIDIA AMARAL CANUTO	47303419	89	R\$ 3.211,12
1041	LIDIANA MARIA DA SILVA	43100998	85	R\$ 3.066,80
1042	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	47323916	96	R\$ 3.463,68
1043	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	43097989	81	R\$ 2.922,48
1044	LILIA BARBOSA SOUSA	43108174	93	R\$ 3.355,44
1045	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO	30051017	90	R\$ 3.247,20
1046	LILIAN BRENA COSTA DE SOUZA	30001788	20	R\$ 721,60
1047	LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	43066919	60	R\$ 2.164,80
1048	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	47257212	72	R\$ 2.597,76
1049	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	30059417	48	R\$ 1.731,84
1050	LISE PINHEIRO FREITAS	43097970	44	R\$ 1.587,52
1051	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	43098284	96	R\$ 3.463,68
1052	LOURENCO DA SILVA FILHO	30090616	90	R\$ 3.247,20
1053	LUÃ HERBERT DA SILVA PESSOA	43093118	42	R\$ 1.515,36
1054	LUAN MARTINS SAMPAIO	43102575	60	R\$ 2.164,80
1055	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	43092626	93	R\$ 3.355,44
1056	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	43107046	79	R\$ 2.850,32
1057	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	47302315	54	R\$ 1.948,32
1058	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	43103512	20	R\$ 721,60
1059	LUCAS DIAS FRANCO	43091816	80	R\$ 2.886,40
1060	LUCAS EVANGELISTA COSTA	43093770	58	R\$ 2.092,64
1061	LUCAS EVERTON FERREIRA DE SOUSA	43106821	96	R\$ 3.463,68
1062	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	43092707	28	R\$ 1.010,24
1063	LUCAS LUAN VIEIRA	43091522	42	R\$ 1.515,36
1064	LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	43091239	84	R\$ 3.030,72
1065	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	43093673	96	R\$ 3.463,68
1066	LUCAS MORAIS DOS SANTOS	43091409	96	R\$ 3.463,68
1067	LUCAS PINHEIRO SILVA	43096532	48	R\$ 1.731,84
1068	LUCAS SILVA GUIMARAES	43092014	11	R\$ 396,88
1069	LUCELIA MARIA DA SILVA	43097962	90	R\$ 3.247,20
1070	LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA	30082311	40	R\$ 1.443,20
1071	LUCIANA ALVES FERREIRA	43088092	36	R\$ 1.298,88
1072	LUCIANO ALVES DE SOUSA	47302617	95	R\$ 3.427,60
1073	LUCIANO DOS SANTOS MELO	47322618	93	R\$ 3.355,44
1074	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	43091425	48	R\$ 1.731,84
1075	LUCIANO GOMES JUNIOR	30091116	62	R\$ 2.236,96
1076	LUCIANO ROCHA GURGEL	43091743	72	R\$ 2.597,76
1077	LUCILIA BARRETO DE ALMEIDA	16315710	40	R\$ 1.443,20
1078	LUCINALDO ALVES DE ALMEIDA	43096524	96	R\$ 3.463,68
1079	LUCY KELLY SILVA URSULINO	30087216	48	R\$ 1.731,84
1080	LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA	3005041X	36	R\$ 1.298,88
1081	LUIS CARLOS DE SOUZA LIMA	43056719	30	R\$ 1.082,40
1082	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	43106368	27	R\$ 974,16
1083	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	47257514	30	R\$ 1.082,40
1084	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	30050010	60	R\$ 2.164,80
1085	LUIS DOS SANTOS	47303818	91	R\$ 3.283,28
1086	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	43092146	96	R\$ 3.463,68
1087	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	43092596	55	R\$ 1.984,40
1088	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	30089111	70	R\$ 2.525,60
1089	LUIS SARAIVA ARAUJO	43092413	96	R\$ 3.463,68
1090	LUIS WENDELL CARVALHO LIMA	30023811	96	R\$ 3.463,68
1091	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	47333016	72	R\$ 2.597,76
1092	LUIZ ALEX PEREIRA CAVALCANTE	43100920	96	R\$ 3.463,68
1093	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	47332613	96	R\$ 3.463,68
1094	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	43096710	12	R\$ 432,96
1095	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	43056913	79	R\$ 2.850,32
1096	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	43091468	50	R\$ 1.804,00
1097	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	43103938	10	R\$ 360,80
1098	LUIZ GIOVANNI PEIXOTO DE ALENCAR	47329116	20	R\$ 721,60
1099	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	47301017	48	R\$ 1.731,84
1100	LUIZ HENRIQUE PAZ FREITAS	43102702	70	R\$ 2.525,60
1101	LUIZ PAULO PASSOS	4309159X	20	R\$ 721,60
1102	LUZARDO LIMA FONSECA	1257651X	48	R\$ 1.731,84
1103	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	43106937	60	R\$ 2.164,80
1104	MADSON MATHEUS FERREIRA MOTA	43106376	84	R\$ 3.030,72
1105	MAGNO MAXIMO DOS SANTOS TEIXEIRA	43088440	32	R\$ 1.154,56
1106	MAIARA RAFAELA SANTOS SILVA	47324211	32	R\$ 1.154,56
1107	MAILSON ALVES MOREIRA	30001222	96	R\$ 3.463,68
1108	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	43088335	92	R\$ 3.319,36
1109	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	47330815	84	R\$ 3.030,72
1110	MANOEL GOMES SOBRINHO JUNIOR	43102915	30	R\$ 1.082,40
1111	MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA	43097458	12	R\$ 432,96
1112	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	30041216	70	R\$ 2.525,60
1113	MANOEL RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA	43088327	61	R\$ 2.200,88
1114	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	47304113	60	R\$ 2.164,80
1115	MANOEL RODRIGUES VIDAL	47257611	16	R\$ 577,28
1116	MANOEL ROMERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	47301912	12	R\$ 432,96
1117	MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL	43089048	10	R\$ 360,80
1118	MANUELA BEZERRA LANDIM CUNHA	47301815	24	R\$ 865,92
1119	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	43088556	52	R\$ 1.876,16
1120	MANUEL JANSSEM DE OLIVEIRA SANTOS	43089064	14	R\$ 505,12
1121	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	47330610	39	R\$ 1.407,12
1122	MARCEL ALVES AGUIAR BARBOSA	43103075	14	R\$ 505,12



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1123	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	43101129	81	R\$ 2.922,48
1124	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	47304415	52	R\$ 1.876,16
1125	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	47304318	84	R\$ 3.030,72
1126	MARCELO BARREIRA ROLA	30079515	52	R\$ 1.876,16
1127	MARCELO CARNEIRO BARBOSA	30039114	60	R\$ 2.164,80
1128	MARCELO DA SILVA LUCAS	43095838	92	R\$ 3.319,36
1129	MARCELO DE MOURA FERREIRA	43088602	70	R\$ 2.525,60
1130	MARCELO DE OLIVEIRA	47301319	60	R\$ 2.164,80
1131	MARCELO FEITOSA BRANDAO	43088475	89	R\$ 3.211,12
1132	MARCELO FELIX MOURA DE ALCANTARA	30045114	90	R\$ 3.247,20
1133	MARCELO FREIRE QUEIROZ	80053703	72	R\$ 2.597,76
1134	MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM	43101536	10	R\$ 360,80
1135	MARCELO JOSE MENEZES DOS SANTOS	30085612	20	R\$ 721,60
1136	MARCELO PINTO BRAGA	47346517	20	R\$ 721,60
1137	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	43088785	80	R\$ 2.886,40
1138	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	47301416	92	R\$ 3.319,36
1139	MARCIA RANGEL ALVES DE MIRANDA	43102893	20	R\$ 721,60
1140	MARCILIO MARQUES RAMOS DE SOUSA	43088165	40	R\$ 1.443,20
1141	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	43106848	88	R\$ 3.175,04
1142	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	47257719	70	R\$ 2.525,60
1143	MARCIO DA COSTA SILVA	47350913	61	R\$ 2.200,88
1144	MARCIO DOS REIS MARTINS	30085019	50	R\$ 1.804,00
1145	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	4308920X	74	R\$ 2.669,92
1146	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	43057715	61	R\$ 2.200,88
1147	MARCIO LIRA ARAUJO	43096907	10	R\$ 360,80
1148	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	43057812	60	R\$ 2.164,80
1149	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	30057619	96	R\$ 3.463,68
1150	MARCIO NOGUEIRA DA COSTA	4308853X	12	R\$ 432,96
1151	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	30045513	96	R\$ 3.463,68
1152	MARCIO RIBEIRO	43088262	90	R\$ 3.247,20
1153	MARCIO SABINO DE LIMA	4730251X	50	R\$ 1.804,00
1154	MARCIO SOUSA LIMA	4309694X	10	R\$ 360,80
1155	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	43088483	96	R\$ 3.463,68
1156	MARCO DIEGO MENDONÇA DANTAS	43088181	36	R\$ 1.298,88
1157	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	3007761X	50	R\$ 1.804,00
1158	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	43058118	32	R\$ 1.154,56
1159	MARCOS ANTONIO DA SILVA	47302714	88	R\$ 3.175,04
1160	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	47346819	22	R\$ 793,76
1161	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FEITOSA	43088831	54	R\$ 1.948,32
1162	MARCOS AURELIO SANTANA DE SOUSA	4308819X	30	R\$ 1.082,40
1163	MARCOS DO VALE SILVA	47354617	30	R\$ 1.082,40
1164	MARCOS HAMILTON SILVA MELO	43107038	58	R\$ 2.092,64
1165	MARCOS VINICIO BANDEIRA RODRIGUES	43096591	18	R\$ 649,44
1166	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	43095870	32	R\$ 1.154,56
1167	MARCOS VITOR ARAUJO BARROSO	43088599	75	R\$ 2.706,00
1168	MARCUS VINICIUS FONTINELA DA COSTA	43101633	20	R\$ 721,60
1169	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	30078616	79	R\$ 2.850,32
1170	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	43088823	29	R\$ 1.046,32
1171	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	30044517	92	R\$ 3.319,36
1172	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	3004651X	40	R\$ 1.443,20
1173	MARIA APARECIDA BEZERRA CHAVES	30024516	10	R\$ 360,80
1174	MARIA ARLENE DAMASCENO PINTO	47305616	75	R\$ 2.706,00
1175	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	30082915	62	R\$ 2.236,96
1176	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	47349915	20	R\$ 721,60
1177	MARIA DE FATIMA FERREIRA CEZAR	30079418	10	R\$ 360,80
1178	MARIA DO CARMO XIMENES MARQUES	47349311	10	R\$ 360,80
1179	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS	11175511	10	R\$ 360,80
1180	MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO	47344611	44	R\$ 1.587,52
1181	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	30083113	48	R\$ 1.731,84
1182	MARIA GLAISE CARVALHO MENDONCA	43102974	32	R\$ 1.154,56
1183	MARIA GLEICIANE LIMA	43099876	50	R\$ 1.804,00
1184	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	30093119	60	R\$ 2.164,80
1185	MARIA JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	43098152	32	R\$ 1.154,56
1186	MARIA JOSE XIMENES PONTE	30087410	40	R\$ 1.443,20
1187	MARIA JUCILENE DE SOUSA CARVALHO	30089618	84	R\$ 3.030,72
1188	MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONCALVES	4310120X	84	R\$ 3.030,72
1189	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	4308772X	21	R\$ 757,68
1190	MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	43096265	50	R\$ 1.804,00
1191	MARIA NATALIA BRAGA DOS SANTOS	30090810	45	R\$ 1.623,60
1192	MARIANNA CARNEIRO MOURA	43100939	65	R\$ 2.345,20
1193	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	47305519	94	R\$ 3.391,52
1194	MARIA SOCORRO LOPES SOUSA	47307015	29	R\$ 1.046,32
1195	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	30099117	54	R\$ 1.948,32
1196	MARIA VERONICA DA COSTA ALVES	47350611	40	R\$ 1.443,20
1197	MARILIA TEIXEIRA MARTINS	43097091	48	R\$ 1.731,84
1198	MARILIZE SOUZA FLEXA	43106384	73	R\$ 2.633,84
1199	MARIO GOMES FILHO	43088378	96	R\$ 3.463,68
1200	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	43089110	36	R\$ 1.298,88
1201	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	43088637	96	R\$ 3.463,68
1202	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	47306213	73	R\$ 2.633,84
1203	MARIZA DA SILVA SANTOS	47344913	80	R\$ 2.886,40
1204	MARLOS DE OLIVEIRA LOPES	43099914	51	R\$ 1.840,08
1205	MARX ALBERTO DE ALENCAR VIEIRA	47330319	30	R\$ 1.082,40
1206	MARYANE MONTEIRO PEREIRA	30047311	20	R\$ 721,60
1207	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	43103067	72	R\$ 2.597,76
1208	MATEUS CANTUARIO DIAS	43088238	68	R\$ 2.453,44



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1209	MATEUS COUTO SILVA	43088246	60	R\$ 2.164,80
1210	MATEUS DA SILVA BATISTA	43088769	72	R\$ 2.597,76
1211	MATHEUS DA SILVA FURTADO	43089013	50	R\$ 1.804,00
1212	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	47307619	84	R\$ 3.030,72
1213	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	47258812	84	R\$ 3.030,72
1214	MAURO MARTINS DE HOLANDA TORRES FORMIGA	4309999X	19	R\$ 685,52
1215	MAX LIMA DA SILVA	43088211	96	R\$ 3.463,68
1216	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	43088300	9	R\$ 324,72
1217	MAYRA SUELLEN SOUSA DIAS	43096184	90	R\$ 3.247,20
1218	MAYZE COSTA DE LUCENA	43102877	20	R\$ 721,60
1219	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	47308011	42	R\$ 1.515,36
1220	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	11179215	10	R\$ 360,80
1221	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	30079310	10	R\$ 360,80
1222	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	30024915	96	R\$ 3.463,68
1223	MICHEL CARMO FELIX	30046412	48	R\$ 1.731,84
1224	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	47305918	66	R\$ 2.381,28
1225	MICHELE CHAGAS DA SILVA	43103806	96	R\$ 3.463,68
1226	MICHELE LIMA DE PAULA	30089812	72	R\$ 2.597,76
1227	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	30044215	96	R\$ 3.463,68
1228	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	47307910	87	R\$ 3.138,96
1229	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	43101153	96	R\$ 3.463,68
1230	MIKAEL SOUSA VIEIRA	43088777	39	R\$ 1.407,12
1231	MIKAILL GADELHA DOS SANTOS	43088505	73	R\$ 2.633,84
1232	MIRELA DOS SANTOS AMARAL	43100629	84	R\$ 3.030,72
1233	MISAELO DOS SANTOS FERREIRA	43059114	20	R\$ 721,60
1234	MISAELO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	43100297	86	R\$ 3.102,88
1235	MIZAEL PEREIRA CELESTINO	30025016	96	R\$ 3.463,68
1236	MOISES DA CRUZ CLEMENTE	43102931	38	R\$ 1.371,04
1237	MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES	43100645	72	R\$ 2.597,76
1238	MOISES PEREIRA BARROS	30084918	10	R\$ 360,80
1239	MOISES VALMILDO AGUIAR	43072412	10	R\$ 360,80
1240	MONICA DA COSTA DAMASCENO	47259010	40	R\$ 1.443,20
1241	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	43096060	82	R\$ 2.958,56
1242	MONIQUE ANNE DE FATIMA ARRAES BARREIRA	43095730	59	R\$ 2.128,72
1243	MURIEL NASCIMENTO RABELO	43089226	40	R\$ 1.443,20
1244	MURILLO ANTONIO DA SILVA	43088947	40	R\$ 1.443,20
1245	MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA	43107348	96	R\$ 3.463,68
1246	NAJLA MARIA TAVARES GOMES	47306418	12	R\$ 432,96
1247	NALECIO PAULA DA SILVA	30042212	86	R\$ 3.102,88
1248	NATANAEL BRUNO BONHOTE	30025113	65	R\$ 2.345,20
1249	NATANAEL SOARES DE LIMA	43103733	96	R\$ 3.463,68
1250	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	43059416	87	R\$ 3.138,96
1251	NEURIMAR LIMA ALVES	30054512	96	R\$ 3.463,68
1252	NEYARA BRAGA DOS SANTOS	30077415	96	R\$ 3.463,68
1253	NEYLA FEITOSA DE LIMA	30085213	28	R\$ 1.010,24
1254	NICK JERRON MENDES XIMENES DE SOUSA	43059513	60	R\$ 2.164,80
1255	NICODEMOS DANTAS GADELHA	43099930	60	R\$ 2.164,80
1256	NICODEMOS DA SILVA REIS	3008621X	70	R\$ 2.525,60
1257	NORTON SANTANA DA COSTA	4730721X	12	R\$ 432,96
1258	NUBIA BORGES DE FREITAS	47304717	48	R\$ 1.731,84
1259	OBEVALDO DE SOUZA LEITE	43108301	20	R\$ 721,60
1260	ODAIR OLIVEIRA MENDES	30000927	24	R\$ 865,92
1261	ODESIO RAFAEL DE LIMA	4310649X	10	R\$ 360,80
1262	ODILE SILVA ROCHA	30098412	20	R\$ 721,60
1263	ODILON WAGNER LOURENCO DE SOUSA	43106503	24	R\$ 865,92
1264	OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA	30097610	43	R\$ 1.551,44
1265	OSSIAN DOS SANTOS SOUSA	43089358	42	R\$ 1.515,36
1266	OTAVIO CESAR DE SOUSA RODRIGUES	4725941X	48	R\$ 1.731,84
1267	OTIMAR MOREIRA DE SOUSA LIMA	30025318	10	R\$ 360,80
1268	OTTO VITORIANO MONTEIRO	43100564	40	R\$ 1.443,20
1269	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	47331218	40	R\$ 1.443,20
1270	PAMERA TORRES DE SOUZA	30096916	96	R\$ 3.463,68
1271	PATRICIA ALVES LOPES	43100688	80	R\$ 2.886,40
1272	PATRICIA DA SILVA BRAGA	43102907	96	R\$ 3.463,68
1273	PATRICIA KELLEN DIOGENES RODRIGUES	3005511X	84	R\$ 3.030,72
1274	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	43106511	10	R\$ 360,80
1275	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	30095510	50	R\$ 1.804,00
1276	PAULA VANESSA MILHOME DOS SANTOS	47259517	53	R\$ 1.912,24
1277	PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS	43090135	91	R\$ 3.283,28
1278	PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA	43059610	96	R\$ 3.463,68
1279	PAULO ANDRE SANTANA	30097017	20	R\$ 721,60
1280	PAULO ANDRE SANTOS LIMA	43107313	96	R\$ 3.463,68
1281	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	47259711	86	R\$ 3.102,88
1282	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	47259916	96	R\$ 3.463,68
1283	PAULO CUNHA SANTOS	43089676	72	R\$ 2.597,76
1284	PAULO FERREIRA DA SILVA	30057414	70	R\$ 2.525,60
1285	PAULO HENRIQUE BRITO LIMA	47340616	20	R\$ 721,60
1286	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	47260116	96	R\$ 3.463,68
1287	PAULO HENRIQUE LIMA DE BRITO	30040414	96	R\$ 3.463,68
1288	PAULO IRAN DE OLIVEIRA NUNES FILHO	43108344	96	R\$ 3.463,68
1289	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	43059912	96	R\$ 3.463,68
1290	PAULO JOSE DE SOUSA RODRIGUES	47306116	10	R\$ 360,80
1291	PAULO REGYS PINHEIRO SALLAS	43096923	96	R\$ 3.463,68
1292	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	47305012	90	R\$ 3.247,20
1293	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	3000311X	24	R\$ 865,92
1294	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	47307813	86	R\$ 3.102,88



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1295	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	43060015	58	R\$ 2.092,64
1296	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	47260310	40	R\$ 1.443,20
1297	PAULO ROBERTO LOPES ROCHA	43089714	86	R\$ 3.102,88
1298	PAULO SERGIO DE ARAUJO	47353610	90	R\$ 3.247,20
1299	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	30096614	92	R\$ 3.319,36
1300	PAULO SERGIO MARTINS NERES	43099981	23	R\$ 829,84
1301	PAULO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	30095618	84	R\$ 3.030,72
1302	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	30035410	30	R\$ 1.082,40
1303	PAULO VITOR DA COSTA DIAS	30096819	96	R\$ 3.463,68
1304	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	43089730	93	R\$ 3.355,44
1305	PEDRO ANDRE SILVEIRA	43090100	75	R\$ 2.706,00
1306	PEDRO BATISTA DE MORAES NETO	43103768	70	R\$ 2.525,60
1307	PEDRO EDER DA SILVA FREITAS	30094816	10	R\$ 360,80
1308	PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES	30002512	30	R\$ 1.082,40
1309	PEDRO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	43089749	22	R\$ 793,76
1310	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	4308979X	66	R\$ 2.381,28
1311	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	43090046	30	R\$ 1.082,40
1312	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	43096834	96	R\$ 3.463,68
1313	PEDRO ITALO MACHADO MAIA	43095978	96	R\$ 3.463,68
1314	PEDRO JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	43089811	71	R\$ 2.561,68
1315	PEDRO JORGE FARIAS DE CORREA	12584717	72	R\$ 2.597,76
1316	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	43096826	48	R\$ 1.731,84
1317	PEDRO PAULO TAVARES DE FREITAS	47331412	58	R\$ 2.092,64
1318	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	30028112	92	R\$ 3.319,36
1319	PEDRO SHELDON SILVA CARVALHO	43089668	60	R\$ 2.164,80
1320	PHELIPE ARAUJO RAMOS	43107321	94	R\$ 3.391,52
1321	POMPEU BESSA PIRES	30040317	48	R\$ 1.731,84
1322	RAFAELA GOMES ALVES	30097815	96	R\$ 3.463,68
1323	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	43105981	96	R\$ 3.463,68
1324	RAFAEL BEZERRA MUNIZ	43100599	20	R\$ 721,60
1325	RAFAEL CAVALCANTE DE FREITAS	47306817	12	R\$ 432,96
1326	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	47316219	20	R\$ 721,60
1327	RAFAEL FERREIRA FREITAS	43095145	40	R\$ 1.443,20
1328	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	43093681	44	R\$ 1.587,52
1329	RAFAEL HOLANDA FERREIRA	30093917	10	R\$ 360,80
1330	RAFAEL IGO LIMA DOS SANTOS	43093266	96	R\$ 3.463,68
1331	RAFAEL LIMA DE PAULA	43093584	64	R\$ 2.309,12
1332	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	30044916	60	R\$ 2.164,80
1333	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	43095374	69	R\$ 2.489,52
1334	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	43093533	84	R\$ 3.030,72
1335	RAFAEL NUNES DE MENESSES	30047710	55	R\$ 1.984,40
1336	RAFAEL PEREIRA DA COSTA	43101064	17	R\$ 613,36
1337	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	43103547	54	R\$ 1.948,32
1338	RAFAEL RODÉ XAVIER	43095323	80	R\$ 2.886,40
1339	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	43106430	96	R\$ 3.463,68
1340	RAFAEL TAVORA MARTINS	43093126	12	R\$ 432,96
1341	RAFAEL VENANCIO SILVA	43100424	84	R\$ 3.030,72
1342	RAILSON VIEIRA PONTES	43093975	96	R\$ 3.463,68
1343	RAIMUNDO ALVES SOUSA	47277019	29	R\$ 1.046,32
1344	RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	12579519	96	R\$ 3.463,68
1345	RAIMUNDO EDSON AMARO FILgueira FILHO	47260612	84	R\$ 3.030,72
1346	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	43068512	95	R\$ 3.427,60
1347	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	43060910	74	R\$ 2.669,92
1348	RAIMUNDO JURANDI FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	43061011	20	R\$ 721,60
1349	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	43100572	58	R\$ 2.092,64
1350	RAIMUNDO MACHADO DA SILVA FILHO	47316316	57	R\$ 2.056,56
1351	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	4309971X	31	R\$ 1.118,48
1352	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	43103555	60	R\$ 2.164,80
1353	RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE OLIVEIRA	3009901X	20	R\$ 721,60
1354	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	16316911	80	R\$ 2.886,40
1355	RAIMUNDO SAMUEL LOPES DA SILVA	43095293	92	R\$ 3.319,36
1356	RAISSA SILVA PITANGA	47340810	96	R\$ 3.463,68
1357	RAMON MORAIS DE ALENCAR	47316413	27	R\$ 974,16
1358	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	43103008	52	R\$ 1.876,16
1359	RANNIEL MARTINS DA SILVA	43103156	12	R\$ 432,96
1360	RAPHAEL DÉ OLIVEIRA ARAUJO	47316510	90	R\$ 3.247,20
1361	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	43106449	78	R\$ 2.814,24
1362	RAPHAEL IZAIAS SANTOS	30057813	60	R\$ 2.164,80
1363	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	30047516	60	R\$ 2.164,80
1364	RAQUEL SOARES DOS SANTOS	47316618	20	R\$ 721,60
1365	RAUL LENO LIMA MAIA	30093410	20	R\$ 721,60
1366	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	43095528	36	R\$ 1.298,88
1367	REGINA GARDENE DE SOUSA	47316715	96	R\$ 3.463,68
1368	REGINALDO ALVES DE SANTANA	30096711	85	R\$ 3.066,80
1369	REGINA SANDRA CASTRO MARINHO	3009221X	84	R\$ 3.030,72
1370	REGYS SILVA REBOUCAS	30095014	96	R\$ 3.463,68
1371	REMO OLIVEIRA SILVA	4731691X	96	R\$ 3.463,68
1372	REMULO TEOGENES DE SOUSA MOREIRA	30038614	36	R\$ 1.298,88
1373	RENAN CAIQUE SOUZA DE BRITO	43100300	30	R\$ 1.082,40
1374	RENAN CALIXTO PEREIRA	43103121	34	R\$ 1.226,72
1375	RENAN CEZAR MARTINS DE FARIAS	43097695	40	R\$ 1.443,20
1376	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	43100556	84	R\$ 3.030,72
1377	RENATA LEICY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	47318017	27	R\$ 974,16
1378	RENATA TAVARES MACIEL	43103032	50	R\$ 1.804,00
1379	RENATO DE ALMEIDA	11178014	22	R\$ 793,76
1380	RENATO GOMES DA SILVA	43100408	40	R\$ 1.443,20



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1381	RENATO SANDRO DE FARIA	47353718	73	R\$ 2.633,84
1382	RENO SAMID MOURÃO VIANA BELEM	43108417	30	R\$ 1.082,40
1383	RERISON COSTA PINHEIRO	43093150	20	R\$ 721,60
1384	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	43095625	87	R\$ 3.138,96
1385	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	47333717	75	R\$ 2.706,00
1386	RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	43095196	36	R\$ 1.298,88
1387	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	47318319	96	R\$ 3.463,68
1388	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	30092015	74	R\$ 2.669,92
1389	RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE	43106465	67	R\$ 2.417,36
1390	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	30092716	48	R\$ 1.731,84
1391	RICARDO MIRA NUNES	43108441	19	R\$ 685,52
1392	RICARDO PEREIRA NUNES	4310053X	70	R\$ 2.525,60
1393	RICARDO RODRIGUES DOURADO SOUSA	43094572	9	R\$ 324,72
1394	RICARDO SILVA PINHEIRO	43095552	60	R\$ 2.164,80
1395	RICHARDSON LEORNES MENEZES ADEODATO	30093712	72	R\$ 2.597,76
1396	RIVELINO OLIVEIRA SILVA	4309467X	22	R\$ 793,76
1397	RIVIA DAVILA ROMAO CASTRO	43100726	78	R\$ 2.814,24
1398	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	47316014	96	R\$ 3.463,68
1399	ROBERTA DE ALCANTARA GOMES	30025415	72	R\$ 2.597,76
1400	ROBERTA TAVARES GABRY TABOAS	47338115	29	R\$ 1.046,32
1401	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	30038711	96	R\$ 3.463,68
1402	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	43093908	72	R\$ 2.597,76
1403	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	4309288X	96	R\$ 3.463,68
1404	ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA	4309338X	10	R\$ 360,80
1405	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	30040716	40	R\$ 1.443,20
1406	ROBERTO SOARES DA SILVA	47317215	40	R\$ 1.443,20
1407	ROBERTO SOUSA GOMES	30027914	88	R\$ 3.175,04
1408	ROBERTO WAGNER DO AMARAL MARQUES	30055519	20	R\$ 721,60
1409	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	43061712	60	R\$ 2.164,80
1410	ROBLES DE BRITO UCHOA	47348315	72	R\$ 2.597,76
1411	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	30095316	96	R\$ 3.463,68
1412	ROBSON CHAVES LOPEZ	16317314	84	R\$ 3.030,72
1413	ROBSON MACIEL DE ANDRADE	47351316	66	R\$ 2.381,28
1414	ROBSON SOTERO GOMES	47317517	48	R\$ 1.731,84
1415	RODOLFO ERVERTON ARRAIS FREIRE	30092511	10	R\$ 360,80
1416	RODRIGO ARAGAO CARVALHO	30091914	90	R\$ 3.247,20
1417	RODRIGO BATISTA BARROS	43092847	96	R\$ 3.463,68
1418	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	43095358	10	R\$ 360,80
1419	RODRIGO CUNHA GIAXA	30045017	80	R\$ 2.886,40
1420	RODRIGO DA SILVA PRADO	43100106	30	R\$ 1.082,40
1421	RODRIGO LAURINO QUARESMA	43095412	50	R\$ 1.804,00
1422	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	43093029	84	R\$ 3.030,72
1423	RODRIGO SILVA ARAGAO	47318815	60	R\$ 2.164,80
1424	RODRIGO TADEU DOS REIS	43107062	80	R\$ 2.886,40
1425	ROGERIO DE SOUSA MADRUGA	47261716	30	R\$ 1.082,40
1426	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	43092820	46	R\$ 1.659,68
1427	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	12584512	96	R\$ 3.463,68
1428	ROGERIO SOUSA	47351715	84	R\$ 3.030,72
1429	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	80053487	83	R\$ 2.994,64
1430	ROGER XIMENES LINHARES	47318912	57	R\$ 2.056,56
1431	ROMULO HOLANDA LIMA	30059611	40	R\$ 1.443,20
1432	ROMULO HUGO COSTA ROSA	30040910	84	R\$ 3.030,72
1433	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	30094417	70	R\$ 2.525,60
1434	ROMULO MATHEUS LOURENCO LOPES	43097415	12	R\$ 432,96
1435	ROMULO PEREIRA CASTRO	43100238	50	R\$ 1.804,00
1436	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	43094432	96	R\$ 3.463,68
1437	RONALDO BORGES DA SILVA	43108476	10	R\$ 360,80
1438	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	30092317	85	R\$ 3.066,80
1439	RONALDO REIS FERREIRA	47261910	24	R\$ 865,92
1440	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	47308119	51	R\$ 1.840,08
1441	ROSE MARY FEITOSA MACEDO	43107054	10	R\$ 360,80
1442	ROSEMARY LOPES DE FARIAS	80053436	84	R\$ 3.030,72
1443	ROSEMberg GOMES DE QUEIROZ	4731111X	40	R\$ 1.443,20
1444	ROSEVANDO GONCALVES FREITAS	3002561X	20	R\$ 721,60
1445	ROZIELDO FERREIRA DE OLIVEIRA	43094599	20	R\$ 721,60
1446	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	43097792	60	R\$ 2.164,80
1447	RUBENS BATISTA DE LIMA	47311012	90	R\$ 3.247,20
1448	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	30093011	60	R\$ 2.164,80
1449	RUBENS PEREIRA DA SILVA	43100254	10	R\$ 360,80
1450	RUSSOULINO BRAZ MOURA	30059018	36	R\$ 1.298,88
1451	SABRINA PRATA MOTTA	43095919	36	R\$ 1.298,88
1452	SAID LIMA FREITAS	47262011	80	R\$ 2.886,40
1453	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	43095927	36	R\$ 1.298,88
1454	SAMUEL LIMA DIAS	43107283	32	R\$ 1.154,56
1455	SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	43100491	60	R\$ 2.164,80
1456	SANARA LIMA CASTRO DE FARIAS	43103148	20	R\$ 721,60
1457	SANDRAC SOUSA SILVA	43097164	12	R\$ 432,96
1458	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	43066315	27	R\$ 974,16
1459	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	47262313	70	R\$ 2.525,60
1460	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	43097563	82	R\$ 2.958,56
1461	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	30096118	96	R\$ 3.463,68
1462	SAULLO ALVES DE ABREU	43101374	24	R\$ 865,92
1463	SAULO COSTA BRASIL	4731061X	90	R\$ 3.247,20
1464	SAULO GEOVANI TORRES	8005369X	10	R\$ 360,80
1465	SAVIO BARBOSA CARDOSO	47262410	40	R\$ 1.443,20
1466	SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	43062719	20	R\$ 721,60



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1467	SEBASTIAO MADEIRA NETO	47262518	39	R\$ 1.407,12
1468	SEBASTIAO RIPARDO LIRA NETO	47262615	16	R\$ 577,28
1469	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	43095994	40	R\$ 1.443,20
1470	SERGIO FRANCA CAVALCANTE	47262712	80	R\$ 2.886,40
1471	SERGIO PINHEIRO MOREIRA	30044819	60	R\$ 2.164,80
1472	SERGIO SOARES PEREIRA	43093045	48	R\$ 1.731,84
1473	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	3009591X	70	R\$ 2.525,60
1474	SHEILA SANTOS DE LIMA	43108166	76	R\$ 2.742,08
1475	SHEIVILANE LEMOS ALVES	30095812	76	R\$ 2.742,08
1476	SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	30025814	72	R\$ 2.597,76
1477	SILVANO DO NASCIMENTO SILVA	30039718	40	R\$ 1.443,20
1478	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	47308410	20	R\$ 721,60
1479	SILVIA MARCELA DE FREITAS	43096052	50	R\$ 1.804,00
1480	SIMEIA MATIAS DE PAULA	30095715	96	R\$ 3.463,68
1481	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	43103873	94	R\$ 3.391,52
1482	STALLONE DA SILVA MATOS	43094408	26	R\$ 938,08
1483	STANLEY CAVALCANTE DA SILVA	43107399	20	R\$ 721,60
1484	STENIO MAX PINTO FARIA	47344816	12	R\$ 432,96
1485	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	43093142	96	R\$ 3.463,68
1486	SYLVIA KATYA ALVES DE BRITO	4310859X	82	R\$ 2.958,56
1487	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	43103172	90	R\$ 3.247,20
1488	TALITA LUZIA DOURADO DIOGENES	43096079	22	R\$ 793,76
1489	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	43099817	45	R\$ 1.623,60
1490	TARCISIO COUTINHO FILIZOLA	43094491	22	R\$ 793,76
1491	TARCISIO CRUZ BARBOSA	47335418	32	R\$ 1.154,56
1492	TARCISIO DOMINGOS DE AGUIAR	12578113	50	R\$ 1.804,00
1493	TARCIZIO RODRIGUES GOIS JUNIOR	43097768	27	R\$ 974,16
1494	THALES MEDEIROS NEVES	47354110	96	R\$ 3.463,68
1495	THALLES COSTA PRATA	43094319	69	R\$ 2.489,52
1496	THAYLLAN PEREIRA FELIX	43103571	50	R\$ 1.804,00
1497	THAYSE DO SOCORRO LIMA DA SILVA	43096001	20	R\$ 721,60
1498	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	43106546	95	R\$ 3.427,60
1499	THIAGO DA SILVA MARQUES	43093991	20	R\$ 721,60
1500	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	47308615	96	R\$ 3.463,68
1501	THIAGO FERNANDEZ ALENCAR ARARIPE	43101293	24	R\$ 865,92
1502	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	43103210	30	R\$ 1.082,40
1503	THIAGO GRANGEIRO DE SALES	47309913	49	R\$ 1.767,92
1504	THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	43101048	70	R\$ 2.525,60
1505	THIAGO KENNEDY GOMES COSTA	43103202	95	R\$ 3.427,60
1506	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	4310019X	94	R\$ 3.391,52
1507	THIAGO OLIVEIRA AQUINO	4309484X	60	R\$ 2.164,80
1508	THIAGO SANTOS RAMOS	43101803	20	R\$ 721,60
1509	THIAGO SERGIO DA SILVA BRITO	43094874	84	R\$ 3.030,72
1510	THIAGO TIMBO SAMPAIO	43103180	65	R\$ 2.345,20
1511	TIAGO CUNHA DE SOUSA	30040619	72	R\$ 2.597,76
1512	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	47263018	96	R\$ 3.463,68
1513	TIAGO RODRIGO FERREIRA NUNES	80053924	30	R\$ 1.082,40
1514	TIAGO SALVIANO DA SILVA	43094068	18	R\$ 649,44
1515	TIAGO XAVIER DE SOUSA	3009641X	72	R\$ 2.597,76
1516	TICIANA AGUIAR GADELHA	47309816	30	R\$ 1.082,40
1517	UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO	43103083	12	R\$ 432,96
1518	UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHAES	47263115	84	R\$ 3.030,72
1519	ULISSES SOARES LOPES	43092642	10	R\$ 360,80
1520	VAGNO FERREIRA LIMA	47309719	10	R\$ 360,80
1521	VALMIR VIEIRA DE ANDRADE	30094913	24	R\$ 865,92
1522	VANDERLEY DE SOUSA CARDOSO	30040112	50	R\$ 1.804,00
1523	VANDERSON MARTINS LIMA	47324416	60	R\$ 2.164,80
1524	VANESKA SOUZA ALBUQUERQUE	43098187	24	R\$ 865,92
1525	VANTUI BARBOSA DE OLIVEIRA	3005881X	70	R\$ 2.525,60
1526	VICENTE LEITE JUNIOR	43092359	96	R\$ 3.463,68
1527	VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	43063510	95	R\$ 3.427,60
1528	VICTOR BARCELLOS	4309257X	87	R\$ 3.138,96
1529	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	4309260X	68	R\$ 2.453,44
1530	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	43095420	48	R\$ 1.731,84
1531	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	43103814	20	R\$ 721,60
1532	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	47309611	70	R\$ 2.525,60
1533	VILLELI MAXIMO DE OLIVEIRA	4309615X	40	R\$ 1.443,20
1534	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	43099892	42	R\$ 1.515,36
1535	VINICIUS COSTA DE LIMA	30098013	86	R\$ 3.102,88
1536	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	47310210	82	R\$ 2.958,56
1537	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	30099419	96	R\$ 3.463,68
1538	VIRGILIO DE SOUZA REIS	43101307	70	R\$ 2.525,60
1539	VITOR NOGUEIRA DE CASTRO	47312116	80	R\$ 2.886,40
1540	VIVIAN ARAUJO PEREIRA	43099752	60	R\$ 2.164,80
1541	VIVIANE OLIVEIRA MELO	47310113	10	R\$ 360,80
1542	VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ	43097849	22	R\$ 793,76
1543	WAGNER BARRETO ALVES	30099710	10	R\$ 360,80
1544	WAGNER DE SOUZA SANTANA	30039416	96	R\$ 3.463,68
1545	WAGNER LIMA DA SILVA	30026713	73	R\$ 2.633,84
1546	WAGNER MONTEIRO DO VALE	30099915	48	R\$ 1.731,84
1547	WAGNER PINHEIRO BARRETO	47310016	30	R\$ 1.082,40
1548	WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS	30100913	24	R\$ 865,92
1549	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	30100018	31	R\$ 1.118,48
1550	WALLACE ALENCAR GADELHA	43097679	84	R\$ 3.030,72
1551	WALLYSSON RODRIGO SOARES FERREIRA	43103261	20	R\$ 721,60
1552	WANDELTON JOSE GUEDES ALEXANDRE	43097784	38	R\$ 1.371,04



Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1553	WANDEMBERG DE MATOS MARQUES	47309514	64	R\$ 2.309,12
1554	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	47309417	24	R\$ 865,92
1555	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	47309212	91	R\$ 3.283,28
1556	WANGERLANE FIRMINO DA SILVA	43103253	60	R\$ 2.164,80
1557	WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS	43100777	12	R\$ 432,96
1558	WELLISON DOS SANTOS PEREIRA	43096850	30	R\$ 1.082,40
1559	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	43090844	90	R\$ 3.247,20
1560	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	30026411	75	R\$ 2.706,00
1561	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	43090445	60	R\$ 2.164,80
1562	WENEDY KECIO FERREIRA DA SILVA	4309842X	30	R\$ 1.082,40
1563	WEBSTTER CESAR PEREIRA FOEPPEL	43090860	60	R\$ 2.164,80
1564	WESCLEY DA SILVA ALVES	43101390	20	R\$ 721,60
1565	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	3009851X	40	R\$ 1.443,20
1566	WESLEY DA SILVA PEREIRA	43103326	10	R\$ 360,80
1567	WESLEY DA SILVA VIANA	43064010	72	R\$ 2.597,76
1568	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	43090887	30	R\$ 1.082,40
1569	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	30030710	91	R\$ 3.283,28
1570	WILKER ROGER RODRIGUES BEZERRA	43103407	12	R\$ 432,96
1571	WILKISON CARVALHO DA ROCHA	43091107	60	R\$ 2.164,80
1572	WILKSON RODRIGUES XAVIER	43064215	50	R\$ 1.804,00
1573	WILLAME BATISTA DO NASCIMENTO	30045610	30	R\$ 1.082,40
1574	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	43107186	88	R\$ 3.175,04
1575	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	30046013	96	R\$ 3.463,68
1576	WILLAMS BARROS DE ALENCAR	43090941	10	R\$ 360,80
1577	WILLIAN SOUSA PACHECO	43091026	50	R\$ 1.804,00
1578	WILLY CORREIA LEITE	43091131	96	R\$ 3.463,68
1579	WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA	30098811	12	R\$ 432,96
1580	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	43091123	79	R\$ 2.850,32
1581	WSTENIO ANGEL DE SOUSA BARROS	12586213	72	R\$ 2.597,76
1582	WUESLEY DA CRUZ SILVA	30099311	10	R\$ 360,80
1583	YAGO TEIXEIRA DE PAULA	43090283	24	R\$ 865,92
1584	YAN SILVA LIMA	43090356	9	R\$ 324,72
1585	YARLO LUCELIO SOARES	30026616	50	R\$ 1.804,00
1586	YORNE ARAUJO COELHO	4310103X	91	R\$ 3.283,28
1587	YOUREE LEITE NUNES	43090240	50	R\$ 1.804,00
1588	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	30101316	96	R\$ 3.463,68
1589	YURI HENDERSON DE MORAES MENEZES	43096885	10	R\$ 360,80
1590	YURI MENEZES XIMENES	4730881X	94	R\$ 3.391,52
1591	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	30100417	96	R\$ 3.463,68
1592	ZENILTON MENDES DE ARAUJO	43108468	96	R\$ 3.463,68
			<b>TOTAL</b>	<b>91262</b>
				<b>R\$ 3.292.732,96</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº006/2025**

PARTÍCIPES: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP e K G CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: **DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PRESOS CONDENADOS**, QUE CUMPREM PENA EM REGIME FECHADO, PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, PARA AUXILIAR A EMPRESA, NAS REFORMAS DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ, E NAS OBRAS EM EXECUÇÃO NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DA COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESO – COISPE, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº 18001.003080/2025-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI DE EXECUÇÃO PENAL Nº. 7.210 DE JULHO DE 1984, CONSIDERADAS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, §4 DO ART. 53 E ART.184, AMBOS DA LEI Nº. 14.133/2021 E, SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI ESTADUAL 17.610 DE 06.08.21 (D.O.E 06.08.21). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO/SAP-CE; MARIA CANILDES VIEIRA SALES-EMPRESA K G CONSTRUÇÕES LTDA; FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA-COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESO – COISPE/ SAP; SECRETARIA LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, em Fortaleza, aos 20 de março de 2025 .

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**NUP 18001.005667/2025-11****QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº001/2022 – FUNPEN/CE**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.954.530/0001-18, SEDIADA A RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-041 - FORTALEZA-CE., POR MEIO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, INSCRITO NO CNPJ Nº. 27.416.842/0001-85, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO E PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR - FUNPEN/CE, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, §§º DA LEI 8.666/93 E, DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 001/2022/SAP CELEBRADO COM A EMPRESA KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.655.258/0001-42, ESTABELECIDA RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE Nº. 1563, MEIRELES, CEP: 60125-045, FORTALEZA – CE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº. 33.866.288/0001-30, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO NUP 18001.005667/2025-11 E NAS CLÁUSULAS SEGUINTE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DA DIFERENÇA DO REAJUSTE, ESTABELECIDO NO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 001/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O VALOR DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO É DE R\$17.979,48 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), EM RAZÃO DA SUA CLÁUSULA PRIMEIRA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. PERMANECEM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º001/2022/SAP, NÃO ALTERADAS POR ESTE APOSTILAMENTO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº056/2025**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve o valor R\$ 44.966,92 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), em favor do servidor **ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO** referente à Ascensão Funcional de Servidores, correspondente ao discriminado no NUP: 18001.009526/2025-77. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



## SECRETARIA DAS CIDADES

**ATA DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO MICRORREGIONAL CENTRO-NORTE DO ANO DE 2025**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniu-se a Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional Centro-Norte, sob a presidência do Secretário das Cidades, Sr. Zezinho Albuquerque, na ausência do Governador do Estado Elmano de Freitas, com a presença dos seguintes membros: Secretário-Geral da Microrregião Centro-Norte, Sr. Marcos César Cals de Oliveira e os Gestores Municipais representando os municípios que compõem o Colegiado e como convidados: o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SCidades, Sr. Carlos Edilson; Secretário Executivo de Habitação e Desenvolvimento Urbano, da SCidades, Sr. Thiago Campelo; Diretor Presidente da CAGECE, Sr. Neuri Freitas; o Superintendente de Projetos de Engenharia e Empreendimentos da Cagece, o Sr Raul Marchesi e os técnicos da Secretaria das Cidades que assessoram a MRAE. O Presidente, em exercício, do Colegiado, Sr. Zezinho Albuquerque, deu início à reunião, saudando os presentes e destacando o privilégio de presidir a assembleia, representando o Governador Elmano de Freitas, que não pôde comparecer. Em seguida, apresentou os Secretários Executivos da Secretaria das Cidades e técnicos presentes e passou à apresentação das pautas da reunião, que consistiu em: 1. Discussão e deliberação sobre a incorporação, pelo Estado, dos ativos do Sistema Taquarão; 2. Definição dos membros do Comitê Técnico da Microrregião Centro-Norte. O Secretário- Geral, o Sr Marcos Cals lembrou que a reunião estava sendo gravada e que, conforme o regimento interno da Microrregião, é exigida a presença de membros que detenham mais da metade dos votos do colegiado microrregional. Em seguida, procedeu-se à verificação do quórum, confirmando-se a presença dos membros necessários para a validade das deliberações, contabilizando 378 votos do total de 490, seguindo assim para a primeira pauta da Assembleia. O Secretário-Geral das Microrregiões, Sr. Marcos Cals, contextualizou as discussões ocorridas nas reuniões anteriores do Comitê Técnico Microrregional. Destacou que a CAGECE, na condição de interveniente executor, solicitou manifestação do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) acerca da incorporação dos ativos gerados pelo Termo de Compromisso nº 0413.178-75/20136 (SAA Taquarão) ao Estado do Ceará. Essa solicitação atende a uma das exigências normativas para a aprovação da prestação de contas final com a União/MCidades/CAIXA. O Ministério das Cidades, anteriormente MDR, informou que não há óbice à incorporação dos ativos ao Estado, desde que algumas condicionantes sejam atendidas, entre elas, a manifestação do Colegiado Microrregional. O Secretário apresentou uma breve explicação sobre a obra, informando que o valor total investido foi de R\$183.906.881,40, sendo: R\$149.630.267,11 de recursos da União; R\$33.997.756,82 de recursos do Estado do Ceará'; e R\$278.857,47 de recursos da CAGECE. Contextualizou ainda que, no dia 6 de setembro de 2024, foi realizada reunião do Comitê Técnico da Microrregião Centro-Norte para tratar do processo de incorporação dos ativos do Sistema Adutor e de Reservação do Taquarão na Região Metropolitana de Fortaleza. Na ocasião, foram encaminhados os seguintes anexos para análise dos membros: 1. Informações gerais acerca do empreendimento; 2. Material explicativo do SAA Taquarão; 3. "As Built" do SAA Taquarão; 4. Legislação relativa à incorporação de ativos. No dia 2 de outubro de 2024, realizou-se nova reunião do Comitê Técnico para apresentação e deliberação acerca do Parecer Técnico sobre a incorporação dos ativos do Taquarão, quando foi pedida vista do parecer. Finalmente, no dia 12 de dezembro de 2024, ocorreu reunião conclusiva com parecer favorável à incorporação dos ativos pelo Estado. O Diretor Presidente da CAGECE, Sr. Neuri Freitas, destacou a importância da obra para os municípios beneficiados, ressaltando que o Sistema Taquarão trouxe melhorias no abastecimento de água para Fortaleza, Caucaia e Maracanaú, e em breve beneficiará também Maranguape. O Sr. Neuri Freitas passou a palavra ao Superintendente, Sr. Raul Marchesi, que informou que a CAGECE já consultou o Ministério das Cidades e obteve parecer favorável à incorporação. No entanto, é necessária a aprovação do Colegiado Microrregional para que a prestação de contas final seja aprovada junto à CAIXA. O Presidente do Colegiado, o Sr. Zezinho Albuquerque, abriu espaço para inscrições e manifestações, com duração de dois minutos por intervenção. Em seguida, colocou a pauta em votação, solicitando que os apoiadores da proposta de incorporação dos ativos do Sistema Taquarão ao Estado do Ceará permanecessem como estavam, e os discordantes se manifestassem. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Prosseguiu-se, então, ao segundo item da pauta, referente à renovação dos membros do Comitê Técnico da Microrregião Centro-Norte. Mediante indicação dos respectivos municípios, foram designados os seguintes representantes: Pedro Elias Carvalho Maia de Oliveira, representando o município de Aracati; Daniel Aguiar Camurça, representando Chorozinho; Gustavo de Alencar e Vicentino, representando Fortaleza; Francisco Fabrício Lima, representando Itapipoca; Gilson Nogueira do Nascimento, representando Morada Nova; José Ronilson Rodrigues de Paula, representando Quixeramobim; Paulo Marcelo Rabello Franco, representando Redenção; e Cícero Junier Barreto, representando Jaguaribe. A reunião foi encerrada às 16h57, após as considerações finais dos presentes. O Presidente do Colegiado informou que a ATA, bem como a portaria contendo a definição dos membros do Comitê Técnico da MRAE Centro-Norte, será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

Marcos Cesar Cals de Oliveira

SECRETÁRIO-GERAL DA MICRORREGIÃO CENTRO-NORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 002/CIDADES/2025 - IG: 1362472**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DAS CIDADES CONTRATADA: EMPRESA K G CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS E DE LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES EM DOMICÍLIOS DA COMUNIDADE DO DENDÊ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário de acordo com as instruções, normas, termos, exigências e condições estabelecidas neste instrumento e no Edital da CPN nº 20220011/CIDADES/CCC, e seus anexos . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o Termo de Dispensa nº 006/2024, publicado no DOE do dia 11/02/2025, de acordo com o previsto no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da rescisão do Contrato nº 021/CIDADES/2023, originário da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220011/CIDADES/CCC (PROCESSO VIPROC Nº 06219357/2022) e instrução do Processo NUP: 43001.011629/2024-63. **FORO:** COMARCA DE FORTALEZA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezeto) meses contados a partir da sua publicação na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 3.195.255,29 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) pagos em Conformidade com a CLÁUSULA SEXTA do presente Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FGTS : 43100001.16.482.111.11662.03.449051.1.754.3210056.1.4.01 TESOURO : 43100001.16.482.111.11662.03.449051.1.500.9100000.3.4.01 TESOURO CONTRAPARTIDA: 43100001.16.482.111.11662.03.449051.1.500.9100000.4.01. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2025. **SIGNATARIOS:** José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETARIO DAS CIDADES e Maria Canildes Vieira Sales, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA K G CONSTRUÇÕES LTDA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.000966/2025-14****EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº109/CIDADES/2018**

**I - ESPÉCIE:** DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 109/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; **II - OBJETO:** O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; **III - VALOR GLOBAL:** R\$ 592.599,57 ( quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos ); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; **V - DATA E ASSINANTES:** 18 DE MARÇO DE 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcelo Ferreira Teles, PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. .

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.001307/2025-97 - IG: 1368585****EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº100/CIDADES/2019**

**I - ESPÉCIE:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA; **II - OBJETO:** O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; **III - VALOR GLOBAL:** R\$ 413.723,22 ( quatrocentos e treze mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos ); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo ; **V - DATA E ASSINANTES:** 17 de março de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Naiara Carneiro Castro, PREFEITA DE MORADA NOVA .

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Nº DO PROCESSO: 43001.001369/2025-07****EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº011/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 011/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.523.083,91 (um milhão, quinhentos vinte e três mil e oitenta e três reais e noventa e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 18 DE MARÇO DE 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Kleiton Pereira, PREFEITO DE ICAPUÍ.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 08ª MEDIDAÇĀO, REF. AO PÉRÍODO DE 01/12/2024 A 31/12/2024, NUP 43001.000006/2025-46 , EM FAVOR DA TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇĀES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ N°26.775.721/0001-67), NO ÁMBITO DO CONTRATO Nº 017/CIDADES/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/2018, e suas alterações, art. 7º, inciso IX, Anexo I, do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP 43001.000006/2025-46 quanto à solicitação de pagamento, referente a 08ª Medição, em favor da TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇĀES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ nº 26.775.721/0001-67), no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2023, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA REabilitação DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ NAS SEGUINTEs LOCALIDADES RURAIS: COMPLEXO MOREIRA EM UMIrim; VÁRZEA REDONDA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE; COMPLEXO CEMOABA E CONCEIÇÃO EM TURURU; COMPLEXO SEMENTE I E II E PARACURU; TRANQUEIRAS EM INDEPENDÊNCIA; PORANGA EM BURITIZAL; PIRITUBA EM GRAÇA. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 08ª Medição, referente ao período de 01/12/2024 a 31/12/2024, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Gerenciamento do Programa Águas do Sertão – UGP PAS; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2024. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigaçāo de pagar o valor de R\$ 18.870,24 (Dezoito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), destinado ao pagamento da 08ª medicação, referente aos serviços prestados, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2023 a TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇĀES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ nº 26.775.721/0001-67) Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.17.511.352.11968.06.449092.1.754.3220057.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 20 de março de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº43001.010548/2024-46, EM FAVOR A CONSTRUTORA CETRO LTDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO RESTANTE DA 7ª MEDIDAÇĀO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÁMBITO DO CONTRATO Nº013/CIDADES/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.010548/2024-46, em favor a construtora CETRO LTDA, referente ao pagamento do restante da 7ª medicação dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato Nº 013/CIDADES/2023 que tem como objeto: execução das obras de urbanização do rio maranguapinho, trecho zero – margem direita, no município de fortaleza – Estado do Ceará; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do restante da 7ª medicação, período de 01/11/2024 a 25/11/2024 do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11007– Urbanização de Areas das Margens ao Longo do Rio Maranguapinho, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF Nº 08/2024; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigaçāo de pagar o valor de R\$ 151.048,19 (cento e cinquenta e um mil e quarenta e oito reais e dezenove centavos) destinado ao pagamento do restante da 7ª medicação, referente aos serviços prestados, período de 01/11/2024 a 25/11/2024, no âmbito do Contrato nº 013/CIDADES/2023 a CONSTRUTORA CETRO LTDA. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.15.54 3.311.11007.03.449092.1.700.2200082.1.4.01 (OGU) Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, Fortaleza 21 DE MARÇO DE 2025, Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Robério Xavier Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº43001.011518/2024-57 EM FAVOR DO SENAI REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS NA REPROGRAMAÇÃO 17ª MEDIDAÇĀO O DOS SERVIÇOS DO TRABALHO EXECUTADOS NO ÁMBITO DO CONTRATO Nº019/2019 (PROCESSO Nº069089 80/2019) NO PÉRÍODO DE 01/08/2024 A 31/08/2024, EM FAVOR DO SENAI**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.011518/2024-57 quanto à solicitação de pagamento da 17ª Medição do Mês de AGOSTO do projeto referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do Contrato nº 019/CIDADES/2019, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial Castro Alves APF 0322.203-54. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da reprogramação 17ª medicação, período de 01/08/2024 a 31/08/2024 contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11781 PROMOÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OU DE OUTROS PROGRAMAS QUE VENHAM A SUBSTITUÍ-LO, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF Nº 08/2024; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigaçāo de pagar o valor de R\$ 57.939,47 (cinquenta e sete mil , novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) destinado ao pagamento da parcela referente ao período de 01/08/2024 31/08/2024 da programação do Mês de AGOSTO, dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 019/CIDADES/2019 ao Departamento Regional do Estado do Ceará - SENAI . Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.16.482.111.11781.03.339092.1700.2200082.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, Fortaleza 21 DE MARÇO DE 2025, Carlos Edilson Araújo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Robério Xavier Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE AJUSTE Nº005/CIDADES/2022**

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em atendimento ao Despacho Singular nº 11403/2024 do TCE/CE, e com fundamento no artigo 48 da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, no artigo 95º, §2º, incisos IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e



suas alterações, e nas cláusulas 06, 12 e 13 do Termo de Ajuste nº. 005/CIDADES/2022, nos termos do NUP 43001.001977/2025-11. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a **RESCISÃO do Termo de Ajuste nº005/CIDADES/2022**, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades e o Município de Morada Nova, cujo objeto é a “PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS BAIRROS VAZANTES, SÃO FRANCISCO, NOVA MORADA E DOIS DE AGOSTO NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE”. – DA RESCISÃO: Pela presente decisão unilateral, fica o Termo de Ajuste nº 005/CIDADES/2022, conforme cláusula décima terceira, RESCINDIDO com eficácia a partir da assinatura deste termo. – DA QUITAÇÃO: Por este Termo, dá-se plena e total quitação das obrigações pactuadas no Termo de Ajuste nº. 005/CIDADES/2022, excetuando-se a necessidade de pagamento de serviços devidamente executados durante a vigência da parceria e/ou devolução de valores repassados ao Convenente, para nada mais requerer ou reclamar. Os serviços que tenham sido executados durante a vigência da parceria, sem cobertura dos repasses realizados pelo Estado, deverão ser solicitados pela municipalidade, através de reconhecimento de dívida. Fortaleza/CE, 17 de março de 2025. José Jácrome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº162/CIDADES/2022**

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 48º, §3º da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, no artigo 95º, §2º, incisos IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, e nas cláusulas 06, 12 e 13 do Convênio nº. 162/CIDADES/2022, nos termos do NUP Nº 43001.001973/2025-25. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a **RESCISÃO do Convênio nº162/CIDADES/2022**, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades e o Município de Morada Nova, cujo objeto é “PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE LINHA BASE DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE”. – DA RESCISÃO: Pela presente decisão unilateral, fica o Convênio nº. 162/CIDADES/2022, conforme na Cláusula Décima Terceira, RESCINDIDO com eficácia a partir da assinatura deste termo. – DA QUITAÇÃO : Por este termo dá-se plena e total quitação das obrigações pactuadas no Convênio nº. 162/CIDADES/2022, excetuando-se a necessidade de pagamento de serviços devidamente executados e/ou devolução de valores repassados ao Convenente, para nada mais requerer ou reclamar. E, por meio de decisão unilateral, firma-se o presente TERMO DE RESCISÃO ao Convênio nº. 162/CIDADES/2022. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**PORTRARIA Nº0156/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **ARISTHEU PORTO MITOSO**, matrícula nº 0080591-2, ocorrido em 17 de outubro de 2024, conforme Certidão do Cartório Norões Milfont – Fortaleza/CE, em 18 de março de 2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SOP, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº368/2022**

**NUP: 43022.011839/2024-11 (IG: 1369371000)**

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 368/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73, neste ato representada pelo Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO; V – ENDEREÇO: Rua Inês Brasil, nº 268, Boa Vista, Castelão Fortaleza – CE, CEP 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.011839/2024-11, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como o art. 57, § 1º, incisos III e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a convalidação do prazo de execução e a **prorrogação dos prazos** de Execução e de Vigência: 1. O prazo de execução será convalidado desde o dia 26/11/2024; 2. O prazo de execução será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos; 3. O prazo de vigência será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 06 DE MARÇO DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO (CETUS CONSTRUTORA EIRELI);

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2023**

**NUP: 43022.011993/2024-85 (IG: 1369393000)**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; neste ato representada por seu representante legal, Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 190, da Lei nº. 14.133/2021; art. 57, § 1º, III e VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; art. 55 da Lei Federal nº. 9.784/99, conforme disposto no NUP 43022.011993/2024-85, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O contrato terá um **acréscimo de prazo** de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando o novo prazo em 16/09/2025. O contrato terá um acréscimo de prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos. Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 09/03/2025; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÕES; X – DA VIGÊNCIA: 16 DE SETEMBRO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 20 DE MARÇO DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO (CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2023**

**NUP: 43022.004239/2024-99 (IG: 1369582000)**

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro,



n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.805.967/0001-67;; neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO RENAN VIEIRA E SILVA; V – ENDEREÇO: Estabelecida na Av. Pontes Vieira, nº. 281, bairro São João do Tauape, CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 135/2023 e seus aditivos anteriores, de acordo com o Processo nº 43022.004239/2024-99, partes integrantes do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato, com reflexos financeiros positivos. Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 199.251,75 (cento e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 5,60% do valor inicialmente contratado; suprimiu-se o valor de R\$ 42.040,00 (quarenta e dois mil e quarenta reais), que corresponde ao percentual de 1,18%; portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, tudo em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados, com as Planilhas dos serviços anexadas, e demais documentos, tudo constante do processo administrativo nº 43022.004239/2024-99; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 157.211,75 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 21 de março de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: OSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ANTÔNIO RENAN VIEIRA E SILVA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°175/2023

NUP: 43022.000079/2025-90 (IG: 1369331000)

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº. 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; representada neste ato por seu procurador, Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º e §2º, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 175/2023 e seus aditivos, de acordo com Processo nº 43022.000079/2025-90, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto a **Supressão de Serviços, com reflexos financeiros negativos do Contrato nº175/2023**, cujo escopo é a Manutenção Preventiva e Corretiva na Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza-CE. O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato, com reflexos financeiros negativos. Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de R\$ 174.377,92 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), que corresponde ao percentual de 14,56% do valor total inicialmente contratado. Atendendo o limite percentual disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira negativa, em conformidade com o Parecer Técnico apresentado, com as Planilhas dos serviços anexas, tudo constante do processo administrativo nº 43022.000079/2025-90; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 174.377,92 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: 02 DE JUNHO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Procurador da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°191/2023

NUP: 43022.005789/2024-25 (IG: 1369264000)

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº. 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto no Contrato nº 191/2023 e seus aditivos anteriores, de acordo com o Processo nº 43022.005789/2024-25, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acréscimo de Serviços, com reflexos financeiros positivos do Contrato nº191/2023**, cujo escopo é a Manutenção no Prédio da Reitoria da Uece. O presente aditivo modificará o valor global do contrato, com reflexos financeiros positivos. Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 369.233,55 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a 22,91% (vinte e dois vírgula noventa e um por cento) do valor total inicialmente contratado, em conformidade com o Parecer Técnico apresentado e demais documentos e informações constantes do processo administrativo nº 43022.005789/2024-25; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 369.233,55 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: 28 DE AGOSTO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 20 DE MARÇO DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS SALINAS (EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO PERMISSÃO DE USO N°029/2023

NUP: 43022.010661/2024-83

I – ESPÉCIE: 18º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 029/2023/SOP; NUP nº.43022.010661/2024-83 , que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A ; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Eng. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; III – CONTRATADA: empresa TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A, com sede nesta capital, na AV. Francisco Sá, nº 4829, CEP: 60.355-195, CNPJ Nº 02.281.836/0001 37, doravante denominada PERMISSÃO, neste ato representada pelo Sr Tufi Daher Filho; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem fundamento legal no art.60 e art.65, da Lei nº. 8.666/93 e seus ulteriores artigos.; V – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto incluir no **Contrato primitivo autorização para que a PERMISSÃO possa realizar ADEQUAÇÃO E DESVIO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRUZAMENTO RODOFERROVIÁRIO EM DESNÍVEL NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL CE 348, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA no Trecho: 348ECE0150S0; Início: ENTR. CE-155 Fim: ENTR. CE-085 (COITÉ), Coordenadas do Viaduto Rodoviário: E: 519254 N: 9605153, Coordenadas da Adequação: Início: E: 519187 N: 9604873, Fim: E: 519257 N:9605388, com área utilizada de 546,84 m<sup>2</sup>, sob o canteiro central, conforme Lei nº 18.335 de 30/03/2023 c/c Convênio nº 01/2023, publicado em 05.05.203,Art. 5º§ 1º inciso IIº Sem prejuízo da prévia autorização ou permissão da Superintendência de Obras Públicas -SOP, não será cobrada a tarifa a que se refere o caput deste artigo pelo uso da faixa de domínio que decora: VI- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; VII- - DATA: 18/03/2025; X - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças (Superintendente / SOP) E Tufi Daher Filho (Transnordestina Logística S.A Diretor Presidente).**

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Nº DO DOCUMENTO 024/2025**

PROCESSO N°: 43022.000018 / 2023-61 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização visando **implantação da Linha de Distribuição de Alta Tensão(LDA) 69kV - Maracanaú II / Guaiuba - 02V4**, com a utilização transversal e longitudinal da faixa de domínio da rodovia CE-060, no município de Maracanaú/CE , conforme a Lei n.º 17.835, de 16 de dezembro de 2021 e a Lei n.º 16847 de 06 de março de 2019, Trecho :Rodovias: CE-060. Trecho: 386ECE0170S0 . JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da autorização visando implantação da Linha de Distribuição de Alta Tensão(LDA) 69kV - Maracanaú II / Guaiuba - 02V4, com a utilização transversal e longitudinal da faixa de domínio da rodovia CE-060, no município de Maracanaú/CE VALOR GLOBAL: 0,00 ( NÃO SE APlica ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APlica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021. nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Jose Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP), EM 14/03/2025 RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP) EM 14/03/2025.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

**Nº DO DOCUMENTO: 016/2025**

**NUP: 43022.000193/2025-10**

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO N° 16/2025, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM; PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP, CNPJ N° 33.866.288/0001-30, situado na Av. Alberto Craveiro nº 2901/2775, Bairro: Boa Vista ,CEP: 60.861-211 , representado pelo seu Superintendente Eng. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; PERMISSIONARIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, CNPJ N° 07.744.303/0001-68, com sede na Rua: Álvaro Fernandes, nº 42, Centro, doravante denominada PERMISSIONARIA, neste ato representada pelo Sr Prefeito Cirilo Antonio Pimenta Lima; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **incluir no Contrato primitivo autorização para que a PERMISSIONARIA possa realizar a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO COM A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO DAS RUAS PROJETADAS DE N° 01,02,03,06,07 E 14,NA LOCALIDADE FOGAREIRO,DISTRITO DE PASSAGEM, NO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM, COORDENADAS INICIO:447.254,0170m E/9.430.532,2741m S.FIM:446.885,1010m E/9.429.871,6163m S, extensão da pavimentação em pedra tosca :777,00 m e a área utilizada do acesso :5.439,00m<sup>2</sup>; JUSTIFICATIVA: Justifica-se as Necessidades de incluir no Contrato primitivo autorização para que a PERMISSIONARIA possa realizar a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO COM A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO DAS RUAS PROJETADAS DE N° 01,02,03,06,07 E 14,NA LOCALIDADE FOGAREIRO,DISTRITO DE PASSAGEM, NO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM; FORO: Fortaleza-CE; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025; SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças (Superintendente / SOP) e Cirilo Antonio Pimenta Lima.**

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE TERMO DE RERRRATIFICAÇÃO AO 8º ADITIVO DO CONTRATO N°216/2021

**NUP: 43022.009773/2024-91**

**IG: 1369362000**

I – ESPÉCIE: TERMO DE RERRRATIFICAÇÃO AO 8º ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA; V – ENDEREÇO: Rue Francisco Monteiro Maia, 194 – Centro – Morada Nova/CE, CEP: 62940-000; VI – FORO: Fortaleza – Ce; VII – OBJETO: Fica **retificado o 8º aditivo ao Contrato n°216/2021**, alusivo ao valor acrescido, in verbis: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA QUARTA – VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato. Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 174.002,04 (cento e setenta e quatro mil, dois mil e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 7,60% do valor originalmente contratado; e supriu-se o valor de R\$ 98.840,03 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos), que corresponde ao percentual de 4,32% do valor originalmente contratado; conforme previsto nas alíneas “a” e “b”, do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, tudo em conformidade com a manifestação da fiscalização apresentada, tudo constante do processo administrativo nº 43022.009773/2024-91.” LEIA-SE: “CLÁUSULA QUARTA – VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato. Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 174.022,04 (cento e setenta e quatro mil, vinte e dois reais e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 7,60% do valor originalmente contratado; e supriu-se o valor de R\$ 98.840,03 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos), que corresponde ao percentual de 4,32% do valor originalmente contratado; conforme previsto nas alíneas “a” e “b”, do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, tudo em conformidade com a manifestação da fiscalização apresentada, tudo constante do processo administrativo nº 43022.009773/2024-91.”; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos demais aditivos, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam. E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento as partes e as 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas; XII – DATA: 18/03/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA (Representante da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.002109/2025-01**

### EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO N°069/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º069/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, **MUNÍCPIO DE IPAPORANGA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.462.364/0001-47, já qualificado nos autos originais de formalização, representado pelo prefeito municipal SR. ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, já qualificado nos autos originais, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 (cento e oitenta)dias, findando em 15/10/2025.; III - VALOR GLOBAL: 2.053.728,47 ( dois milhões, cinqüenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 18/03/2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA (Prefeito do Município de IPAPORANGA – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°056\_2025

**PROCESSO N°07080044/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MOBÍLIAS DIVERSAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE N° 1180.000001/2025-03, no Pregão Eletrônico nº 20240034, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado

D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 056\_2025, E. **TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA** (CNPJ: 22.228.425/0001-95) – ITEM 07 – Com o valor unitário de R\$ 499,60 a quantidade de 150 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Ezequias Tripode, Administrador da Empresa E. **TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA**. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº068 E 069\_2025**  
NUP Nº43012.000370/2024-04

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de INSUMOS PARA OFICINAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000029/2024-18, no Pregão Eletrônico nº 20240104, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 068\_2025, **ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA** (CNPJ: 49.366.302/0001-77) – GRUPO 3 – Item 7, com o valor unitário de R\$ 17,40 a quantidade de 600 unidades; Item 8, com o valor unitário de R\$ 10,43 a quantidade de 2400 unidades e Item 9, com o valor unitário de R\$ 14,50 a quantidade de 800 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Eduardo Calil Maia Tardelli, Sócio Proprietário da Empresa ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº071/2025**  
NUP Nº43012.000744/2024-83

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MANOMETRO** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000075/2024-35, no Pregão Eletrônico nº 20240150 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 071/2025, **MARCOS AURELIO DE SOUZA FERREIRA**(CNPJ: 12.206.860/0001-65) – ITEM 1 - com o valor unitário de R\$ 255,00 a quantidade de 200 unidades; ITEM 2 - com o valor unitário de R\$ 255,00 a quantidade de 200 unidades; ITEM 3 - com o valor unitário de R\$ 255,00 a quantidade de 250 unidades; ITEM 4 - com o valor unitário de R\$ 255,00 a quantidade de 100 unidades; ITEM 5 - com o valor unitário de R\$ 255,00 a quantidade de 70 unidades; ITEM 6 - com o valor unitário de R\$ 290,00 a quantidade de 70 unidades; ITEM 7 - com o valor unitário de R\$ 290,00 a quantidade de 150 unidades; ITEM 8 - com o valor unitário de R\$ 290,00 a quantidade de 100 unidades; ITEM 9 - com o valor unitário de R\$ 290,00 a quantidade de 120 unidades; ITEM 10 - com o valor unitário de R\$ 290,00 a quantidade de 50 unidades;ITEM 11 - com o valor unitário de R\$ 308,80 a quantidade de 50 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Marcos Aurelio De Souza Ferreira , Proprietário da Empresa Marcos Aurelio de Souza Ferreira. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº0046/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA. – EPP**; OBJETO: **Serviço de transporte de passageiros**, por meio da utilização de táxi convencional, com gerenciamento através de plataforma web e aplicativo mobile para smartphone IOS e Android, para deslocamento de servidores, empregados e colaboradores à disposição dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, inclusive de pequenas cargas, encomendas e malotes, por demanda, no município de Fortaleza e Região Metropolitana; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20230044 e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0901.001158/2024-76 -Cagece- Contrato 0046/2025 – Projeto -Cagece; FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece; DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025; SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Otávio Fernandes Frota Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Luiz Carlos Bandeira de Mello Representante da Contratada

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**1º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGА Nº46/2024**

I – CONTRATANTE: Funcap; II – CONTRATADA: **NOVA CARE TECH SERVIÇOS LTDA.**; III – OBJETO: a **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 19/09/2025; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Valdenrique Macedo de Sousa – Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CONTRATO Nº02/2025**

I – CONTRATANTE: Funcap; II – CONTRATADA: **T D DANTAS SOLUÇÕES**; IV – OBJETO: **prestação dos serviços de fornecimento de alimentação e refeição**, conforme processo nº 31052.000693/2025-15; V – VALOR GLOBAL: R\$ 49.600,00; VI – PRAZO: 12 meses, a partir da data de publicação; VII – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho – Presidente da Funcap e Thalison Diogenes Dantas – Representante legal da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos CANDIDATOS constantes no Anexo Único deste ato, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 24 de julho de 2024, com corrigenda de 21 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 04 de dezembro de 2024, refe-rente ao Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital

Nº 09/2022 – UVA, de 19 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 25 de abril de 2022, alterado e retificado pelos Editais Nº 34/2022 – UVA, de 08 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 22 de agosto de 2022 e pelo Edital Nº 42/2023 – UVA, de 05 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 08 de novembro de 2023, promovido pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, conforme classificação homologada pela Resolução Nº 01/2024 – CONSUNI, de 03 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09 de maio de 2024, e suas corrigendas, publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2024 e 15 de julho de 2024, respectivamente, por não comparecimento para posse no prazo legal e, consequentemente, não terem assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 e 25, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS,  
DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2025**

CANDIDATO APROVADO	CURSO/SETOR DE ESTUDOS	CLASSE/REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Maria Vicente da Silva	Administração – Administração Geral	Assistente D/ 40h	5º
Leonardo José Freire Cabó Martins	Pedagogia – Docência e Gestão dos Processos Educativos na Educação Infantil	Assistente D/ 40h	1º

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 32.451, publicado no D.O.E. de 26 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.002286/2024-19, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o Docente **ÍTALO ALVES PINTO DE ASSIS**, do cargo de Professor Adjunto, referência “I”, Grupo Ocupacional MAS, matrícula nº 300204-1-3, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, a partir de 01 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ – SECITECE, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº98/2025** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no processo nº 31022.000709/2023-85, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio da **PROGRESSÃO**, o Docente **LUCIANO GUTEMBERGUE BONFIM CHAVES**, matrícula nº 000618-1-6, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência “I” Classe Adjunto para referência “J” da mesma Classe, com eficácia a partir de 14 de outubro de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 20 de fevereiro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº192/2025** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.002428/2024-48, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e Resolução nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **ANDRÉA CARVALHO ARAÚJO MOREIRA**, matrícula nº 300196-1-X, lotada no Centro de Ciências da Saúde desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Enfermagem, da referência “J” da Classe Adjunto para referência “K”, da mesma classe, com eficácia a partir de 13 de março de 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 13 de março de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº194/2025** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no processo nº 31022.000033/2025-91, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024 e, conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio da **PROGRESSÃO**, o Docente **MARCOS FÁBIO ALEXANDRE NICOLAU**, matrícula nº 001198-1-4, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação desta Fundação, vinculado a coordenação do Curso de Filosofia, da referência “J” da Classe Adjunto para referência “K” da mesma Classe, com eficácia a partir de 04 de setembro de 2019, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 14 de março de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº200/2025** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.000033/2024-19, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e Resolução nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio da **PROGRESSÃO**, o Docente **EMERSON PINTO MOREIRA**, matrícula nº 000994-1-4, lotado no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Zootecnia, da referência “K” da Classe Adjunto para referência “L”, da mesma Classe, com eficácia a partir de 13 de agosto de 2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 14 de março de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº202/2025** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.000415/2024-34, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e Resolução nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio da **PROGRESSÃO**, a Docente **GLAUCIANA ALVES TELES**, matrícula nº 300219-0-8, lotada no Centro de Ciências Humanas desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Geografia, da referência “J” da Classe Adjunto para referência “K”, da mesma Classe, com eficácia a partir de 15 de maio de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 14 de março de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**RESOLUÇÃO Nº10/2024 - CONSUNI.****ESTABELECE NORMAS OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE  
REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO E REMANEJAMENTO DEFINITIVO DE DOCENTES, INSTITuíDO PELO  
REGIMENTO GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA).**

A PRESIDENTE do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO o art.102 “Os integrantes da Carreira do Magistério Superior podem ser remanejados de um para outro Curso do mesmo Centro ou de Centro diferente, a pedido ou ex-officio, mediante portaria do Reitor”, instituído pelo Regimento Geral da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA e, CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Universitário, na reunião do dia 05 de setembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas operacionais e os procedimentos para tramitação de processos de remanejamento temporário e remanejamento definitivo de docentes da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, na forma a seguir:

Art. 2º O remanejamento docente, no âmbito da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), será disciplinado de acordo com Regimento Geral da UVA, publicado no DOE de 05 de agosto de 2003.

Art. 3º Entende-se por remanejamento docente o deslocamento de integrantes da Carreira do Magistério Superior (MAS), de um para outro Curso do mesmo Centro ou de Centro diferente, seja intra ou inter Campi.

§1º De acordo com a necessidade da Universidade e, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), o remanejamento docente ocorrerá nas seguintes modalidades:

I. remanejamento definitivo;

II. remanejamento temporário.

Art. 4º O remanejamento temporário, exceto em casos de saúde, é ato autorizador para o exercício de cargo e atendimento a situações de interesse da Administração, dos cursos dos Centros de Ensino ou Campi ou a pedido, sem alteração da lotação na unidade de origem, por tempo determinado, nas seguintes situações:

I. ex officio , de acordo com o interesse da Administração, para o exercício do magistério, cargo em comissão ou função de confiança ou para prestar serviços de interesse da gestão institucional;

II. a pedido, a critério da Administração, quando atender aos interesses dos Cursos dos Centros de Ensino ou Campi envolvidos no processo.

§1º A prestação de serviço de interesse da gestão institucional, que se refere o art. 4º, inciso I, abrange o exercício da docência nos cursos de graduação e pós-graduação da UVA, observando os casos previstos em lei e em situações excepcionais.

§2º O remanejamento previsto no art. 4º terá vigência semestral.

Art. 5º Compete à Comissão de Remanejamento Docente acompanhar os processos, solicitando ao (a) docente a reapresentação semestral dos documentos (ANEXO III) que comprovem a permanência do motivo que ensejou o remanejamento temporário.

§1º A Unidade de origem e/ou de destino, a qualquer tempo, pode demandar a PROGEP que solicite ao(a) docente a reapresentação dos documentos que comprovem a permanência do motivo que ensejou o remanejamento temporário.

Art. 6º Cessado(s) o(s) motivo(s), o(a) docente remanejado temporariamente deverá retornar ao local de provimento anterior ao remanejamento.

§1º Caso a cessação do motivo ocorra no curso do semestre letivo, o(a) servidor(a) docente concluirá suas atividades na unidade de destino e retornará à unidade de origem no semestre letivo imediatamente posterior mediante portaria de revogação do remanejamento.

Art. 7º O remanejamento definitivo é a alteração da lotação do(a) servidor(a) docente efetivo de uma unidade da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), para outra, de um para outro Curso do mesmo Centro ou de Centro diferentes, seja intra ou inter Campi.

Art. 8º O remanejamento definitivo do(a) servidor(a) docente, no âmbito do quadro de pessoal da UVA, atenderá o interesse público e a conveniência da administração dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

I. ex-offício;

II. a pedido;

§1º O remanejamento definitivo ex-offício deverá fundamentar-se nos ajustes do quadro docente necessários para atender a expansão, retração, criação ou extinção de cursos de graduação e pós-graduação de oferta regular desta IES.

§2º O remanejamento definitivo de que trata o caput deverá ser devidamente justificado pelos Colegiados de Cursos de Graduação e Conselhos de Centros ou Campus solicitante.

§3º O remanejamento definitivo a pedido diz respeito às solicitações de interesse dos(as) servidores docentes regida por instrução normativa específica que será elaborada pela Comissão de Remanejamento Docente, que a apresentará em até 90 dias.

Art. 9º As carências oriundas dos remanejamentos definitivos deverão, obrigatoriamente, ser repostas no subsequente processo de remanejamento definitivo e/ou no subsequente concurso público de provas e títulos.

Art. 10 O remanejamento a pedido, definitivo ou temporário, somente será permitido aos docentes em regime de trabalho de 40 horas, a partir do ato de nomeação. Deverá ser solicitado pelo docente, ao(a) Reitor(a) da UVA, no Sistema de Protocolo da UVA, por meio de abertura de processo no Sistema Único de Tramitação Eletrônica (SUITE), o qual deverá ser instruído com:

I. Formulário padrão, obtido no Sistema de Protocolo da UVA, devidamente preenchido pelo docente, contendo a justificativa do pedido;

II. Manifestação fundamentada do Colegiado do Curso e do Conselho de Centro, tanto da unidade de origem quanto da unidade de destino, via ata da reunião dos supracitados colegiados;

III. Vida funcional do docente, emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) da PROGEP/UVA;

IV. Parecer da Assessoria Jurídica Jurídica da UVA.

Art. 11 Fica instituída a Comissão de Remanejamento Docente, composta por representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), um representante de cada Direção de Centro envolvida no remanejamento, um representante de cada Coordenação envolvida no remanejamento, a/o presidente da Comissão do Plano de Trabalho Docente (PTD) e representante da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH).

§1º A Comissão de Remanejamento Docente será responsável por avaliar e deferir ou não, os processos de remanejamento docente, seja definitivo ou temporário.

§2º O(A) docente remanejado(a) será designado(a) por portaria do(a) Reitor(a).

Art. 12 Aprovado o remanejamento e expedida portaria pela Reitoria, a PRÓGEP encaminhará às Direções de Centro e/ou aos Campi para que adotem as providências necessárias para o efetivo cumprimento da portaria.

§1º À unidade de origem caberá promover o rearranjo da lotação dos servidores docentes, informando à PROGEP/UVA a adoção de procedimentos visando a substituição do(a) servidor(a) remanejado(a), quando for o caso.

§2º A unidade de destino deverá promover a lotação do(a) servidor(a) remanejado em conjunto com a respectiva Coordenadoria de Curso e em consonância com o planejamento didático-pedagógico do mesmo.

§3º Caso o(a) docente de que trata o parágrafo anterior não se adeque ao planejamento didático-pedagógico do curso pretendido, sua lotação poderá ocorrer em outro Centro ou outro Campus dentro da área geográfica de destino.

Art. 13 Efetivado o remanejamento por qualquer modalidade ou razão, a frequência do(a) servidor(a) docente ficará sob a responsabilidade do Curso, Centro ou Campus de destino.

Art. 14 Durante a vigência do remanejamento, por qualquer modalidade, o(a) servidor(a) docente terá voz e voto nos Colegiados de curso de Graduação e Pós-Graduação, quando pertinente, no Conselho de Centro ou Campus de destino.

Art. 15 Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo CONSUNI, ouvidos os Colegiados de Cursos, Conselhos de Centros envolvidos e a CGRH/PROGEP.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA), em Sobral-CE, aos 05 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

**ANEXO I | RESOLUÇÃO Nº10/2024 – CONSUNI****INSTRUÇÃO SOBRE OS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO QUE FUNDAMENTAM O REMANEJAMENTO DOCENTE**

Conforme previsto na Resolução Nº 10/2024 - CONSUNI, os seguintes motivos de fato e de direito fundamentam o pedido de remanejamento do(a) docente de um curso para outro da Universidade.

**1) Motivos de Fato**

• Necessidade Institucional: A necessidade de remanejamento ocorre em função de \_\_\_\_\_ (ex.: aumento da demanda no curso de destino, realocação para suprir carências específicas de disciplina, desenvolvimento de novas áreas de conhecimento, etc.).

• Aptidão e Competência Técnica: O(a) docente possui formação e experiência comprovadas na área de \_\_\_\_\_, sendo plenamente



qualificado(a) para atender às necessidades do curso de destino, o que contribui diretamente para a elevação da qualidade acadêmica.

- Planejamento e Expansão Acadêmica: O remanejamento está alinhado com o planejamento estratégico da UVA, que visa otimizar o uso dos recursos humanos disponíveis e fortalecer os cursos prioritários para atender à demanda social e regional.

#### 2) Motivos de Direito

- Base Legal: O remanejamento está amparado pelo artigo 102 do Regimento Geral da UVA e pela Resolução Nº 10/2024 - CONSUNI, que permite o deslocamento de docentes entre cursos, com base nos interesses da Administração e do planejamento institucional da Universidade.
- Interesse Público e Conveniência Administrativa: Este processo atende ao interesse público ao assegurar que os cursos com maior necessidade pedagógica contém com profissionais qualificados, além de garantir que a alocação dos docentes obedeça aos critérios de conveniência administrativa.
- Apoio ao Desenvolvimento de Competências Acadêmicas: O remanejamento permite que o(a) docente utilize suas competências em áreas de alta demanda e importância, beneficiando o corpo discente e a sociedade ao proporcionar uma formação acadêmica mais robusta.

#### 3) Conclusão

A presente instrução conclui pela viabilidade e necessidade do remanejamento do(a) docente supramencionado(a), sendo o processo realizado em conformidade com as disposições normativas e o interesse público institucional.

Sobral-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(NOME)  
Reitor(a) da Universidade Estadual Vale do Acaraú

(NOME)  
Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas

(NOME)  
Pró-Reitor(a) de Graduação

#### ANEXO II | RESOLUÇÃO Nº10/2024 – CONSUNI TERMO DE COMPROMISSO DE REMANEJAMENTO DOCENTE

Docente Remanejado (a):

Curso de Origem:

Curso de Destino:

Em conformidade com a Resolução Nº 10/2024 - CONSUNI, que estabelece as normas para o remanejamento de docentes no âmbito da Universidade Estadual Vale do Acaraú, os abaixo assinados formalizam o presente Termo de Compromisso com as seguintes condições:

#### 4) Motivação do Remanejamento

Justifica-se o remanejamento para atender às necessidades da Administração ou em atendimento a pedido fundamentado do(a) docente, respeitando o planejamento didático-pedagógico do curso de destino.

#### 5) Obrigações do(a) Docente

O(a) docente compromete-se a cumprir as atribuições inerentes ao curso de destino, integrando-se ao planejamento e aos objetivos pedagógicos da nova unidade. Durante o período de remanejamento, o(a) docente deverá apresentar relatório das atividades realizadas, conforme disposto pela Resolução.

#### 6) Obrigações do Curso de Origem e de Destino

I. Curso de Origem: A coordenação compromete-se a reorganizar as atividades, caso necessário, informando à PROGEP sobre a vacância para eventuais reposições.

II. Curso de Destino: A coordenação compromete-se a integrar o(a) docente de forma adequada, de acordo com o planejamento e as demandas específicas do curso.

#### III.

#### 7) Vigência do Remanejamento

O remanejamento vigorará pelo período de \_\_\_\_\_ (determinando se temporário ou definitivo conforme a decisão do CONSUNI).

#### 8) Disposições Gerais

O presente Termo entra em vigor a partir de sua assinatura pelas partes, que declaram concordar com todas as condições aqui estabelecidas.

Sobral-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome)  
Reitor(a) da Universidade Estadual Vale do Acaraú

(Nome)  
Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas

(Nome)  
Pró-Reitor(a) de Graduação

(Nome)  
Docente remanejado (a)

(Nome)  
Coordenador(a) do curso de origem

(Nome)  
Coordenador(a) do curso de destino

#### ANEXO III | RESOLUÇÃO Nº10/2024 – CONSUNI RELATÓRIO DAS ATIVIDADES SEMESTRAIS - REMANEJAMENTO DOCENTE TEMPORÁRIO

NOME:

MATRÍCULA:

CLASSE DE REFERÊNCIA:

REGIME DE TRABALHO:

CENTRO:

CURSO:

CAMPUS:

DATA DE APROVAÇÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

E-MAIL:

1. ATIVIDADES DE ENSINO

ENSINO DE GRADUAÇÃO

NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
<b>TOTAL</b>	
<b>2. PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>TOTAL</b>	
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>TOTAL</b>	
<b>4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>TOTAL</b>	
<b>5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE REPRESENTAÇÃO, DE DIREÇÃO E/OU DE CHEFIA</b>	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>TOTAL</b>	
<b>6. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA</b>	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>TOTAL</b>	
<b>7. OUTRAS ATIVIDADES (RELATIVAS AO APOIO ACADÊMICO)</b>	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>TOTAL</b>	
<b>8. RESUMO DA CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	
ATIVIDADE	HORAS SEMANAIAS
Ensino	
Produção Intelectual	
Pesquisa	
Extensão	
Administrativas e Representação	
Orientação Acadêmica	
Apoio Acadêmico	
<b>TOTAL</b>	

Sobral-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(NOME)  
Docente remanejado (a)

(NOME)  
Coordenador(a) do curso de destino

(NOME)  
Diretor(a) do centro ao qual o curso de destino está vinculado

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2025

PROCESSO Nº: NUP 31012.000504/2025-81 / OBJETO: Pagamento da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais, entidade essa a qual faz parte o Gestor da Universidade Regional do Cariri - URCA. JUSTIFICATIVA: A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário – PROAD, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para o pagamento da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais, entidade essa a qual faz parte o Gestor da Universidade Regional do Cariri - URCA. A razão da contratação deve-se ao fato da necessidade desta Universidade regularizar o pagamento da anuidade da referida Associação, uma vez que esta Instituição, através do seu Reitor, tem representatividade perante as Universidades Brasileiras, através da ABRUEM. Estabelece o art.37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalvados casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização do certame licitatório. A legislação de licitação e contratos administrativos – Lei nº 14.133/2021–que regulamentou o art. 37, inciso XXI da nossa carta maior, estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Observa-se que o “caput” do art. 74, tem a inteligência de determinar que é inexigível a licitação, ou seja, proíbe a realização de qualquer modalidade de licitação quando caracteriza a inviabilidade de competição. Diferentemente dos casos de dispensa de licitação, que facultam ao administrador a realização ou não do certame. Tanto é que a doutrina e a jurisprudência existentes apontam em único sentido, qual seja comprovada a inviabilidade de competição, o administrador deverá (e não poderá) declarar a inexigibilidade de licitação. Verifica-se a previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitido à contratação direta, logo, entende-se ser adequado exigir a licitação. Trata-se, portanto, de Inexigibilidade, pois a ABRUEM é única Associação representativa da classe de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais, restando configurada a inviabilidade de competição. VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120003.12.364.241.21026.01.339039.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABRUEM. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada a Inexigibilidade de Licitação pelo Reitor Carlos Kleber Nascimento de Oliveira da Universidade Regional do Cariri - URCA. RATIFICAÇÃO: Ratificada a Inexigibilidade de Licitação pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior da SECITECE, a Senhora Sandra Maria Nunes Monteiro.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
ORDENADOR DE DESPESA



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, RESOLVE EXCLUIR do Ato de Nomeação, de 10 de outubro de 2024, e publicado no Diário Oficial de Estado de 10 de outubro de 2024, o candidato **RAIMUNDO EXPEDITO DOS SANTOS SOUSA**, classificado em 1º lugar, na vaga reservada para candidatos negros, para o Setor de Estudo 98 – Literaturas de Língua Portuguesa, com lotação na Faculdade de Educação de Ciências Integradas do Litoral Leste – FECIL, e tornar sem efeito a nomeação por não ter comparecido na data, prazo e local determinado para tomar posse e, consequentemente, não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Alexandre Sobreira Cialdini  
**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
 Sandra Maria Nunes Monteiro  
**SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
 Hidelbrando dos Santos Soares  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, RESOLVE EXCLUIR do Ato de Nomeação, de 10 de outubro de 2024, e publicado no Diário Oficial de Estado de 10 de outubro de 2024, a candidata **CAMYLLA ALVES DO NASCIMENTO PESSOA**, classificada em 2º lugar, para o Setor de Estudo 19 – Ensino de Ciências e Biologia, com lotação na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Iguatu - FECLI, e tornar sem efeito a nomeação por não ter comparecido na data, prazo e local determinado para tomar posse e, consequentemente, não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Alexandre Sobreira Cialdini  
**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
 Sandra Maria Nunes Monteiro  
**SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
 Hidelbrando dos Santos Soares  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº784/2025** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.002534/2025-93/NUP, RESOLVE AUTORIZAR a professora **ARIANNY NASCIMENTO DE SOUSA**, na qualidade de Professor (a) Tutor (a), desta Fundação, a **vijiar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 04/04/2025 a 05/04/2025, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinqüenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 218,57 (duzentos e dezoito reais e cinqüenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 721,07 (setecentos e vinte e um reais e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira  
**VICE-PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1070/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 03030719/2023, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **MAIONE ROCHA DE CASTRO CARDOSO**, Professor Adjunto, Referência I, mat. nº 0069701-X, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 21/03/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2619/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000096/2024-48, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 13/01/2024, o servidor **DANILO BARBOSA GRANJA**, matrícula nº 3007541-2, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 29 para a referência 30. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 07 de novembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2621/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000030/2024-58, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 13/01/2024, o servidor **JÔNATAS CARVALHO SENA**, matrícula nº 3007604-4, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Analista da Gestão em Educação Superior, da referência 04 para a referência 05. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 07 de novembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0127/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.0007058/2024-16, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 05/01/2018, o docente **LAURO CHAVES NETO**, matrícula nº 0066861-3, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE,



da referência I para a referência J, da Classe Adjunto, com efeitos financeiros a partir de 09/08/2019, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto Federal nº 20.910/1932 de 06/01/1932, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0145/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.007633/2024-81, com fundamento no Art. 19 da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, DOE de 17/07/2024 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, DOE 04/05/2015 e da Lei nº 19.070/2024, DOE 27/11/2024 e, ainda, de acordo com a Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/08/2024, o docente **FRANCISCO EDISOM EUGENIO DE SOUSA**, matrícula nº 0064461-7, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0195/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 02134004/2022, com fundamento no Art. 19 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, de 16/07/2024 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, de 29/04/2015 e da Lei nº 19.070/2024, de 27/11/2024 e, ainda, de acordo com a Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 29/11/2017, a docente **LILIAM MARA TREVISAN TAVARES**, matrícula nº 0068291-8, lotada na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0234/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 06795633/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 22/08/2021, a docente **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO**, matrícula nº 0066181-3, lotada na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Igatu – FECLI da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência K para a referência L, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0239/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 10806911/2022, com fundamento no Art. 19 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, de 16/07/2024 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, de 29/04/2015 e da Lei nº 19.070/2024, de 27/11/2024 e, ainda, de acordo com a Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 07/11/2021, a docente **CLÉIA ROCHA DE SOUSA FEITOSA**, matrícula nº 0067541-5, lotada na Faculdade de Educação de Crateús – FAEC da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0243/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 02505691/2023, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 04/11/2021, o docente **WELLINGTON RICARDO NOGUEIRA MACIEL**, matrícula nº 3006081-4, lotado no Centro de Humanidades – CH da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência J para a referência K, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0259/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 09964878/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 29/05/2020, o docente **ISAAC NETO GOES DA SILVA**, matrícula nº 0069811-3, lotado na Faculdade de Veterinária – FAVET da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência K para a referência L, da Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0327/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.004735/2024-44, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterada pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Lei nº 19.070/2024, publicada no DOE de 27/11/2024, e Resolução nº 1686/2021-CONSU c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 28/05/2024, a docente **JAQUELINE RABELO DE LIMA**, matrícula nº 0068281-0, lotada na Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús - FAEC da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência N para a referência O, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0335/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 05436917/2023, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU,



de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 01/04/2019, o docente **CARLOS EDUARDO DE SOUSA LYRA**, matrícula nº 3004651-X, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência I para a referência J, da Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0337/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 03130004/2023, com fundamento no Art. 19 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, de 16/07/2024 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, de 29/04/2015 e da Lei nº 19.070/2024, de 27/11/2024 e, ainda, de acordo com a Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 26/08/2017, o docente **EPITÁCIO MACÁRIO MOURA**, matrícula nº 0066601-7, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESO da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado, com efeitos financeiros a partir de 23/03/2018, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto Federal nº 20.910/1932 de 06/01/1932, art. 3º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0338/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 09835571/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, de 16/07/2024 e Lei nº 19.070/2024, de 27/11/2024 e, ainda, de acordo com a Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 25/04/2018, o docente **ALEXANDRE ALMEIDA BARBALHO**, matrícula nº 0068961-0, lotado no Centro de Humanidades – CH da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência N para a referência O, da Classe Associado, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0401/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 05694517/2023, com fundamento no Art. 19 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, de 16/07/2024 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, de 29/04/2015 e da Lei nº 19.070/2024, de 27/11/2024 e, ainda, de acordo com a Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 05/06/2023, a docente **ANA CAROLINA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 0170001-4, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0408/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 02559619/2023, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 24/11/2021, a docente **CLAUDIA MACHADO COELHO SOUZA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 3007889-6, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência I para a referência J, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0409/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 02327500/2020, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 08/11/2019, a docente **IZANDRA FALCÃO GOMES**, matrícula nº 3006321-X, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência D para a referência E, da Classe Assistente, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0571/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.004961/2024-25, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 04/06/2024, a docente **DJANE VENTURA DE AZEVEDO**, matrícula nº 0068081-8, lotado no Centro de Educação, Ciência e Tecnologia da Região dos Inhamuns - CECITEC da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência I para a referência J, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº633/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.002317/2025-0, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, a partir de 13 de Março de 2025, o servidor Prof. **FRANCISCO FÁBIO CASTELO BRANCO** – mat. 16019.1-1 – Coordenador da UAB, como Fiscal Técnico do Contrato nº 13/2025, contrato firmado entre a FUNECE e a empresa M. G. L. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 08.091.838/0001-40, cujo objeto é a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO “SEDAN”, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DOS PROFESSORES, COORDENADORES E TUTORES DOS CURSOS E PROJETOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA/ FUNECE(GRUPO 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FORTALEZA), para atender as necessidades da FUNECE. FUNECE, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA Nº745/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP31032.002395/2024-17, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, DESIGNAR, a partir de 14 de Março de 2025, o servidor **SÉRGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO** – mat. 0057321-3, como Fiscal Técnico do Contrato nº 16/2025, contrato firmado entre a FUNECE e a empresa INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 00.630.985/0001-39, cujo objeto é a Contratação de aquisição de mobiliários para atender as necessidades da FUNECE. FUNECE, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº765/2025** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002327/2025-39; 31032.002326/2025-94; 31032.002320/2025-17; 31032.002319/2025-92; 31032.002334/2025-31; 31032.002318/2025-48 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº765/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
CHARLES WASHINGTON COSTA DE ASSIS	464.163.233-20	28/03/2025 a 29/03/2025	FORTALEZA / IGUATU / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
KELIANE DE MELO RAMALHO	101.832.294-95	28/03/2025 a 29/03/2025	FORTALEZA / LIMOEIRO DO NORTE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CASSIO MARINHO CAMPELO	721.687.303-34	28/03/2025 a 29/03/2025	FORTALEZA / MADALENA / FORTALEZA	½	0,00	167,50
FRANCISCO HEDLER BARRETO DE LIMA MORAIS	889.428.993-15	28/03/2025 a 29/03/2025	FORTALEZA / MADALENA / FORTALEZA	½	0,00	167,50
FRANCISCO ROGENIO DA SILVA MENDES	036.564.883-39	28/03/2025 a 29/03/2025	FORTALEZA / MADALENA / FORTALEZA	½	0,00	167,50
EMILIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA	029.094.673-50	28/03/2025 a 29/03/2025	FORTALEZA / MADALENA / FORTALEZA	½	0,00	167,50

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 13/2025 IG 1333491000

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **M. G. L. DA SILVA LTDA**. OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO “SEDAN”, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DOS PROFESSORES, COORDENADORES E TUTORES DOS CURSOS E PROJETOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA/FUNECE/GRUPO 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FORTALEZA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 21/03/2025 A 21/03/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 373.005,68 Trezentos e setenta e três mil e cinco reais e sessenta e oito centavos pagos em CONFORMIDADE COM EXECUÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12390 - 31200001.12.364.241.11861.03.339039.1.5702200082.1 PF - 31010100320241 MAPP – 77 NA IG 1333491000 . DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE e Sra Maria Glauçimeire Lourenço da Silva/Representante Legal da Empresa M. G. L. DA SILVA LTDA.**

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 16/2025 IG Nº1365894000

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **INFORMÓBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (POLTRONA PARA AUDITÓRIO)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº14.133/2021 FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 14/03/2025 A 14/03/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 376.650,00 (Trezentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM A ENTREGA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9982 - 31200001.12.364.241.11862.03.449052.1 .5009100000.0 PF 31010100720241 MAPP 271 NA IG nº 1365894000. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE e Sr. Egeu Emilio Feix/Representante Legal da Empresa INFORMÓBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### NUP:31032.010882/2024-53

#### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA

Declaramos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE reconhece a dívida no valor de R\$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente a aquisição de passagens terrestre, no período de 13 a 14/12/2024, contrato nº 31/2022, em favor da empresa **RS TURISMO E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ: 16.417.272/0001-21. Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores. Destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentárias específicas: 31200001.12.364.241.11861.03.339092.2.5702200082.1, 31200001.12.364.241.11861.03.339033.2.5702200082.1 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,em Fortaleza/CE,24 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.007058/2024-16, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2018 a 2024, no valor total de R\$ 32.677,45 ( Trinta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 32.677,45 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), ao(a) servidor(a), **LAURO CHAVES NETO**, matrícula 0066861-3, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 99, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.007058/2024-16, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente ao exercício de 2024, no valor total de R\$ 9.298,62 (Nove mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 9.298,62 (Nove mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), ao(a) servidor(a), **FRANCISCO EDISON EUGENIO DE SOUSA**, matrícula 0064461-7, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 95, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.004735/2024-44, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente ao exercício de 2024, no valor total de R\$ 6.561,99 (Seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 6.561,99 (Seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), ao(a) servidor(a), JAQUELINE RABELO DE LIMA, matrícula 0068281-0, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 169, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

**NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**PORATARIA Nº021/2025** - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Autarquia, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de executarem serviços externos de coletas de águas e esgotos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 4º, § 2º, inciso II; art. 13, art. 15, art. 16, Anexo I, do Decreto nº. 35.922, de 27 de março de 2024, alterado pela portaria nº 143/2025- Casa Civil, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza – Ce, 18 de março de 2025.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº021/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	
Antônio Bispo Sobreira Neto	assistente administrativo	100.523-1.9	II	02/04/2025 à 04/04/2025; 09/04/2025 à 11/04/2025; e 22/04/2025 à 24/04/2025	Tianguá-CE, Itaguaruna-CE, Santo Antônio-CE, Sítio Araticum-CE, Sítio Cipó-CE, Ameiroz-CE, Parambu-CE e Santa Rita-CE	7,5	R\$ 137,78	0%	R\$ 1.033,35
Rosinaldo Braga Costa	auxiliar técnico de manutenção	100091.1-1	II	14/04/2025 à 16/04/2025 e 28/04/2025 à 30/04/2025	Parambu-CE, Jericoacoara-CE e Jijoca de Jericoacoara-CE	5	R\$ 137,78	0%	R\$ 688,90

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORATARIA SECULT Nº13/2025** - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo NUP 27001.008273/2024-24, do Suite, e com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “a”, e art. 111 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL do servidor **MÁRCIO DE SOUZA PORTO**, matrícula nº 3000943-6, que ocupa o cargo de Analista de Gestão Cultural, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Gestão Cultural (AGC) lotado na Secretaria da Cultura, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Avaliação de Políticas Públicas, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará, COM REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA em 02 (duas) horas diárias, a partir da data da publicação até outubro de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a remeter à Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria da Cultura, da Secretaria da Cultura ou os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.



\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA SECULT Nº62/2025** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL / 2025. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 62/2025**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	Urbano	40
Jacilene Ferreira Lobo	Analista de Gestão Cultural	3000959-2	Urbano	40
Jessé Albino Santana	Analista de Gestão Cultural	3000037-4	Metropolitano	40
Jessika Santos Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000931-2	Urbano/Metropolitano	80
João Davi Façanha de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000910-X	Urbano	40
Maria Gorete Oliveira de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000949-5	Urbano	40
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	Urbano	40
Rimena Alves Praciano	Agente de Administração	1032481-5	Urbano	40
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	Urbano	40
Valnica Moraes Sampaio	Analista de Gestão Cultural	3000906-1	Urbano Metropolitano	80

\*\*\* \* \*\*\* \*

**19º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2025**  
**RESULTADO FINAL - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**  
**ESPETÁCULO CÊNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA | CAPITAL**

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1620547634	CARLOS DAVI EUFRASIO XAVIER	ESPECTÁCULO AMARGA CEIA, POR QUE MATARAM JESUS?	GESTO - GRUPO DE EXPERIMENTAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO EM TEATRO DO OPRIMIDO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	86,67	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
2	on-662225122	NELSON RUBENS ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	20 ANOS PAVILHÃO DA MAGNÓLIA PÉTALAS, UMA GRANDE PAIXÃO!	PAVILHÃO DA MAGNÓLIA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	83,67	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	on-172335712	ANTÔNIO MARCIO SOARES CARNEIRO	PAIXÃO DE CRISTO, FÉ, ARTE E CULTURA	GRUPO ARTISTICO VIVART	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	83,00	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	on-1821040458	MARIA NEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	ÀS MARGENS, A PAIXÃO DE CRISTO	GRUPO AVIA DE TEATRO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	82,33	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
5	on-559347294	IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS PINTO	A SAGA DE JESUS CRISTO	COMPANHIA DE TEATRO EPIDEMIA DE BONECOS	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	81,83	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
6	on-2012280933	MARCOS WASHINGTON RABELO	GÓLGOTA 2025 - PAIXÃO DE CRISTO DE FORTALEZA.	GRUPO POPULART	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	81,67	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
7	on-1569900305	JÉSSICA MARTINS FERREIRA	"PAIXÃO DE CRISTO – UM HOMEM CHAMADO JESUS"	COLETIVO DE ARTES FREI HUMBERTO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	81,67	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
8	on-1051112012	MANUEL HUGO BARBOSA DOS SANTOS	29º PAIXÃO DE CRISTO DO BAIRRO ELLERY - 2025	PAIXÃO DE CRISTO DO BAIRRO ELLERY	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	81,00	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
9	on-475634272	FABIO LIMA NOBRE	PAIXÃO DE CRISTO DO BONSUCESSO	GRUPO JOVENS PROFETAS	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	78,50	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
10	on-193630806	LIPPE DE CARVALHO OLIVEIRA	A PAIXÃO DE CRISTO 2025 - O GRITO DO CALVÁRIO: SILENCIO E REDENÇÃO	COMUNIDADE CATÓLICA DE MISSÃO E ADORAÇÃO FANUEL	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	75,50	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
11	on-1637780880	EDILENE FERREIRA LINS	O GRANDE ATO DE AMOR: A PAIXÃO DE CRISTO.	GRUPO DE TEATRO MENSAJEIROS DE CRISTO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	74,33	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
12	on-1938748047	ELENI OLIVEIRA DA SILVA	PAIXÃO DE CRISTO PÉS NO CHÃO	PAIXÃO DE CRISTO PÉS NO CHÃO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	74,00	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
13	on-738035658	IANA KEROLYNNE MATOS DA SILVA	XVII PAIXÃO DE CRISTO / O AUTO DA PAIXÃO , CRUZ E FÉ NO CIRCO – BOOM BALAIÁ CIRCO TEATRO.	BOOM BALAIÁ CIRCO TEATRO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	74,00	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
14	on-659128652	JOSÉ CLAYSON DA SILVA VIANA	PAIXÃO DE CRISTO DE PACATUBA - 51 ANOS	GRUPO TERRA DA PAIXÃO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	71,00	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
15	on-1413859569	PLÍNIO LEITÃO NETO	CAMINHOS DO GÓLGOTA – A PAIXÃO DE CRISTO – CELEBRANDO: 41 ANOS DE PAIXÃO - 1984-2025	GRUPO PREGANDO PEÇAS	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	64,83	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
16	on-866693414	AFRÂNIO ABREU PATRÍCIO	CAMINHOS DA PAIXÃO, MILAGRES DE JESUS.	GRUPO DE ARTE E CULTURA PARRESIA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	64,17	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
17	on-1166773561	JESSICA TOMAZ DA SILVA	DA MANJEDOURA À CRUZ, A TRISTE HISTÓRIA DO REI JESUS	GAJJ GRUPO ARTÍSTICO DE JOVENS DO JATOBÁ	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	62,00	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
18	on-1938608152	UERLLEY ALLAND COSTA SOARES	VIA SACRA - 2025	PROJETO ARTES SHALOM	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	54,33	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

## ESPETÁCULO CÊNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA | INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-959222906	MAGALY DANDARA JUCÁ LOPES	ESPETÁCULO DAS RUAS, DA TRAIÇÃO E DA FÉ	GRUPO TEATRAL DA PAIXÃO DE CRISTO DE ITATIRA	ITATIRA	SERTÕES DE CANINDÉ	93,90	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	on-59023657	ADRIANO BESSA DOS SANTOS	PAIXÃO DE CRISTO - UMA VIA DOLOROSA	CIA DE TEATRO JUVENTUDE LIVRE	QUIXADÁ	SERTÃO CENTRAL	90,97	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	on-1512498718	TEREZINHA MATOS SÁ	A INIGUALÁVEL PAIXÃO DE JESUS CRISTO	A INIGUALÁVEL PAIXÃO DE JESUS CRISTO	SENADOR POMPEU	SERTÃO CENTRAL	90,63	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	on-1062182001	JOSE GILSIMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES	O MUNDO PRECISA SABER A VERDADE, PAIXÃO E RESURREIÇÃO DE JESUS CRISTO 2025.	INSTRUMENTO DO SENHOR / LOUCO EM CENA	BARBALHA	CARIRI	89,90	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
5	on-1721425539	MARGARIDA LIMA DE MOURA NASCIMENTO	PAIXÃO DE CRISTO DE REDENÇÃO 2025	PAIXÃO DE CRISTO DE REDENÇÃO	REDENÇÃO	MACIÇO DE BATURITÉ	89,53	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
6	on-2006233865	RONALD DOS SANTOS DA CUNHA	30º EDIÇÃO DO ESPECTÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO DE CARIRÉ	GRUPO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO DE CARIRÉ	CARIRÉ	SERTÃO DE SOBRAL	88,77	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
7	on-377873785	MARIA HELANE SILVA ANDRE	XVI VIA CRUCIS: O CORTEJO DE VIDA, MORTE E SALVAÇÃO.	GRUPO THE ANGELIS	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	87,47	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
8	on-764841212	JONATHAN CARVALHO LINO	O TEATRO DA PAIXÃO DE CRISTO 2025 - 23ª EDIÇÃO - "EU SOU O CAMINHO, A VERDADE E A VIDA."	CIA SERART E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PACAJUS	GRANDE FORTALEZA	86,90	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
9	on-1323751054	LUCAS DE SOUZA GERMANO	DEGRAUS	CIA DE TEATRO DEGRAUS	BATURITÉ	MACIÇO DE BATURITÉ	86,70	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE RECURSO)
10	on-1297481046	PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA	PAIXÃO DE CRISTO MONTE MOR 2025. TURISMO, CULTURA E FÉ NA SERRA DE BATURITÉ.	CIA DE TEATRO MAGOTE/PAIXÃO DE CRISTO MONTE MOR	BATURITÉ	MACIÇO DE BATURITÉ	86,43	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE RECURSO)
11	on-1812041626	FRANCISCO JONAS DE LIMA	A PAIXÃO DE CRISTO DE HORIZONTE – 28 ANOS	PAIXÃO DE CRISTO DE HORIZONTE	HORIZONTE	GRANDE FORTALEZA	86,10	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
12	on-1502996505	FRANCISCO DE ASSIS IZIDÓRIO DA SILVA	A PAIXÃO DE CRISTO DO ARACATI - 37 ANOS DE PAIXÃO	GRUPO TEATRAL FRENTE JOVEM	ARACATI	VALE DO JAGUARIBE	84,83	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
13	on-30650749	FRANCISCO DAVI MACENA LOPES	PAIXÃO DE CRISTO: VIDA E FÉ	GRUPO TEATRO LUAR BOM JESUS	GENERAL SAMPAIO	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	84,57	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
14	on-261278625	MARIA ELIONEIDE DIAS DE MORAIS	TARRAFAS DA PAIXÃO 2025: ELE VIVE!	GRUPO ARTÍSTICO JOVENS CAMINHANDO COM CRISTO	TARRAFAS	CARIRI	84,13	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
15	on-1700829495	JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA	REIS DOS REIS	GRUPO CULTURAL DE DOM MAURÍCIO	QUIXADÁ	SERTÃO CENTRAL	82,13	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
16	on-376289334	MARIA LIMA MARCELINO DE OLIVEIRA	UMA PAIXÃO EM NOSSOS CORAÇÕES	A VIA DOLOROSA DE ARTE E CULTURA	ICÓ	CENTRO SUL	81,07	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
17	on-21083251	JOAQUIM IRINEU ALVES DA SILVA NETO	VIII PAIXÃO VIVA – FÉ E CULTURA VIVA EM CADA PONTO	GRUPO A PAIXÃO VIVA	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	80,77	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
18	on-361610470	DANILO FERNANDES CANDIDO	FOI POR VOCÊ, A HISTÓRIA DE CRISTO	TEATRO RODOARTE	MARACANAÚ	GRANDE FORTALEZA	80,43	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
19	on-923919704	EMANOEL DE SOUSA ARAÚJO	SERTÃO DA PAIXÃO - O AMOR DE DEUS E DO POVO SERTANEJO	GRUPO RAÍZES DE TAMBORIL	TAMBORIL	SERTÕES DE CRATEús	79,73	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)



CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
20	on-1166802903	LEONILTON SILVA HORACIO	PAIXÃO DE CRISTO DO CAPIM DE ROÇA	GRUPO DE JOVENS DO CAPIM DE ROÇA	PINDORETAMA	GRANDE FORTALEZA	79,10	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
21	on-769823939	EDIONEL CARDOSO DA COSTA	CROATÁ DA PAIXÃO 2025 – DO CARRASCOS CROATAENSE AO FLAGELO DA DOR	GRUPO ESPETÁCULO CÉNICO DA PAIXÃO DE CRISTO DE CROATÁ	CROATÁ	SERRA DA IBIAPABA	78,90	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
22	on-759554249	IRIS OLIVEIRA DIAS	XVII PAIXÃO DE CRISTO DE LAGOINHA	ASSOCIAÇÃO DA NOVA JUVENTUDE ORANDO AO SENHOR - ANJOS	PARAIPABA	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	78,47	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
23	on-768190896	LEANDRO DE SOUSA GONÇALVES	PAIXÃO DE CRISTO - PORQUE ELE VIVE	CIA SENSE DE ARTE E CULTURA	QUIXERAMOBIM	SERTÃO CENTRAL	77,83	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
24	on-1007667412	MARIA ROSIMEIRE FREITAS	VIDA, PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE JESUS CRISTO	COMPANHIA TEATRAL VIDA EM CENA	BELA CRUZ	LITORAL NORTE	77,47	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
25	on-504011610	DENILSON ALVES VALENTIM	XXI PAIXÃO DE CRISTO DE MERUOCA	PAIXÃO DE CRISTO DE MERUOCA	MERUOCA	SERTÃO DE SOBRAL	76,80	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
26	on-1087167932	JOÃO ARLESON DA SILVA MORAIS	XXIII CHRISTUS 2025 - OS SAGRADOS MISTÉRIOS DA PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO	GRUPO DE TRADIÇÃO ANJOS DA PAZ	PACAJUS	GRANDE FORTALEZA	76,73	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
27	on-657821560	LUIS MIGUEL ALVES	BREJO A CAMINHO DA PAIXÃO	CIA DE TEATRO GERART	BREJO SANTO	CARIRI	76,07	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
28	on-1223617846	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA	ESPETACULO PAIXÃO DE CRISTO 2025	GRUPO DE TEATRO JOVENS TALENTOS DE ALAGOINHA	ARARIPE	CARIRI	75,57	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
29	on-1798612917	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS	ARTE E FÉ: VIA CRUCIS 2025	GRUPO DE ARTE E CULTURA SANTA CECILIA	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	72,57	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

## ESPETÁCULO CÉNICO - COTAS RACIAIS NEGROS | CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-383173286	FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA	XII MERCADO SÃO SEBASTIÃO E ADJACÊNCIA TEM PAIXÃO	CIA. TEATRAL ACONTECE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	76,33	SELECIONADO (COTA PROPONENTES NEGROS)
2	on-802610659	VANDERSON SOUZA MACENA	CARAVANA DA PAIXÃO - VIA SACRA	COLETIVO SOL NASCENTE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	56,33	SELECIONADO (COTA PROPONENTES NEGROS)

## ESPETÁCULO CÉNICO - COTAS RACIAIS NEGROS | INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-450821626	THIAGO SILVA SANTOS	CASCABEL DA PAIXÃO 2025: PAIXÃO DE CRISTO EM CORDEL	COLETIVO CULTURAL CASCABEL DA PAIXÃO	CASCABEL	GRANDE FORTALEZA	86,07	SELECIONADO (COTA PROPONENTES NEGROS)
2	on-1678808996	DAMIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	ESTAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO	ESTAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO	IGUATU	CENTRO SUL	84,50	SELECIONADO (COTA PROPONENTES NEGROS)
3	on-1334622730	TIAGO FERREIRA BEZERRA	VIA SACRA 2025: CAMINHOS DE ESPERANÇA E CUIDADO COM A CRIAÇÃO	PONTO DE CULTURA GRUPO DE TEATRO ASSUM PRETO	PENTECOSTE	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	84,10	SELECIONADO (COTA PROPONENTES NEGROS)
4	on-1216255184	ALFREDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	IV VIA CRUCIS; CULTURA, JUVENTUDE E FÉ NA PERIFÉRIA	EXPLOSÃO CULTURAL	NOVA RUSSAS	SERTÕES DE CRATEÚS	79,97	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGAS)
5	on-769823939	EDIONEL CARDOSO DA COSTA	CROATÁ DA PAIXÃO 2025 – DO CARRASCOS CROATAENSE AO FLAGELO DA DOR	GRUPO ESPETÁCULO CÉNICO DA PAIXÃO DE CRISTO DE CROATÁ	CROATÁ	SERRA DA IBIAPABA	78,90	CLASSIFICÁVEL (COTA PROPONENTES NEGROS)
6	on-759554249	IRIS OLIVEIRA DIAS	XVII PAIXÃO DE CRISTO DE LAGOINHA	ASSOCIAÇÃO DA NOVA JUVENTUDE ORANDO AO SENHOR - ANJOS	PARAIPABA	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	78,47	CLASSIFICÁVEL (COTA PROPONENTES NEGROS)
7	on-1087167932	JOÃO ARLESON DA SILVA MORAIS	XXIII CHRISTUS 2025 - OS SAGRADOS MISTERIOS DA PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO	GRUPO DE TRADIÇÃO ANJOS DA PAZ	PACAJUS	GRANDE FORTALEZA	76,73	CLASSIFICÁVEL (COTA PROPONENTES NEGROS)
8	on-1798612917	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS	ARTE E FÉ: VIA CRUCIS 2025	GRUPO DE ARTE E CULTURA SANTA CECILIA	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	72,57	CLASSIFICÁVEL (COTA PROPONENTES NEGROS)

## ESPETÁCULO CÉNICO - COTAS ÉTNICO INDÍGENAS

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
Em conformidade com o item 5.13, as vagas não ocupadas nesta reserva foram redistribuídas para outra reserva de vagas								

## ESPETÁCULO CÉNICO - COTAS ÉTNICO QUILOMBOLA

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-506499481	KEILA KELLY DA SILVA	DE VIDA E CRUZ É FEITO ESSE AMOR	GRUPO DE TEATRO BASART	PACAJUS	GRANDE FORTALEZA	80,83	SELECIONADO (COTA PROPONENTE QUILOMBOLA)

## ESPETÁCULO CÉNICO - COTAS PCD | CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1162063144	HIROLDO FRANKLIN GURGEL SERRA	O GÓLGOTA - A PAIXÃO DE CRISTO	COMÉDIA CEARENSE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	77,67	SELECIONADO (COTA PROPONENTE PCD)
2	on-595825220	QUEZIA JULIETE GOMES PORTELA	PAIXÃO DAS TRADICÕES - A PERIFÉRIA PULSA FÉ, AMOR E ARTE	PAIXÃO DAS TRADICÕES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	65,83	SELECIONADO (COTA PROPONENTE PCD)



ESPECTÁCULO CÊNICO - COTAS PCD | INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-478780121	LEANDRO BEZERRA SOUSA	X PAIXÃO DO SERTÃO 2025 – O CAMINHO DO CALVÁRIO NA FÉ DO SERTANEJO	GRUPO VRA - VIVENDO E RESPIRANDO ARTE. A PAIXÃO DO SERTÃO	CANINDÉ	SERTÓES DE CANINDÉ	81,57	SELECIONADO (COTA PROPONENTE PCD)

MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - AMPLA CONCORRÊNCIA | CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-91806923	POLIANA SANTOS BRAGA	A FESTA DOS CARETAS NO BAIRRO DO HENRIQUE JORGE	FESTA DOS CARETAS NO BAIRRO DO HENRIQUE JORGE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	77,33	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	on-976740985	CÉSAR CANTÍDIO BRASIL DE SOUZA	XII PROCISSÃO DO FOGARÉU DE FORTALEZA	PROCISSÃO DO FOGARÉU DE FORTALEZA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	76,83	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	on-1170841459	JOSÉ SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR	VI PAPANGUS DO BRITO- MALHANDO O JUDAS	CIA. TEATRAL ACONTECE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	69,00	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
4	on-561175366	ANTONIO SÉRGIO EDUARDO NOBRE	PROCISSÃO FOGARÉU - FOGO DA FÉ	COLETIVO BASTEDORES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	66,17	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*

MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - AMPLA CONCORRÊNCIA | INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1952893615	MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA	PROCISSÃO E PEREGRINAÇÃO DE PENITENTES	PENITENTES IRMANDADE DA SANTA CRUZ	BARBALHA	CARIRI	89,83	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	on-2147151468	TAYNAH MAURIZ SALES	IV FESTIVAL DE CARETAS PÉ DE SERRA DO DISTRITO DO CALDAS – O GRANDE ENCONTRO DAS DIVERSIDADES DE GRUPOS E CARETAS DA ZONA RURAL.	OS CARETAS PÉ DE SERRA DE BARBALHA	BARBALHA	CARIRI	88,33	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	on-952033998	FRANCISCA FRANCINEUDA DE ARAÚJO	PAPANGUS DAS VAZANTES - 15 ANOS DE BRINCADEIRA NA COMUNIDADE	PAPANGUS DAS VAZANTES	MORADA NOVA	VALE DO JAGUARIBE	87,83	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	on-128746080	DIOCLESIA SILVA DE AQUINO	CARETAS, PENITENTES E OUTRAS TRADIÇÕES	GRUPO ARCA DAS ARTES	QUIXELÔ	CENTRO SUL	83,50	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
5	on-1881837284	FRANCISCO DÉMONTIÉR DOS SANTOS VIEIRA	PEREGRINAÇÃO DOS PENITENTES IRMÃOS DA CRUZ	PENITENTES IRMÃOS DA CRUZ	BARBALHA	CARIRI	83,00	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
6	on-1193534965	EVANILDE DE SOUSA BATISTA	UMA SEMANA DA PAIXÃO 2025	GRUPO DE REISADO DE CACHOEIRA DO FOGO	INDEPENDÊNCIA	SERTÕES DE CRATEÚS	81,50	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
7	on-1419631488	AUGUSTO NUNES MEDEIROS	VII FESTA POPULAR DE CARETAS E MALHAÇÃO DO JUDAS EM CANINDÉ, A TERRA DA FÉ – CARETAS E ENCANTAMENTO	CARETAS DE CANINDÉ	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	80,00	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
8	on-290952343	GERMANA CAVALCANTE TAVARES	CARETAS DO GARAJAL	GRUPO GARAJAL	MARACANAÚ	GRANDE FORTALEZA	78,67	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
9	on-1897912107	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA GOMES	CARETAS: FESTA POPULAR DA PAIXÃO SOBRALENSE	REISADO BOI MINA FLOR DE SOBRAL	SOBRAL	SERTÃO DE SOBRAL	71,50	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
10	on-814977817	GERBENIO ALVES VITORIANO	FESTA DOS CARETAS DE PIQUET CARNEIRO	GRUPO DE CARETAS JOÃO PAULO II	PIQUET CARNEIRO	SERTÃO CENTRAL	66,83	CLASSIFICÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)



MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - COTAS RACIAIS NEGROS | CAPITAL

A vaga remanescente da canitäl foi aloçada ao interior, visando o cumprimento da previsão de cotas raciais estabelecida no item 4.1.

A vaga remanescente da capital foi elegida no interior, vicando o cumprimento da previsão de estes racismo estabelecido no item 4.1.

MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - COTAS RACIAIS NEGROS | INTERIOR

MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - COTAS RACIAIS NEGROS   INTERIOR								
CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-887748687	FRANCISCO GILBERTO DA SILVA	XV EDIÇÃO DA FESTA DOS CARETAS 2025 - ARTE E TRADIÇÃO	ONG. E CULTURAL CAPOEIRA ARTE E TRADIÇÃO	BARBALHA	CARIRI	83,33	SELECIONADO (COTA PROPONENTES NEGROS)
2	on-928707088	RAYLANE MAYARA NERES DE SOUSA	CARETAS DA MESTRA NAZARÉ EM PROCISSÃO	BOI BRASILEIRINHO	SOBRAL	SERTÃO DE SOBRAL	77,83	SELECIONADO (COTA PROPONENTES NEGROS)
3	on-114683510	FRANCISCO EVANDIR DO CARMO	CARETAS- FESTA POPULAR DA MALHAÇÃO DE JUDAS 2025	GRUPO FOLCLÓRICO REISADO CARETAS E FOLGANÇAS	RUSSAS	VALE DO JAGUARIBE	75,83	SELECIONADO (COTA PROPONENTES NEGROS)
4	on-50104650	MARCIO GLEICE MATEUS ALVES	PROCISSÃO DOS CARETAS NA PAIXÃO	REISADO MERU BOI MIRIM (INFANTIL	MERUOCA	SERTÃO DE SOBRAL	74,17	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGAS)
5	on-688256121	MARIA VITÓRIA SILVA SANTOS	A TRADIÇÃO E O LEGADO DO MESTRE CICINHO	NAÇÃO KARETAS KARIRI	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	74,17	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGAS)
6	on-2116126201	MATEUS RODRIGUES SOARES	A TRADIÇÃO DOS CARETAS PERMANECE VIVA NO CRATO	CARETAS - A TRADIÇÃO	CRATO	CARIRI	66,33	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGAS)

## MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - COTAS ÉTNICO INDÍGENAS

Em conformidade com o item 5.13, as vagas não ocupadas nesta reserva foram redistribuídas para outra reserva de vagas

Em conformidade com o item 5.13, as vagas não ocupadas nesta reserva foram redistribuídas para outra reserva de vagas.

MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - COTAS ÉTNICO QUILOMBOLA

Em conformidade com o item 5.13, as vagas não ocupadas nesta reserva foram redistribuídas para outra reserva de vagas

Em conformidade com o item 5.13, as vagas não ocupadas nesta reserva foram redistribuídas para outra reserva de vagas.

## MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - COTAS PCD

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1959057530	DERLANY PATRÍCIA GONÇALVES BATISTA	O JULGAMENTO DE JUDAS	GRUPO CULTURAL BONECOS EM'CENA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	66,17	SELECIONADO (COTA PROPONENTE PCD)

Em conformidade com o item 5.13, as vagas não ocupadas nesta reserva foram redistribuídas para outra reserva de vagas

Em conformidade com o item 5.13, as vagas não ocupadas nesta reserva foram redistribuídas para outra reserva de vagas.

## QUEIMAÇÃO DE JUDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA | CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1474532507	NAJILA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	7º FESTIVAL DE MALHAÇÃO DE JUDAS DAS COMUNIDADES	7º FESTIVAL DE MALHAÇÃO DE JUDAS DAS COMUNIDADES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	88,60	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	on-942777554	HALANA ELEN VIEIRA BARBOZA CAVALCANTE.	3º JUDAS NA RODA INFANTIL.	ASSOCIAÇÃO VIVER CAPOEIRA.	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	83,13	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	on-1995681322	JOSÉ IVAN FERREIRA SOBREIRA	33ª TRADICIONAL QUEIMA DE JUDAS DO CANINDEZINHO "MALHANDO E CORDELIZANDO, O JUDAS TEM QUE VIVER PRA TRADIÇÃO NÃO MORRER"	PONTO DE CULTURA GRUPO JUNINO CHAPÉU DE COURO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	82,97	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
4	on-1901635972	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	CRIANÇADA VEM SEU JUDAS MALHAR, DIGA NÃO A VIOLENCIA CONTRA CRIANÇADA E O ADOLESCENTE, CRIANÇA TEM DIREITO DE BRINCAR!.2025	CRIANÇADA VEM SEU JUDAS MALHAR, DIGA NÃO A VIOLENCIA CONTRA CRIANÇADA E O ADOLESCENTE, CRIANÇA TEM DIREITO DE BRINCAR!.2025	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	81,07	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGAS)
5	on-940896475	MARIA ALICE TAVARES VIEIRA	MALHAÇÃO DE JUDAS É CULTURA NA LAGOA REDONDA - 15 ANOS DE HISTÓRIA	MALHAÇÃO DE JUDAS É CULTURA NA LAGOA REDONDA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	80,90	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGAS)
6	on-1397073787	FRANCISCO ERBINIO ALVES RODRIGUES	PROJETO QUEIMAÇÃO DE JUDAS 2025: TRANSFORMANDO A VILA MANOEL SÁTIRO EM UMA COMUNIDADE INCLUSIVA	MALHAÇÃO DA VILA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	75,30	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGAS)
7	on-1273812053	FRANCISCO TALVANE PEREIRA MAURICIO	FESTA POPULAR DE MALHAÇÃO DE JUDAS DA GRANJA LISBOA 2025	FESTA POPULAR DE MALHAÇÃO DE JUDAS DA GRANJA LISBOA 2025	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	74,37	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGAS)
8	on-23764839	GEORGE LOUIS PAIVA DE SÓSA	MALHANDO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	MALHAÇÃO DO JUDAS NÓ CURIÓ	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	72,90	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE RECURSO)

## QUEIMAÇÃO DE JUDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA | INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1113115639	JEAN PATRICK ANDRADE DA SILVA	V QUEIMA DE JUDAS; RESISTÊNCIA E TRADIÇÃO	GRUPO DE QUEIMA DE JUDAS: RESISTÊNCIA	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	85,43	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	on-281148110	EXPEDITO DE OLIVEIRA	MALHANDO O JUDAS DE LIMA CAMPOS	VALENTE NORDESTE DE ARTE E CULTURA	ICÓ	CENTRO SUL	81,17	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	on-563068299	MARCONDES DE ARAÚJO	ELEIÇÃO E MALHAÇÃO DE JUDAS EM JUAZEIRO DO NORTE 2025	CARETAS CARIRI	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	77,80	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGAS)*
4	on-1309992382	FRANCISCO DOMILSON CUNHA DOS SANTOS	4ª EDIÇÃO "MALHAÇÃO CONTRA A POLUIÇÃO, QUEIMAR O JUDAS SIM! SUJAR NOSSAS PRAIAS NÃO	GRUPO JUNINO CHAPÉU DE PALHA	TRAIRI	GRANDE FORTALEZA	73,37	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE RECURSO)

## QUEIMAÇÃO DE JUDAS - COTAS RACIAIS NEGROS | CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
Em conformidade com o item 5.13, as vagas não ocupadas nesta reserva deveria ser redistribuídas para outra reserva de vagas, não havendo outra reserva, será remanejada para ampla concorrência								

## QUEIMAÇÃO DE JUDAS - COTAS RACIAIS NEGROS | INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
Em conformidade com o item 5.13, as vagas não ocupadas nesta reserva deveria ser redistribuídas para outra reserva de vagas, não havendo outra reserva, será remanejada para ampla concorrência								

## QUEIMAÇÃO DE JUDAS - COTAS RACIAIS INDÍGENAS

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
Em conformidade com o item 5.13, as vagas não ocupadas nesta reserva deveria ser redistribuídas para outra reserva de vagas, não havendo outra reserva, será remanejada para ampla concorrência								

## QUEIMAÇÃO DE JUDAS - COTAS ÉTNICO QUILOMBOLA

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
Em conformidade com o item 5.13, as vagas não ocupadas nesta reserva deveria ser redistribuídas para outra reserva de vagas, não havendo outra reserva, será remanejada para ampla concorrência								

## QUEIMAÇÃO DE JUDAS - COTAS ÉTNICO INDÍGENAS

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
Em conformidade com o item 5.13, as vagas não ocupadas nesta reserva deveria ser redistribuídas para outra reserva de vagas, não havendo outra reserva, será remanejada para ampla concorrência								

## QUEIMAÇÃO DE JUDAS - COTAS PCD

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
Em conformidade com o item 5.13, as vagas não ocupadas nesta reserva deveria ser redistribuídas para outra reserva de vagas, não havendo outra reserva, será remanejada para ampla concorrência								

## PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO	DESCUMPRIMENTO
1	on-699458427	JAMESSON SILVA FERREIRA	A PAIXÃO DE CRISTO DA GRANJA LISBOA - ARTE NAS PERIFERIAS 2025	GRUPO ARTÍSTICO E CULTURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	78,77	DESCLASSIFICADO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 10.12

## CULTURAS CAMPONESAS

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-18126603	FRANCISCA ALANA DE JESUS DA LUZ	II EDIÇÃO DO EXPERIMENTO CÉNICO: A ENTRADA DE JESUS EM JERUSALEM	GRUPO DE TEATRO ASAS -ARTES E SONHOS DO ASSENTAMENTO SANTANA	MONSENHOR TABOSA	SERTÕES DE CRATEÚS	77,00	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
2	on-1721494646	ADELINO DO NASCIMENTO ABREU	ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO NO ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE	GRUPO DE TEATRO ARTES DA TERRA	TAMBORIL	SERTÕES DE CRATEÚS	77,00	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	on-2133436309	MARIA EURILENE PEREIRA DOS SANTOS	CAMINHO DE PAIXÃO E LIBERTAÇÃO: O SALVADOR, O MESTRE COMPANHEIRO, O CRISTO ROCEIRO E REVOLUCIONÁRIO.	JUVENTUDE REVOLUCIONÁRIA	MONSENHOR TABOSA	SERTÕES DE CRATEÚS	76,67	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	on-1656813931	LUCILANIO RODRIGUES DA SILVA	PAIXÃO DE CRISTO E OS MILAGRES DA Fé	GRUPO DE TEATRO CARCARÁ	MADALENA	SERTÕES DE CANINDÉ	73,83	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)



## CULTURAS CAMPONESAS - COTAS RACIAIS NEGROS

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
-----	-----------	-----------	-------------------	----------	-----------	--------------	------	----------

Em conformidade com o item 4.6, a comissão indicou que o remanejamento de recurso seja feito para as categorias: Espetáculo Cênico e Manifestação Tradicional Popular - Queimação de Judas

## CULTURAS CAMPONESAS - COTAS ÉTNICO INDÍGENAS

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
-----	-----------	-----------	-------------------	----------	-----------	--------------	------	----------

Em conformidade com o item 4.6, a comissão indicou que o remanejamento de recurso seja feito para as categorias: Espetáculo Cênico e Manifestação Tradicional Popular - Queimação de Judas

## CULTURAS CAMPONESAS - COTAS ÉTNICO QUILOMBOLA

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
-----	-----------	-----------	-------------------	----------	-----------	--------------	------	----------

Em conformidade com o item 4.6, a comissão indicou que o remanejamento de recurso seja feito para as categorias: Espetáculo Cênico e Manifestação Tradicional Popular - Queimação de Judas

## CULTURAS CAMPONESAS - COTAS PCD

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
-----	-----------	-----------	-------------------	----------	-----------	--------------	------	----------

Em conformidade com o item 4.6, a comissão indicou que o remanejamento de recurso seja feito para as categorias: Espetáculo Cênico e Manifestação Tradicional Popular - Queimação de Judas

Fortaleza, CE 21 de março de 2025.

Jéssica Ohara Pacheco Chuab

COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA – COPAM

Rafael Cordeiro Felísmimo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA

\*\*\* \* \*\*\*

## EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024

## RESULTADO FINAL DO 9º LOTE DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

## AUTORIZADOS

ORD	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO DO PROJETO INSCRITO	VALOR AUTORIZADO
1	on-64869956	ANDRÉ FEITOSA DE SOUSA	TERRA DA LUZ - ARTE E CROMOLOGIA	EUSÉBIO	AUTORIZADO	R\$ 75.000,00
2	on-454482410	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO A COMUNIDADE DO CEARÁ (ABAC CEARÁ)	SÃO JOÃO DE MARANGUAPE	MARANGUAPE	AUTORIZADO	R\$ 270.000,00
3	on-226984374	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BENEFÍCIOS AOS AMIGOS (ACBA)	SHOW DE RUA CULTURAL	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 100.000,00
4	on-137265734	ASSOCIAÇÃO CURUMINS (INSTITUTO CURUMINS DE SAÚDE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA)	BANDA DE LATA DE TODAS AS CORES	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 60.000,00
5	on-67173300	ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO PECÉM	ORQUESTRA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - ANO IX	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	AUTORIZADO	R\$ 300.000,00
6	on-2109136587	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE GUARAMIRANGA	31º FESTIVAL NORDESTINO DE TEATRO DE GUARAMIRANGA	GUARAMIRANGA	AUTORIZADO	R\$ 625.000,00
7	on-630043964	ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM	VIA SACRA	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 80.000,00
8	on-486669418	BEATOS - BASE EDUCULTURAL DE AÇÃO E TRABALHO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL	FIMC - FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÁSCARAS DO CARIRI	CRATO	AUTORIZADO	R\$ 300.000,00
9	on-1600383199	CABECA DE CUIA PRODUTORA DE FILMES E VIDEOS LTDA	SANTO DESTINO - A ARQUITETURA SACRA	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 500.000,00
10	on-648652911	CENTRO DE PESQUISA E DIFUSÃO DA ARTE - IMAGINÁRIO	8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL SETE SOIS SETE LUAS	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 300.000,00
11	on-1692641320	CHARLES RIBEIRO PINHEIRO	PADARIA ESPIRITUAL EM QUADRINHOS	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 60.000,00
12	on-397593583	DAVI JAGUARIBE DE ALMEIDA (ONCA PRETA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)	VENTO DA TARDE - 2º FESTIVAL DE FILMES DE FORMAÇÃO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 250.000,00
13	on-1123348602	DAVI JAGUARIBE DE ALMEIDA (ONCA PRETA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)	TERRA - TERRITÓRIOS AUDIOVISUAIS	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 650.000,00
14	on-168250030	FRANCISCO ADEMIR ARAUJO	XXV MOSTRA DE TEATRO DO ESTUDANTE	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 100.000,00
15	on-1785124021	GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÕES (BCAD)	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REGULARES DO GRUPO BCAD, TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DO REPERTÓRIO DE ESPETÁCULOS.	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 450.000,00
16	on-1247854688	HOKMA - TREINAMENTO, ARTE E CULTURA LTDA	CATADORES DE HISTÓRIAS, CONTADORES DE SONHOS - 10ª EDIÇÃO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 250.000,00
17	on-1864641646	INSTITUTO BR ARTE	SÃO JÓAO DE MARACANAÚ	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 300.000,00
18	on-259895217	INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS DIGITAIS MUTIRÃO	CANTEIRO DE ARTES DA TÉCNICA - ESCOLA DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS PARA AS ARTES DA CENA (4ª EDIÇÃO)	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 600.000,00
19	on-363700117	INSTITUTO CEABRINDO	TERCA DE GRAÇA 15 ANOS - REGIÃO NORTE - ITAPAJÉ	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 350.000,00
20	on-1303218990	INSTITUTO DE DANÇA, ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO (IDANCE)	FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DE FORTALEZA É ITINERANTE DO CEARÁ	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 250.000,00
21	on-1692317759	INSTITUTO ELINALVA HENRIQUE DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA (INSTITUTO ARTEH)	PROGRAMAÇÃO EXPOSITIVA 2025-INSTITUTO ARTEH	PACATUBA	AUTORIZADO	R\$ 200.000,00
22	on-925086381	INSTITUTO JOSÉ FREIRE D'ANDRADE (CASA DA CULTURA DE ARACATI)	ARACATI GEEK FEST 2025	ARACATI	AUTORIZADO	R\$ 100.000,00
23	on-1497819259	INSTITUTO JOSÉ FREIRE D'ANDRADE (CASA DA CULTURA DE ARACATI)	PROJETO CULTURA ITINERANTE 2025 - CONTINUAÇÃO	ARACATI	AUTORIZADO	R\$ 180.000,00



ORD	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO DO PROJETO INSCRITO	VALOR AUTORIZADO	
24	on-1972427620	INSTITUTO MARIA DO CARMO	ARTE EDUCAÇÃO NO TERRITÓRIO DE PAZ - CONTINUAÇÃO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 90.000,00	
25	on-1950698596	INSTITUTO MOR INÁCIO DE ANTIOQUIA (ACDH)	FESTA DO PAU DA BANDEIRA DE SANTO ANTÔNIO 2025	JUAZEIRO DO NORTE	AUTORIZADO	R\$ 284.000,00	
26	on-1784972102	INSTITUTO PAULA E SILVIO FROTA IPSF	MUSEU NO INTERIOR – ACESSIBILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 700.000,00	
27	on-1578494852	INSTITUTO SIARA CULTURAL (ISC)	CENA	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 300.000,00	
28	on-1070259411	INSTITUTO SOCIAL DE CULTURA E ARTES - ISCA	ESCOLA DE BALÉ ISCA	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 50.000,00	
29	on-564569757	INSTITUTO SONS DA VILA - INSONSV	TECENDO SABERES E FAZERES	AQUIRAZ	AUTORIZADO	R\$ 200.000,00	
30	on-874420239	IVANILDO NUNES VIEIRA	O CANTO DOS BILROS ESPETÁCULO JUNINO 2025 "VIRA LATAS, VENHA SE EMOCIONAR NO SÃO JOÃO DE 4 PATAS"	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 90.000,00	
31	on-937398020	JOSÉ IVAN FERREIRA SOBREIRA	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E EDUCACIONAIS SOBRADO DA ABOLIÇÃO	PACATUBA	AUTORIZADO	R\$ 50.000,00	
32	on-285470299	JULIANA FERREIRA PINTO	ENCONTRO MESTRE E APRENDIZ "MÚSICA E ARTE 2024"	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 100.000,00	
33	on-1999867513	KARLA JOSEFINA GADELHA DE ARAUJO	LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM BENEFICIENTE EM TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTE (LABTECA)	RAPADURALAB	CASCABEL	AUTORIZADO	R\$ 200.000,00
34	on-1608544282	LIGA CULTURAL ESPORTIVA E SOCIAL DE GUIAÚBA	FESTIVAL CULTURAL DE GUIAÚBA	GUIAÚBA	AUTORIZADO	R\$ 120.000,00	
35	on-950248033	LINDEMBERG JARDIM DE FREITAS	MOBILIÁRIO URBANO – PARQUES CRIATIVOS	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 100.000,00	
36	on-1963445821	LUCAS FREITAS PEIXOTO PAZ ME (PRE) FORMA-SE ARTISTIC PRODUCTIONS	II FESTIVAL CEARENSE INTERNACIONAL DE DIVERSIDADE, EQUIDADE, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE.	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 300.000,00	
37	on-497723050	LUIS VANDERLEY PAULINO DE SOUSA	PODCAST CULTURA EM PAUTA	QUIXADÁ	AUTORIZADO	R\$ 75.000,00	
38	on-1466683148	LUIZA KATIA BARBOSA SOARES	PROJETO SOCIAL LUZ DO SOM	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 100.000,00	
39	on-1084274601	LUMO ENTERTAINMENT LTDA	WHISPERS OF LIFE	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 200.000,00	
40	on-524977372	LUMO ENTERTAINMENT LTDA	LUMO COLLECTION	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 200.000,00	
41	on-795715640	NARCÉLIO MOREIRA DANTAS	FESTIVAL INTERNACIONAL CEARÁ DE LUZ	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 100.000,00	
42	on-1142865933	PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA	23º NOIA - FESTIVAL DO AUDIOVISUAL UNIVERSITÁRIO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 100.000,00	
43	on-2002964509	PENSANDO BEM	BECO CÉU - HUB DE INOVAÇÃO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 250.000,00	
44	on-1778750141	ROBERTO ALBUQUERQUE MACIEL	CANOAS BLUES EXPOSIÇÃO: BIOECONOMIA OCEÂNICA	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 100.000,00	
45	on-1480295598	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ)	PROGRAMA TAPERA DAS ARTES DE CULTURA - MANUTENÇÃO 12ª EDIÇÃO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 500.000,00	
46	on-1278659202	TAPERA DAS ARTES	DO MAR AO SERTÃO: TRADIÇÕES E SABORES DA TERRA DO SOL	AQUIRAZ	AUTORIZADO	R\$ 500.000,00	
47	on-1707715671	VIA DE ACESSO À ARTE E CULTURA (VAAC)	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 400.000,00		

## NÃO AUTORIZADOS

ORD	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO DO PROJETO INSCRITO
49	on-106929567	ANGAUANA PRODUÇOES ARTISTICAS S/S LTDA (ANGAUANA - ALMA DE VAGALUME)	TEATRO SUSTENTÁVEL - CELEBRANDO A DIVERSIDADE NO PALCO	FORTALEZA	NÃO AUTORIZADO
50	on-1389090051	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL MAOS DIVINAS (INSTITUTO ASCEMDI)	FESTIVAL VIVA GONZAGÃO - NA CABANA DO REI	ARACOIABA	NÃO AUTORIZADO
51	on-114926177	INSTITUTO MYRA ELIANE	REFORMA ESPAÇO CULTURAL ARANDU	FORTALEZA	NÃO AUTORIZADO
52	on-1208327281	LUCAS FREITAS PEIXOTO PAZ ME (PRE) FORMA-SE ARTISTIC PRODUCTIONS	II FESTIVAL CEARENSE INTERNACIONAL DE DIVERSIDADE, EQUIDADE, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE.	FORTALEZA	INSCRIÇÃO DUPLICADA / NÃO AUTORIZADO
53	on-1081788829	M C Q BARROS (DEPRODUCAO SOLUÇÕES E INOVAÇÕES CRIATIVAS - TOP CAR)	EUSÉBIO JUNINO	FORTALEZA	NÃO AUTORIZADO
54	on-1891735175	MARILUCIO ALVES PAULA	CENA	FORTALEZA	NÃO AUTORIZADO

<sup>1</sup> Foram apreciadas neste 9º lote as inscrições realizadas entre 29/11/2024 a 30/11/2024, tendo sido divididas as demais inscrições com base no item 11.4.2 do Edital.

Ainda estão sob análise da CEIC 45 inscrições restantes que serão analisadas no lote de março/2025.

ATENÇÃO! Somente após a publicação do Resultado Final no DOE é que o(a) proponente poderá efetivar a CAPTAÇÃO e a FORMALIZAÇÃO do Termo de Mecenato conforme disposições do item 12 do Edital Mecenatas do Ceará 2024.

Fortaleza/CE, 18 de março de 2025.

Raquel Santos Honório

COORDENADORA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL  
Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETARIA DA CULTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº096/2025**  
**NUP: 27001.000393/2025-64 - PRÉ-RESERVA: 1362343000**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E AUREA FERREIRA CHAGAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, dora-



vante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **AUREA FERREIRA CHAGAS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.539.717-\*\*, residente e domiciliado(a) no, Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 44 (quarenta e quatro) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 16/2025 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), referente a análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 313046 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.2.7199200000.1 - Pessoa Física; 312473 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.2.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Katiane Nunes de Oliveira, Matrícula: 3000911-8, lotada na Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Raquel Santos Honório, Matrícula: 3000939-8, lotada na Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 18 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Aurea Ferreira Chagas

CONTRATADA

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº102/2025

NUP: 27001.001000/2025-30 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E GIZELA MASCARENHAS DE CARVALHO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **GIZELA MASCARENHAS DE CARVALHO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.910.905-\*\*, residente e domiciliado(a) no, Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 42 (quarenta e dois) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 3º EDITAL ESCOLAS LIVRES DA CULTURA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 32/2025 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de fevereiro de 2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), referente a análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 313046 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.2.7199200000.1 - Pessoa Física; 312473 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.2.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Keila Giullianna Braga Reis, Matrícula: 3000036-6, lotada na Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Ernesto De Sousa Gadelha Costa, Matrícula: 3000966-5, lotado na Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de GESTOR. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 18 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Gizela Mascarenhas de Carvalho

CONTRATADA

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2025

NUP: 27001.001034/2025-24 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E ROCHANDE DE OLIVEIRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **ROCHANDE DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.157.797-\*\*, residente e domiciliado(a) no, Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 44 (quarenta e quatro) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 16/2025 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), referente a análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 313046 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.2.7199200000.1 - Pessoa Física; 312473 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.2.719



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

9200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Katiane Nunes de Oliveira, Matrícula: 3000911-8, lotada na Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Raquel Santos Honório, Matrícula: 3000939-8, lotada na Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 18 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Rochane de Oliveira

CONTRATADA

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2025

NUP: 27001.001004/2025-18 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E RENATA FERNANDES FONTANILLAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matricula Funcional da nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **RENATA FERNANDES FONTANILLAS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.646.877-\*\*, residente e domiciliado(a) no, Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 40 (quarenta) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 3º EDITAL ESCOLAS LIVRES DA CULTURA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 32/2025 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de fevereiro de 2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente a análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 313046 – 27200004.1 3.392.131.12938.03.339036.2.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Keila Giulliana Braga Reis, Matrícula: 3000036-6, lotada na Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de GESTOR. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 20 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Renata Fernandes Fontanillas

CONTRATADA

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº111/2025

NUP: 27001.001083/2025-67 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E DANIELLY DIAS SANDY, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matricula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **DANIELLY DIAS SANDY**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.779.759-\*\*, residente e domiciliado(a) em, Curitiba/PR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 06 (seis) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE PRÓGRAMA DE PUBLICAÇÕES E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA MOBILIDADE FORMATIVA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 40/2025 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente a análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 313046 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.2.7199200000.1 - Pessoa Física; 312473 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.2.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Keila Giulliana Braga Reis, Matrícula: 3000036-6, lotada na Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Ernesto De Sousa Gadella Costa, Matrícula: 3000966-5, lotado na Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de GESTOR. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 20 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Danielly Dias Sandy

CONTRATADA

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO



## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

## TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°093-2025

IG: 1369187

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **ANTÔNIA MARQUES DE ARAÚJO**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 830.378.613-04. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da produção agrícola com aquisição de equipamentos, serviços e insumos”** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001081/2025-91 e Parecer Jurídico nº. 184/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.02.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce,17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: ANTÔNIA MARQUES DE ARAUJO, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°094-2025

IG: 1369307

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **AUDILEIDE LOPES DE ARAÚJO**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 278.764.418-07. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da avicultura com investimentos em obra, aquisição de equipamentos, serviços e insumos”** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001083/2025-81 e Parecer Jurídico nº. 185/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.02.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce,17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: AUDILEIDE LOPES DE ARAÚJO, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°097-2025

IG: 1369010

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **ELIZANGELA FERNANDES BEZERRA**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 856.105.003-97 OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da avicultura com investimentos em obra, aquisição de equipamentos, serviços e insumos”** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001092/2025-71 e Parecer Jurídico nº. 188 /2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.07.449048.2.7543220058.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce,17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. Representante Legal: CÉLIA MARIA FREITAS DA SILVA, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°098-2025

IG: 1369290

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **ELIZANGELA LUIZA DE MATOS**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 96029065253. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento das áreas de produção de hortaliças com aquisição de equipamentos, insumos e serviços”** devidamente



aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará - 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001099/2025-93 e Parecer Jurídico nº. 189 /2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:**R\$30.000,00 (trinta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100037.20.608.211.10113.01.449048.2.7543220058.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/Ce,17 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: ELIZANGELA LUIZA DE MATOS, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº099-2025**  
**IG: 1369372**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **FRANCISCA COSMA MARTINS DO AMARANTE**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 942.090.303-68. **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da avicultura com investimentos em obra, aquisição de equipamentos, insumos e serviços** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001102/2025 e Parecer Jurídico nº. 190 /2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:**R\$30.000,00 (trinta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100037.20.608.211.10113.14.449048.2.7543220058.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/Ce,17 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: FRANCISCA COSMA MARTINS DO AMARANTE,, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº101-2025**  
**IG: 1369357**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **GONÇALA INÁCIO DO NASCIMENTO**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 698.250.683-53 **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da produção agrícola com aquisição de equipamentos e serviços”** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001105/2025-11 e Parecer Jurídico nº. 102 /2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:**R\$30.000,00 (trinta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100037.20.608.211.10113.12.449048.2.7543220058.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/Ce,17 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: GONÇALA INÁCIO DO NASCIMENTO, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº102-2025**  
**IG: 1369341**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **JACQUELINE SOUSA UCHÔA**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 010.632.893-00 **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecer atividade de beneficiamento de frutas com aquisição de equipamentos, insumos e serviços** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no



Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001111/2025-60 e Parecer Jurídico nº. 102 /2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL:R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.10.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce,17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: JAQUELINE SOUSA UCHÔA, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº103-2025

IG: 1369324

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **LUCIANA PEIXOTO DA SILVA LEITE**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 038.980.823-77 OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da bovinocultura com investimentos em equipamentos e serviços** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001113/2025-59 e Parecer Jurídico nº. 194 /2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL:R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.10.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce,17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: LUCIANA PEIXOTO DA SILVA LEITE, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº105-2025

IG:1369268

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO ROGÉRIO**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 647.193.323-15. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento do beneficiamento de alimentos com investimentos em obra, aquisição de equipamentos, insumos e serviços** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001134/2025-74 e Parecer Jurídico nº. 196/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL:R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.14.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce,17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: MARIA DE FATIMA ARAÚJO ROGÉRIO, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº107-2025

IG:1369260

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **MARIA GLEICIANE DOS SANTOS SILVA**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 027.115.583-39. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da avicultura com investimentos em obra, aquisição de serviços e insumos** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001124/2025-39 e Parecer Jurídico nº. 198/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL:R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.11.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce,17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: MARIA GLEICIANE DOS SANTOS SILVA, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°108/2025

IG:1369248

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **MARIA ISABEL GOMES RIBEIRO**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 065.518.003-60 OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPOSTA para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da avicultura com investimentos em obra, aquisição de equipamentos, serviços e insumos** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001127/2025-72 e Parecer Jurídico nº. 199/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL:R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.12.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce,17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOÍSES BRAZ RICARDO -SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: MARIA ISABEL GOMES RIBEIRO, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°109/2025

IG:1369231

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 770.081.973-49 OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPOSTA para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da avicultura com investimentos em obra, aquisição de equipamentos, serviços e insumos** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001128/2025-17 e Parecer Jurídico nº. 200/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL:R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.12.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce,17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOÍSES BRAZ RICARDO -SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°110/2025

IG:1369223

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 814.843.643-68. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPOSTA para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento do artesanado com investimentos em obra, equipamentos, insumos e serviços**, devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001130/2025-e Parecer Jurídico nº. 201/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL:R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.14.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce,17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOÍSES BRAZ RICARDO -SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. Representante Legal: MARIA JOSÉ DOS SANTOS, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°111/2025

IG:1369215

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **MARIA JOSÉ RODRIGUES**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 011.996.564-02 OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPOSTA para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento do artesanato com investimentos em obra, aquisição de equipamentos, serviços e insumos** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei



do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001131/2025-31 - e Parecer Jurídico nº. 202/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.01.449048.2.7543220058.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: MARIA JOSÉ RODRIGUES, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº112/2025**  
**IG:1369204**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **MARIA KARINA MARQUES DO NASCIMENTO**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 939.762.163-7.2 OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPOONENTE para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da avicultura com investimentos em obra, aquisição de insumos e serviços**, devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001132/2025-85 - e Parecer Jurídico nº. 203/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.11.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: MARIA KARINA MARQUES DO NASCIMENTO, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº113/025**  
**IG:1369192**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **MARIA KATIANA ANDRADE MESQUITA FARIA**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 902.398.653-91. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPOONENTE para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da apicultura com investimentos em equipamentos, serviços e insumos**, devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001135/2025/19 - e Parecer Jurídico nº. 204/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.12.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: MARIA KATIANA ANDRADE MESQUITA FARIA, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº113/025**  
**IG:1369192**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **MARIA KATIANA ANDRADE MESQUITA FARIA**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 902.398.653-91. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPOONENTE para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da apicultura com investimentos em equipamentos, serviços e insumos**, devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001135/2025/19 - e Parecer Jurídico nº. 204/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.12.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: MARIA KATIANA ANDRADE MESQUITA FARIA, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°114/2025****IG:1369169**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **MARIA LAISSE ALVES DOS SANTOS**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 324.071.733-68 OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPOSTA para a **implementação da Proposta de Negócio Fortalecimento da avicultura com investimentos em obra, aquisição de equipamentos, serviços e insumos**, devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001170/2025-38 -e Parecer Jurídico nº. 205/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL:R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.12.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce,17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: MARIA LAISSE ALVES DOS SANTOS, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°115/2025****IG:1369097**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **MARIA LEILA DE ARAÚJO MACIEL**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 324.071.733-68. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPOSTA para a **implementação da Proposta de Negócio Fortalecimento da apicultura com investimentos em obra, aquisição de equipamentos e serviços**, devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001172/2025-27 -e Parecer Jurídico nº. 206/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL:R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.09.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce,17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: MARIA LEILÁ DE ARAUJO MACIEL, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°116/2025****IG: 1369074**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **MARIA LEONOR RODRIGUES GONÇALVES**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 787.281.343-20. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPOSTA para a **implementação da Proposta de Negócio Fortalecimento da produção de alimentos com investimentos em equipamentos e serviços**, devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001174/2025-16 -e Parecer Jurídico nº. 207/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL:R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.01.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce,17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. Representante Legal: MARIA LEONOR RODRIGUES GONÇALVES, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°117/2025****IG: 1369064**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **MARIA LÍDIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 009.163.654-09. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPOSTA para a **implementação da Proposta de Ampliação da produção com investimentos em equipamentos, serviços e insumos**, devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José),



no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001176/2025-13 - Parecer Jurídico nº. 208/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.01.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: MARIA LÍDIA DE OLIVEIRA BEZERRA, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº119-2025

IG: 1369389

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **MARIA LINDALVA DE SOUSA PEREIRA**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 007.261.073-52. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da produção orgânica com investimentos em equipamentos, serviços e insumos”** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001182/2025-62 e Parecer Jurídico nº. 210/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.08.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 18 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. Representante Legal: MARIA LINDALVA DE SOUSA PEREIRA, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº125-2025

IG: 1368945

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, e **MARIA ROSILENE OLIVEIRA**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 538.317.993-34. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a **implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento do beneficiamento de alimentos com investimentos em obra, aquisição de equipamentos e serviços”** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.001206/2025-83 e Parecer Jurídico nº. 216/2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.13.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. Representante Legal: MARIA ROSILENE OLIVEIRA, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº006/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta capital, na Avenida Bezerra de Menezes, 1820, Bairro: São Gerardo, CEP: 60.325-901, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA** – Ressarcimento do servidor EDUARDO MARTINS BARBOSA, Matrícula nº 2372306, cedido para esta Pasta, referente ao período de 01 de janeiro à 30 de novembro de 2024, o valor de R\$ 106.793,44 (cento e seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), manifestações de sua Assessoria Jurídica através do Parecer nº 133/2025 - NUP 21001.007163/2024-69. Compromete-se, portanto, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 21100002.20.122.421.20368.15.319092.1.5009100000, Código Reduzido – 12883, assim que se concluirm os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025. Moisés Braz Ricardo SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº011/2025

PROCESSO NUP 21001.001278/2025-21. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir, quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: **Pagamento** no valor de R\$ 359,16 (trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), referente a execução dos serviços de água e esgoto do posto de classificação de Sobral/CE, situado à Rua Lúcia Saboia, nº 311 - Centro, CEP: 62.010-830, Sobral/CE, referente ao mês de fevereiro de 2025. Tais serviços está vinculado ao contrato nº 052/2022, mas o saldo previsto no instrumento não foi suficiente. JUSTIFICATIVA: Conforme consta nas razões e demonstrativos do presente processo, o valor é referente a fatura do mês de fevereiro de 2025, decorrente da execução dos serviços de água e esgoto do posto de classificação de Sobral/CE, situado à Rua Lúcia Saboia, nº 311 - Centro, CEP: 62.010-830, Sobral/CE, no valor de R\$ 359,16 (trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) de acordo com o contrato 052/2022, o qual era objeto do instrumento contratual celebrado com esta SDA e que o referido contrato se encontra sem saldo para fazer face as despesas, sendo necessário viabilizar método para o efetivo pagamento. CREDOR: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 7.817.778/0001-37 VALOR: R\$359,16 (trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SDA PF: 2100018012024M - MANUTENÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - COAFI Dotação: 21100002.20.122.421.20163.15.339093.1.5009100000, Código Reduzido: 742 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Processo Administrativo nº NUP 21001.001278/2025-21 e Parecer Jurídico nº. 283/2025. Fortaleza – CE, 17 de março de 2025. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR



## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°001/2024

**PARTÍCIPES:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG e INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - IDACE. **OBJETO:** O presente Acordo de **Cooperação Técnica** tem por objeto a comunhão de esforços entre os participes visando a realização de leilão público dos bens móveis antieconômico e inservíveis de propriedade do IDACE, com vistas a melhor destinação dos bens da Administração Pública. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 5º do Decreto Estadual nº 31.845/2015 **VIGÊNCIA:** a vigência será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará **FORO:** Fortaleza-CE **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2024 **SIGNATÁRIOS :** Alexandre Sobreira Cialdine - Secretario do Planejamento e Gestão - SEPLAG e Antonio Rodrigues de Amorim - Superintendente Adjunto do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE **INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE,** em Fortaleza-CE, 11 de março de 2025.

Antonio Rodrigues Amorim  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

#### NºDO PROCESSO: NUP 13001.022973/2024-17

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°01/2025

**CONVENENTES:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (PGE), inscrita no CNPJ nº 06.622.070/0001-68, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP 60.811-520, doravante denominada de PGE, representada por seu Procurador-Geral **RAFAEL MACHADO MORAES** e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (JUCEC), inscrita no CNPJ nº 09.453.523/0001-68, sediada na Av. Washington Soares, 999, Portão D, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-341, Pavilhão Leste, doravante denominada simplesmente JUCEC, neste ato representada por seu Presidente **EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO**. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer a **cooperação técnica** e administrativa entre os intervenientes, estabelecendo a viabilização de dados entre os participantes disponibilizando de informações relativas a contratos sociais e respectivos aditivos registrados na JUCEC por meio de concessão à Procuradoria Geral do Estado do Ceará (PGE) de acesso de consulta ao sistema de registro mercantil (SRM) e por meio de integração via webservice (WSE056) para obtenção de status do servidor. É importante ressaltar que serão observados os casos em que houver sigilo legal sobre as informações disponibilizadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Cooperação é celebrado com base nas disposições contidas nos art. 37 e 241 da Constituição Federal, art. 184 da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.531 de 16 de maio de 2023. **FORO:** Quaisquer questões oriundas do presente Termo e não dirimidas administrativamente pelas partes mediante prévio entendimento, serão resolvidas no foro competente da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses. **VALOR GLOBAL:** Sem repercussão financeira. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2025 (assinatura JUCEC) e 13/03/2025 (última assinatura). **SIGNATÁRIOS :** Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC e Rafael Machado Moraes - Procurador-Geral do Estado do Ceará.

João Lucas Arcanjo Carneiro  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 122, ano XV, Série 3 de 30 de junho de 2023, que publicou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2022, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E CLARO S.A. **Onde se lê:** OBJETO: acréscimo de 25 linhas para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel de no mínimo 4G, com área de registro no estado do Ceará, incluindo o fornecimento de smartphones em regime de comodato, para atender ao Programa Ceará Cred. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.352,50 (trinta mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) DA VIGÊNCIA: não se aplica; **Leia-se:** OBJETO: acréscimo de 25 linhas para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel de no mínimo 4G, com área de registro no estado do Ceará, incluindo o fornecimento de smartphones em regime de comodato, para atender ao Programa Ceará Cred, considerando a fidelidade em contratos de telecomunicações deve ser de no mínimo 24 meses, foi aprovada a solicitação de acréscimo de linhas com alteração da vigência contratual, sendo considerado 24 meses a contar da data de celebração do aditivo. **VALOR GLOBAL:** Passando o valor de R\$ R\$ 245.376,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais), para o valor total de R\$ 346.657,50 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) DA VIGÊNCIA: de 15 de junho de 2023 a 15 de junho de 2025; Fortaleza - CE, 21 de março de 2025.

Thiago Barreto Rosa Gadelha  
ASSESSOR JURÍDICO



## COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Nº DO DOCUMENTO 2025/0004

**PROCESSO N°:** 56072.00128 / 2024-92 **NUP** **OBJETO:** Serviço de Instalação com Fornecimento de Materiais do Sistema de Detecção de Incêndio da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE JUSTIFICATIVA: A presente contratação se mostra indispensável a fim de garantir a segurança das pessoas e dos bens materiais que circulam na ZPE CEARÁ, sendo necessário, ainda, a modernização dos sistemas internos de controle de incêndios desta Companhia **VALOR GLOBAL:** 36.801,88 ( trinta e seis mil, oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 29, inciso II, da Lei 13.303/16, e suas alterações, os preceitos do direito privado, art. 41, parágrafo sétimo do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **CONTRATADA:** DTR SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA **DISPENSA:** Rodrigo José Chacon de Mesquita RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Rodrigo José Chacon de Mesquita  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se. Publique-se.

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°002/2024

#### NUP 63000.000153/2025-33

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.066.112/0001-13; III – ENDEREÇO: Rua Des. Valdetário Pinheiro Mota, nº 970, Papicu, CEP 60.175-742; IV – CONTRATADA: **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.150.504/00001-65; V – ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953, sala 01, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP: 60.125-101; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 002/2024; nos termos que constam no Processo NUP 63000.000153/2025-33 e nas normas dos arts. 6º, LIX, 124, II, “d”, 135 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 35.790/2023. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº002/2024**, em decorrência do reajuste do salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 de Asseio e Conservação (CE000086/2025), que abrange a categoria dos profissionais de Asseio e Conservação; IX – VALOR GLOBAL ATUALIZADO: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 de Asseio e Conservação (CE000086/2025), fica acrescido ao contrato o montante de R\$ 103.625,25 (cento e três mil, seiscentos e vinte cinco reais e vinte cinco centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2026. Com o valor acrescido, o valor mensal do Contrato nº 002/2024 passa para R\$ 566.919,98 (quinquinhos e sessenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) e o valor global para R\$ 6.600.896,68 (seis milhões, seiscentos e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). X – IG: 1368964000; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII – DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Lúcia Maria Simões Pereira - LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Fortaleza, 24 de março de 2025,

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.